

B

O CAPITALISMO MONOPOLISTA

No último quartel do séc. XIX, começa a ser notório um fenómeno que Marx considerara em *O Capital* como inerente à lógica da acumulação do capital. Refe-ri-mo-nos à *concentração capitalista* e à consequente 'monopolização' da economia, que marca uma nova fase da história do capitalismo, o *capitalismo monopolista*, que se prolongará até à Primeira Guerra Mundial.

A expressão *capitalismo monopolista* e o significado que em geral se lhe associa são originários da teoria económica marxista, nomeadamente com os trabalhos de Rudolf Hilferding (1910), Rosa Luxemburgo (1913), Nicolai Bukarine (1915) e Lenine (1916).¹⁸⁷ Esta nova fase do capitalismo assinala uma alteração nas estruturas económicas do sistema, agora caracterizadas pelo domínio de um pequeno número de grandes empresas, à volta das quais, em posição de subordinação, vai crescendo um grande número de pequenas empresas sem qualquer capacidade de influenciar o mercado, substituído pela 'mão visível' das 'empresas monopolistas'.

Ao falarmos aqui de *monopólio* ou de concentração *monopolista* não queremos significar que os sectores onde a concentração se verifica venham necessariamente a ficar confiados a *uma única empresa* (monopólio no sentido rigoroso da palavra). Com aquelas expressões pretendemos qualificar as situações em que uma indústria passa a ser controlada por um número muito reduzido de grandes empresas que estão em condições de impor os seus preços aos consumidores, em termos tais que o mercado deixa de ser o instrumento de orientação e de controlo das empresas para passar a ser dirigido por elas. As 'empresas monopolistas', exactamente por serem muito grandes, nem sequer terão que recear que a sua situação se altere em virtude do aparecimento de eventuais novas concorrentes: a existência de situações monopolistas significa, desde logo, que os de fora *não têm liberdade de (ou têm muita dificuldade em) entrar na indústria.*

Estas grandes empresas, além de virem acentuar o *carácter social do processo produtivo* (que a maquinofactura apontou definitivamente - como vimos - como uma característica do modo de produção capitalista), vêm também conferir *carácter social à propriedade dos meios de produção.*

187 Mais recentemente, foi importante o livro de Paul BARAN e Paul SWEEZY, *Monopoly Capital - An Essay on the American Economic and Social Order*, Monthly Review Press, N. York, 1966 (há uma edição brasileira, Zahar Editores, 1966).

Com efeito, as novas técnicas implicam a utilização de máquinas muito caras e as grandes empresas exigem investimentos que envolvem somas elevadíssimas, fora do alcance de um único indivíduo, o que obriga à reunião de capitais de várias pessoas (dezenas, centenas ou até milhares). Esta exigência está na base da enorme expansão que de então para cá têm conhecido as *sociedades por acções*, especialmente aptas para mobilizar capitais tanto de grandes como de pequenos aforradores.¹⁸⁸ As *empresas individuais* dão lugar à *sociedade*. E a sociedade por acções – essa “maravilhosa invenção do capitalismo”, como lhe chamou George Ripert – é a sociedade comercial capitalista por excelência. O capital deixa de estar individualmente apropriado para passar a ser objecto de *propriedade social*, corporativa (do conjunto dos sócios da sociedade). Como Marx observa, estas “empresas sociais” representam, por oposição às “empresas privadas”, “a abolição do capital enquanto propriedade privada dentro dos limites do próprio modo de produção capitalista”.¹⁸⁹

Analisaremos, em traços gerais, as características deste período do capitalismo, chamando a atenção para três pontos fundamentais: 1) concentração monopolista ao nível das empresas privadas em vários dos mais importantes sectores da economia; 2) exportação de capitais privados e recrudescimento do colonialismo; 3) afirmação da importância extraordinária do capital financeiro, que marca posição de relevo, como veremos, tanto no processo de concentração, como no movimento de exportação de capitais e na exploração das colónias.

1. A CONCENTRAÇÃO CAPITALISTA. SEUS FACTORES

Que factores poderão explicar o processo de concentração¹⁹⁰ que se verificou a partir dos anos 70 do séc. XIX?

188 A constituição das sociedades por acções, que inicialmente exigia carta régia e depois autorização do governo, começou a poder realizar-se livremente a partir de 1867, desde que observados os requisitos estabelecidos em lei geral: na França (Lei de 24-7-1867), em Portugal (Lei de 22-6-1867), na Espanha (1869), na Alemanha (1870), na Bélgica (1873), na Itália (1882).

189 Cfr. *Le Capital*, Livro III, t. II, Cap. XXVII (Éditions Sociales).

190 Estamos a referir-nos ao processo de concentração ao nível das empresas, mas a verdade é que a própria concentração da produção em grandes unidades originou a concentração dos operários e facilitou a tomada de consciência dos seus interesses de classe. Não admira, por isso, que a maior força dos operários organizados tenha provocado, nas últimas décadas do séc. XIX ou até à 1ª Grande Guerra, o reconhecimento legal dos seus sindicatos (o direito dos trabalhadores à livre constituição de sindicatos foi consagrado pela primeira vez, em texto constitucional, na Constituição de Weimar, de 1919). Neste período surgiu, pois, um elemento novo nas economias capitalistas: o *sindicalismo* (a que se seguiria a constituição de partidos políticos ligados à classe operária). E com a expansão do sindicalismo tendeu também a mitigar-se, em alguma medida, a concorrência no mercado da força de trabalho. Perante as grandes concentrações monopolistas, aparece agora o sindicato representativo dos trabalhadores. Assim se dizia numa resolução sobre os sindicatos, tomada no 1.º Congresso da Associação Internacional dos Trabalhadores (Genebra, 1866): “A dispersão dos operários é provocada e

a) A concentração é, pode dizer-se, a consequência directa da *concorrência*. Esta centrava-se na busca incessante de novas condições de produção, capazes de permitir custos de produção mais baixos, única maneira de poderem aumentar os seus lucros as pequenas empresas impossibilitadas de exercer qualquer acção relevante sobre as condições globais do mercado ou directamente sobre os preços. Exactamente por isso, a concorrência era incompatível com a ineficiência, e as empresas que não acompanhassem os progressos técnicos estavam condenadas a desaparecer, fechando as portas ou sendo absorvidas por outras, que iam engrandecendo progressivamente, assim ganhando, por força do seu próprio crescimento, mais amplas possibilidades de desenvolvimento da sua capacidade de produção e do seu poderio, num processo de efeitos cumulativos. As leis próprias do modo de produção capitalista conduzem, pois, à concentração do capital.

b) O *progresso técnico* aparece como pano de fundo no qual se enquadra o fenómeno da concentração capitalista. Não é por acaso que este fenómeno se afirma decisivamente num período (último quartel do séc. XIX) em que importantes conquistas da técnica vêm alterar toda a actividade industrial.

Foi o período da chamada *segunda revolução industrial*, em que o petróleo e a electricidade surgem como novas fontes de energia que, a par do carvão e do vapor de água, vão aplicar-se à indústria e aos transportes, permitindo a substituição do motor a vapor pelo motor de explosão e pelo motor eléctrico;¹⁹¹ em que se utilizam novas técnicas no tratamento do aço; em que aparece o alumínio como importante matéria prima industrial; em que a indústria química se desenvolve a partir dos subprodutos do carvão e do petróleo, etc.

A utilização da energia eléctrica veio permitir a sincronização do trabalho, a produção em cadeia, favorecendo as grandes empresas. As novas técnicas siderúrgicas vieram condenar definitivamente os pequenos altos fornos que utilizavam a madeira

mantida pela sua inevitável concorrência. Os sindicatos nasceram acima de tudo para suprimir ou pelo menos restringir esta concorrência". Reconhecer a mudança resultante da *contratação colectiva* (um golpe importante no 'contratualismo' liberal) não significa concordar com os autores que falam de *monopólio bilateral* para traduzir a ideia de que também a mercadoria força de trabalho passa a ser negociada num mercado onde se verifica monopólio do lado da procura e do lado da oferta. Alguns pretenderam mesmo aplicar aos sindicatos (monopolistas) a legislação anti-monopolista...

191 A invenção da bateria eléctrica por Volta data de 1800; mas só em 1831 Henry inventa o motor eléctrico; a primeira locomotiva eléctrica é de 1851; em 1875 surge o motor a gasolina para automóvel (o 1º motor diesel foi construído em 1898). No que se refere à situação em Portugal, eis o testemunho de José ACÚRCIO DAS NEVES, em 1820: "É lastimoso o estado em que nos achamos a respeito de máquinas. Fazemos tudo à força de braços e de animais, enquanto nos outros países a força dos elementos quase dispensa a mão do homem nos trabalhos manuais pesados e aumenta prodigiosamente os frutos da indústria. Numa parte da Europa e nos Estados Unidos da América, já os rios e até os mares se navegam pelo agente do fogo, sem mastros, sem velas e sem remos; e, entre nós, ainda se não acha estabelecida uma só máquina de vapor nas nossas fábricas" (*ob. cit.*, 111/112).

como combustível e obrigar à constituição de grandes empresas capazes de suportar os enormes encargos financeiros impostos pela adopção da tecnologia moderna.

A indústria do aço, a indústria de construção mecânica e a indústria automóvel tornam-se, em substituição dos têxteis e do carvão, nos principais ramos de actividade económica, alicerçados em empresas de grande dimensão. Na Inglaterra, o centro da actividade industrial desloca-se de Manchester (algodão) para Birmingham (aço). Ao mesmo tempo, chega ao fim o período de hegemonia da Inglaterra como potência industrial, pois os EUA, já lançados na industrialização, foram os principais beneficiários da nova revolução energética (petróleo).

As indústrias novas (química, alumínio, aparelhos eléctricos) surgem também a partir de grandes empresas, aquelas que melhor respondem às exigências da amortização de enormes somas de capitais fixos, em período de acelerado desenvolvimento tecnológico.

O progresso técnico favoreceu ainda a concentração na medida em que se traduziu em alargamento do mercado: quer porque favoreceu o crescimento demográfico (sobretudo por diminuição das taxas de mortalidade), quer porque os novos meios de comunicação (o primeiro cabo lançado no Atlântico data de 1858 e é de 1896 a invenção do sistema Marconi de T.S.F.) e de transporte (caminho de ferro, automóvel, avião) possibilitaram o seu alargamento geográfico, consagrando definitivamente o capitalismo como um *sistema mundial* (o Canal do Suez, iniciado em 1859, ficou concluído em 1869).

c) As *crises cíclicas*, que começaram a verificar-se nas economias capitalistas a partir do primeiro quartel do séc. XIX, provocam o desaparecimento de muitas empresas e estimulam a cartelização das empresas maiores, constituindo assim outro factor importante da concentração (embora esta não seja um fenómeno que ocorra apenas em períodos de depressão).

d) O *capital bancário* desempenhou neste processo um papel importante (lembrem-se os irmãos Pereire, os Rothschild, John P. Morgan, etc.). Dada a sua natureza de instituições de *centralização de capitais*, os grandes bancos de investimento puderam fornecer à indústria os capitais de que esta carecia. A esta união entre o capital bancário e o capital industrial chamou Hilferding *capital financeiro*, ao qual atribuiu - exageradamente - tanta importância, que chegou a defender, em 1913, que o confisco de meia dúzia dos mais importantes bancos berlinenses equivaleria ao confisco da quase totalidade da indústria alemã.¹⁹²

192 Esta perspectiva - algo utópica, que a realidade posterior viria a desmentir - chegou a ser defendida por Lenine, em escritos de 1917 (*A Catástrofe Iminente* e outros): "Os grandes bancos são o 'aparelho de estado' que é necessário para a realização do socialismo, que nós tomamos pronto a usar ao capitalismo".

Neste contexto, o capital bancário desempenhou um papel decisivo. Ele actuou como instrumento de 'exterminio' das pequenas e médias empresas, 'asfixiadas' nos mecanismos do crédito; ele promoveu a constituição de poderosos grupos financeiros, associando a actividade bancária à actividade industrial e comercial; ele permitiu a concentração e centralização dos meios financeiros indispensáveis à definição e execução da estratégia imperialista do capitalismo.

Em muitos casos, deve-se aos bancos a iniciativa de acordos, fusões e associações de vária natureza entre empresas industriais, e mesmo a iniciativa da constituição dos primeiros monopólios internacionais, que então começaram a repartir entre si o mercado mundial, criando zonas reservadas ou esferas de influência.¹⁹³

A acção do capital bancário foi particularmente importante na criação e na expansão das grandes empresas ferroviárias, que conheceram, no período a que estamos a reportar-nos, uma expansão extraordinária.¹⁹⁴ A presença do capital bancário foi também de muito destaque na constituição de empresas coloniais (lembrem-se os casos da *Société Générale*, na Bélgica; o *Banque de Paris et des Pays-Bas* e o *Banque d'Indochine*, na França).

Ficou claro e acelerou-se neste período o processo de 'expropriação' de grande número de pequenos empresários pelo pequeno número das grandes empresas que foram chamando a si a parte de leão do excedente social, fenómeno que constitui "a primeira negação da propriedade privada" e confirmaria, na leitura de Marx, que o capitalismo "gera a sua própria negação, com a fatalidade que preside às metamorfoses da natureza".¹⁹⁵

e) O facto de vários países se terem industrializados na segunda metade do séc. XIX, quando outros (principalmente a Inglaterra, a Bélgica e a França) conheciam

Saliente-se, porém, que Hilferding evoluiria para concepções que nunca foram as de Lenine. Começando por admitir que o socialismo só poderia alcançar-se através da luta revolucionária do proletariado contra o capitalismo e o imperialismo, o autor de *Finanzkapital* viria a defender, a partir de 1919, que a "tendência histórica do capital financeiro" para se tornar um *cartel geral* permitiria uma *passagem pacífica* ao socialismo: o capitalismo financeiro deixava de ser a *última fase do capitalismo* para se tornar no *início do capitalismo organizado*. Cfr. D. GRISONI, *ob. cit.*, vol. 2, 11-47.

193 E. MANDEL, *Traité...*, cit., III, 159, indica a existência de 40 cartéis internacionais em 1897.

194 A primeira linha de caminho de ferro construiu-se em 1825 na Inglaterra, entre Stockton e Darlington. Pois a rede ferroviária construída por empresas britânicas passa de 800 Kms em 1876 para 24 000 Kms em 1910; de 1850 a 1900, os investimentos na construção de caminhos de ferro excederam os investimentos no conjunto das indústrias transformadoras; calcula-se que no último quartel do séc. XIX cerca de 40% a 50% da formação de capital privado se tenha verificado no sector ferroviário, o que representa uma concentração de capital numa só indústria sem paralelo na história económica. Igualmente de salientar é o facto de cerca de 80% da rede ferroviária existente em 1913 se concentrar nas cinco potências de então: EUA, Império britânico, Rússia, Alemanha e França (cfr. LENINE, *Imperialismo*, cit., 130/131; H. DENIS, *História...*, cit., 600; BARAN/SWEEZY, *Capitalismo monopolista*, cit., 220/221).

195 Cfr. *Le Capital*, trad. J. Roy, Livro 1, 566/567.

já algumas décadas de industrialização, não deixou de ter importância no alastrar da concentração a todo o mundo capitalista.

Nos países que primeiro conheceram a revolução industrial, o grande número de pequenas empresas que entretanto se desenvolveram constituiu a base de uma pequena e média burguesia que procurou resistir e que entrou enquanto pôde a marcha da concentração, ao mesmo tempo que a existência de um grande número de pequenos proprietários rurais (principalmente na França, onde foi mais longe a liquidação da aristocracia fundiária como força política e como força económica) não favorecia a centralização do capital.

Diversamente, os países que só mais tarde se industrializaram (Alemanha, EUA, Rússia e Japão) não conheciam uma classe burguesa antiga, numerosa e mais ou menos organizada como existia nos outros países da Europa ocidental. Não havia, pois, uma classe de pequenos proprietários que remassem contra a constituição de grandes unidades capazes de criar situações de tipo monopolista. Por outro lado, os países recém-chegados à industrialização, para poderem competir com as indústrias dos países mais avançados, foram naturalmente levados a lançar mão das técnicas mais modernas e a alicerçar a sua industrialização em unidades de grande dimensão, para poderem colher as vantagens inerentes à produção em grande escala.

A estas considerações de ordem geral acrescem razões específicas, sobretudo em relação aos EUA, à Alemanha e ao Japão, países onde a indústria nasceu já fortemente concentrada. No caso dos EUA, não existia uma aristocracia fundiária e a vitória na Guerra da Secessão (1861-1865) consolidou muito cedo o poder da burguesia comerciante e industrial do norte. Depois, tratava-se de explorar territórios imensos (foi o período da conquista do Oeste, em busca da "nova fronteira", uma espécie de 'colonialismo interno') e riquezas enormes, num país onde a escassez de mão-de-obra tornava os salários altos e a amplitude dos empreendimentos exigia vultuosos capitais. A necessidade de economizar mão-de-obra e a dimensão das explorações impulsionavam, pois, no sentido da mecanização. O afluxo de grande quantidade de capitais europeus completa o quadro que explica o aparecimento de empresas gigantes nos EUA, logo no início da industrialização.¹⁹⁶

Na Alemanha, a indústria capitalista quase não conheceu a fase de livre concorrência. A pequena burguesia liberal nunca aí gozou da prosperidade e do poder

196 Tão importante como o afluxo de capitais foi, sem dúvida, a entrada de imigrantes, em grande maioria originários da Europa. Entre 1821 e 1915 emigraram para os territórios apetecíveis para a colonização da América, Oceânia e África do Sul cerca de 45 milhões de europeus, com particular intensidade nas três décadas anteriores à 1ª Guerra Mundial, durante as quais o número de imigrantes europeus nestas regiões rondou um milhão por ano (dados apresentados por Aldo FERRER, em *El Trimestre Económico*, 1975, 1016). Especificamente para os EUA, ver L. NEAL e P. USELDING, "Immigration, a neglected source of american economic development", em *Oxford Economic Papers*, Março/1972, 68-88.

político que conquistou na França e na Inglaterra. Pelo contrário, a sua derrota em 1848 permitiu à nobreza prussiana cimentar a sua posição de classe dominante. A industrialização operou-se, pois, num ambiente de estreita aliança entre os empresários da indústria e a alta nobreza senhora da máquina estadual. Assim surgiu, logo de início, a ligação entre os grandes *Konzern* alemães e o militarismo prussiano das esferas governamentais, aliança que a história dos grandes grupos alemães bem documenta e que haveria de marcar uma característica mais ou menos constante no capitalismo alemão (emblematicamente, a Krupp armou os exércitos alemães na Guerra Franco-Prussiana de 1870, na 1ª Grande Guerra e na 2ª Guerra Mundial).

Finalmente, o Japão, o único país, para além dos países europeus e dos EUA, que conseguiu iniciar o seu processo de industrialização no séc. XIX.

Em 1858, por pressão dos EUA, os portos japoneses abriram-se ao comércio externo, conseguindo a Inglaterra, em 1864, que o Japão reduzisse a 5% os direitos alfandegários sobre as mercadorias europeias.

No reinado do jovem imperador Matsu Hito, o Japão iria encaminhar-se para novos rumos. Como primeiro passo para a liquidação do feudalismo, em 1869 são confiscados os domínios senhoriais e todos os bens das ordens religiosas; em 1871, são suprimidos os senhorios; em 1872, é conferida aos camponeses a propriedade da terra que cultivam, embora os antigos senhores feudais sejam indemnizados pelo estado, recaíndo sobre os camponeses, em vez das prestações feudais, um imposto que terá absorvido cerca de 34% do produto das colheitas e que representou, entre 1893 e 1897, cerca de 80% da carga fiscal total (mantendo-se à roda de 50% ainda entre 1913-1917); em 1889, é instituída uma monarquia constitucional.

Paralelamente, inicia-se a industrialização em moldes capitalistas, com a participação de capitais ingleses e com acentuada intervenção do estado, alimentada pelas receitas dos impostos pagos pelos agricultores, que financiaram mais de 50% do investimento total entre 1895 e 1910. O estado japonês fez elevados investimentos estruturais na educação, na investigação e em infraestruturas físicas, como os caminhos de ferro, além de promover a criação de 'fábricas modelo' e de apoiar a criação da indústria naval e da marinha mercante.

Em 1870 começou a funcionar a primeira fiação mecânica; em 1890, são proibidas por lei as coligações operárias; em 1893, a indústria ocupa já cerca de 380 mil operários. E logo em 1894 o capitalismo japonês lança-se numa política imperialista, submetendo a Coreia ao regime de protectorado e obrigando a China, em 1895, a ceder-lhe a Formosa e outras ilhas pequenas, bem como o direito de estabelecer feitorias comerciais e manufacturas em vários portos.¹⁹⁷

197 Cfr. H. DENIS, *História...*, cit., 603/604 e, sobre o significado da *restauração Meiji*, H. K. TAKAHASHI, em P.

Aqui, como se vê, a industrialização iniciou-se logo a seguir à liquidação do feudalismo. Na ausência de uma classe burguesa digna desse nome, foi o próprio estado, dominado pela grande burguesia de ricos comerciantes e privilegiados, que tomou a iniciativa da implantação dos enormes estabelecimentos industriais (principalmente na siderurgia e na indústria de armamento), que mais tarde passariam para as mãos do pequeno número de famílias que continuam a controlar os grandes grupos industriais e financeiros japoneses (*Zaibatsus*).

2. A EXPORTAÇÃO DE CAPITAIS PRIVADOS E O RECRUESCIMENTO DO IMPERIALISMO

A concentração torna possível o entendimento entre as grandes empresas no sentido de não baixarem os preços, o que muitas vezes implica a limitação da produção. Os lucros monopolistas constituem, assim, um capital em busca de campos de investimento. Com efeito, os capitais acumulados não podem ser aplicados em investimentos nos sectores monopolizados, pois investir significa exactamente aumentar a capacidade produtiva, tornar possível o aumento da produção e, portanto, a baixa dos preços.

Embora os monopolistas aфирam elevados lucros globais, podem não ter interesse em investir mais na sua própria indústria: é que a *taxa global de lucro* pode ser alta, mas ser baixa (ou até negativa) a *taxa marginal de lucro*. Daí o interesse em investir em sectores ainda não monopolizados (nos quais se espera obter uma taxa de lucro superior à taxa marginal de lucro do sector monopolizado) ou então a estender-se, por meio da *exportação de capitais*, para territórios onde não se verificam ainda situações monopolistas.

A sobreacumulação do capital origina um *excedente de capitais* à procura de novos campos de investimento, situação que não se verificara nos primeiros tempos da revolução industrial, marcada por um grande apetite de capital novo. Então, como ensina Maurice Dobb, “acumulava-se o capital que proporcionava os meios de modernizar; e, ao mesmo tempo, as inovações da técnica permitiam uma aplicação e um escoamento do capital, mesmo quando este se acumulava com maior rapidez do que aumentava a oferta de trabalho assalariado (tendência que se começava a manifestar)”¹⁹⁸.

SWEETZ e outros, *Do Feudalismo...*, cit., 74-85. Cfr. também JOHNSTON/MELLOR, *ob. cit.*, 566-593.

198 Cfr. M. DOBB, *Capitalismo...*, cit., 38.

É esta nova situação que explica o movimento de *exportação de capitais privados* que se iniciou no final do séc. XIX, fenómeno paralelo à retracção dos investimentos nos países europeus industrializados.¹⁹⁹

A *exportação de capitais privados* (a par da forte *concentração* no sector da produção industrial e da emergência do *capital financeiro*) e a *partilha dos territórios coloniais* entre as grandes potências, num processo em que os *estados nacionais* desempenharam um papel central, são as características do *imperialismo* neste final do século XIX.

Durante os primeiros tempos da revolução industrial, a burguesia liberal dos países já industrializados, forte do seu monopólio tecnológico, era em regra partidária do livre-cambismo extremo (de 1793 é o célebre panfleto de Bentham “Emancipai as vossas colónias!”). Sem terem de enfrentar concorrentes sérios dos restantes países, os homens da indústria (principalmente na Inglaterra) procuravam por todos os meios novos capitais para aplicar na produção, considerando desperdício as despesas públicas efectuadas com as colónias.

Com o acentuar da concentração e a estabilização das situações monopolistas, em vez da antiga fome de capitais passou a haver excesso de capitais e carência de campos de investimento. Daí o novo período colonialista iniciado nas décadas de 70-80 do séc. XIX, intimamente ligado às novas exigências do capitalismo monopolista.

Como sublinha Ernest Mandel, “a época do capitalismo dos monopólios torna-se rapidamente uma época de revalorização do colonialismo. Dominar territórios estrangeiros e fechá-los à concorrência estrangeira como mercados de produtos acabados, fontes de matérias-primas e de mão-de-obra barata ou campos de investimento de capitais a exportar - isto é, como fonte de super-lucros: eis o que se converteu no motivo central da política externa dos países capitalistas a partir dos anos 80 do século passado” [séc. XIX].²⁰⁰

Assim se iniciou um período caracterizado por uma forte exportação de capitais para as regiões pouco povoadas do Império Britânico (Canadá, África do Sul, Austrália, Nova-Zelândia), para os territórios coloniais da África e da Ásia e para os países semi-colonizados da América Latina e da Europa Oriental.²⁰¹

199 Alguns autores (Marshall e Wicksell, v.g.) explicam em função deste fenómeno a depressão que afectou o capitalismo europeu de 1873 a 1896. Alguns, à maneira de Bentham, reclamavam porque “foram dedicados recursos ao investimento no exterior, ao invés de aplicá-los na reconstrução das cidades imundas da Grã-Bretanha, simplesmente porque aquela actividade parecia mais remuneradora” (Assim, Clapham, citado por M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 386).

200 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., III, 137.

201 Maurice DOBB (*A Evolução...*, cit., 362) chama a atenção para o facto de a exportação de capitais ter desempenhado um papel importante logo a partir de meados do séc. XIX, não tanto sob a forma de *investimento privado directo*, mas sob a forma de *empréstimos a governos estrangeiros*, muitas vezes destinados a finan-

A expansão colonial foi, por sua vez, mais um factor a favorecer a concentração e a centralização do capital, na medida em que abriu novos mercados e propiciou vastos campos de acção, permitindo a constituição de grandes empresas para explorar os transportes entre as metrópoles e as colónias, para explorar as riquezas agrícolas e mineiras dos territórios coloniais, para rasgar as redes ferroviárias que facilitassem o acesso daqueles bens aos portos de embarque.

Neste negócio especializaram-se os banqueiros ingleses (Rothschild, v.g.) e só os investimentos britânicos no estrangeiro passaram de 800 milhões de libras em 1871 para cerca de 3500 milhões em 1913.²⁰² Como observa G. Hobson, “parece que os obstáculos ao investimento vitorioso no exterior nos sectores industriais estão a ser removidos”; e muitos passaram a acreditar que “as raízes da prosperidade estavam no ultramar” (Clapham).²⁰³ Na França, o Presidente do Governo, Jules Ferry, afirmava na Câmara dos Deputados (28.7.1885): “Para os países ricos, as colónias constituem uma das formas mais vantajosas de colocação de capitais. (...) A questão colonial é, para os países impulsionados pela própria natureza da sua indústria a uma grande exportação, a própria questão dos mercados”.²⁰⁴

O extraordinário incremento que então conheceram os meios de transporte (navegação a vapor, caminhos de ferro, abertura de novos portos) e de comunicação (telégrafo) veio unificar definitivamente o mercado mundial (em 1896, o Canal do Suez ligara o Mediterrâneo ao Índico; em 1915, o Canal do Panamá ligou o Atlântico ao Pacífico), facilitando o que Nicolai Bukarine designou por *internacionalização do capital*.²⁰⁵

Mas esta mesma *unificação do mercado mundial* veio colocar novos problemas às potências capitalistas, agora concorrentes umas das outras, quer nos mercados de venda dos produtos industriais, quer nos mercados de abastecimento de matérias-primas ou de mão-de-obra barata, quer na busca de campos de investimento. Por isso, a exportação de capitais não fez esquecer a necessidade de exportar mercadorias. Antes pelo contrário, aquela é muitas vezes um meio de impulsionar esta.²⁰⁶

ciar a construção de vias férreas, o que permitiu encontrar um campo de aplicação muito lucrativo para os capitais ingleses, mas também a exportação de bens de capital produzidos pela indústria inglesa.

202 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., III, 132.

203 *Apud* M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 384-386.

204 *Apud* H. PÉREZ, *ob. cit.*, 61.

205 Nunca é demais sublinhar a importância dos caminhos de ferro neste processo. Na Europa, o obstáculo dos Alpes foi vencido: o túnel de Brenner foi acabado em 1867, o de Mont-Cenis em 1870 e o de S. Gotardo em 1880. Na Rússia, começou em 1883 a construção do transcaspiano e em 1891 a do transsiberiano, que chegou a Vladivostoke em 1902. Nos EUA, em 1869 encontraram-se em Ogden dois comboios, um vindo do Pacífico, outro do Atlântico. Cfr. J. MARCHAL, *Cours...*, cit., 155.

206 Basta recordar o exemplo das relações comerciais entre a Inglaterra e a Índia. Em 1814, a Índia exportava para a Inglaterra cerca de um milhão e trezentas mil peças de pano de algodão, enquanto a Inglaterra exportava

Um das vezes, condicionam-se os empréstimos a conceder a governos ou a empresas privadas estrangeiras à compra dos produtos necessários (bens de produção ou outros) no país exportador de capitais; outras vezes, a exportação efectua-se através do expediente da constituição de filiais que, naturalmente, comprarão à empresa-mãe ou a outras empresas da metrópole a tecnologia e a maquinaria de que careçam e até os bens de consumo para o seu pessoal.

A concorrência entre as várias 'indústrias nacionais', mais ou menos monopolizadas, obriga, porém, a ir mais longe. A salvaguarda das posições monopolistas das empresas nacionais leva os vários países, por um lado, a adoptar medidas proteccionistas para impedir (ou pelo menos dificultar) a entrada de mercadorias estrangeiras no mercado interno e, por outro lado, a defender as empresas nacionais da invasão de capitais e mercadorias estrangeiras nos territórios coloniais. Mais uma vez, o papel dos estados nacionais é determinante. Como sublinha François Perroux, "a concorrência dos grandes capitalismos nacionais no mercado mundial deve entender-se essencialmente como a concorrência de poderosos monopólios privados apoiados pelas armas e pela diplomacia dos seus Estados", o que mostra que "a nação é muito mais que o quadro no qual operam as empresas e as famílias; ela é um centro de poder".²⁰⁷

Adiantemos uma data: a *Conferência de Berlim*, da qual viria a resultar a partilha da África entre as potências capitalistas da Europa, realizou-se em 1884-1885. A Inglaterra lançara-se decisivamente numa política imperialista desde a subida ao poder do governo conservador de Benjamin Disraéli (1874). Em 1876, a rainha Vitória adopta o título de Imperatriz das Índias; no mesmo ano, a Inglaterra obriga a China a abrir seis novos portos ao comércio inglês e a aceitar a construção da primeira via férrea em território chinês.

A Inglaterra estabelece depois o seu domínio, de uma forma ou de outra, em várias regiões da África, de Port-Said ao Cabo (o projecto de Cecil Rhodes): no Egipto (1862); no Sudão (1882); na Somália (1884); no Uganda e em Zanzibar

para a Índia pouco mais de oitocentas mil peças; em 1835, a situação inverte-se: a Índia exporta para a Inglaterra pouco mais de trezentas mil peças de algodão, enquanto a Inglaterra exportava para a Índia cerca de cinquenta e oito milhões de peças. Cfr. P. LÉON, *ob. cit.*, vol. III, t. I, 225.

Ainda no que respeita à Inglaterra, o valor das exportações de produtos industriais entre 1870 e 1913 foi superior ao valor do investimento interno total, correspondendo a cerca de 1/5 do rendimento nacional e a cerca de 1/3 do valor da produção industrial inglesa. Em meados do séc. XIX as exportações têxteis representavam à roda de 80% do valor total das exportações britânicas. Os têxteis de algodão exportaram em média 57% da produção entre 1841 e 1845 e 74% entre 1871 e 1875; a indústria de lanifícios exportou 17% da produção nos anos 1840 e cerca de 50% na década de 1870. Mas outras indústrias dependiam fortemente dos mercados ultramarinos: as exportações de ferro e aço representaram 27% da produção entre 1841 e 1845 e 45% da produção entre 1871 e 1875.

(1890). Em 1899, é a *Guerra dos Boers*, movida pela Inglaterra aos Boers (colonos de origem holandesa que anos antes os ingleses tinham expulso da África do Sul e que se tinham estabelecido nos estados de Transval e de Orange), depois da descoberta das minas de ouro do Transval em 1884. A guerra terminou com a transformação dos dois estados Boers em domínios do Império Britânico.

A Inglaterra estabeleceu-se ainda na Birmânia, no Bornéu, na Nova-Guiné e na Malásia, além de penetrar economicamente em vários países da América Latina, ao mesmo tempo que mantinha as suas posições na América do Norte, na Austrália e na Nova Zelândia. A parte de leão na partilha do mundo coube, portanto, à Inglaterra.

Mas a França, sob o impulso de Jules Ferry, fixou-se na Tunísia, no Tchad, no Congo, em Madagáscar e na Indochina. A Bélgica constituiu o seu 'Estado independente do Congo', por iniciativa do próprio rei Leopoldo. A Holanda consolida a sua posição na Indonésia e nas Índias Ocidentais. A Itália fixa-se na região dos Somalis. Na Alemanha, a pressão das cidades industriais do norte empurrará também Bismark para a expansão colonial, cabendo-lhe, na África, o Togo, os Camarões, a África Oriental alemã e territórios no Sudoeste Africano. Os EUA, ocupado todo o território do Oeste (por volta de 1870), lançam-se em busca de 'novas fronteiras', passando do *colonialismo interno* ao *colonialismo externo*: em 1896, declaram guerra à Espanha e tomam Cuba, Porto Rico e as Ilhas Filipinas; depois, anexam as ilhas Hawai, estabelecem-se no Panamá e na República Dominicana e intervêm militarmente na Nicarágua (1912), nas Honduras (1911) e no México (1914). Em páginas anteriores, apontámos já o rumo tomado pelo imperialismo japonês.

Esta corrida às colónias a partir do último quartel do séc. XIX constitui, sem dúvida, um dos acontecimentos que mais fundo havia de marcar a história contemporânea. Em primeiro lugar, pelos conflitos que gerou entre as potências capitalistas (em último termo, os dois grandes conflitos mundiais deste século tiveram origem em conflitos inter-imperialistas na luta por "espaço vital"). Em segundo lugar, pela situação que criou aos territórios dominados, sejam ou não formalmente independentes no plano político.

Com efeito, o regime colonial e a exploração económica das colónias trouxeram consigo uma *divisão do trabalho à escala mundial* que fez dos países dominados produtores e exportadores de bens primários (produtos minerais, alimentos ou matérias-primas de origem agrícola), muitas vezes em regime de *monocultura*. E esta degrada os solos, reduz a produção de géneros alimentares e torna os países produtores inteiramente dependentes do mercado de um único produto, às vezes monopsonizado pelo país dominante.

Por outro lado, os países primário-exportadores ficam reduzidos à posição de consumidores de produtos manufacturados produzidos pelas empresas das metrô-

poles, objectivo que acarretou a liquidação das indústrias existentes em algumas das regiões colonizadas (o exemplo da indústria têxtil na Índia é o mais flagrante).

Acresce que a exportação de capitais trouxe consigo uma nova faceta do imperialismo, que se traduz no investimento directo nas minas e plantações, nas obras públicas e, mais tarde, em empresas industriais. Só que esta penetração de capitais significou que a direcção da economia dos países dominados passou a ser feita a partir de centros de decisão estrangeiros, que actuam em consonância com os interesses económicos das metrópoles e não com as exigências de um desenvolvimento equilibrado dos territórios coloniais. Estes perdem a independência económica, sem a qual não é possível autêntica independência política, mesmo quando formalmente aqueles territórios sejam independentes. Os investimentos orientam-se em regra para sectores que produzem para exportação; e é por demais conhecida a anemia provocada pela exportação dos lucros nos países dominados, bem como a dependência em que os coloca e as dificuldades que lhes levanta a sua posição de devedores de capitais.

Em suma: a *internacionalização do capital* e a *unificação do mercado mundial* a que se assistiu no período do capitalismo monopolista vieram lançar as bases da hierarquia que hoje caracteriza o sistema mundial do capitalismo. Um pequeno grupo de países (inicialmente apenas a Inglaterra, depois acompanhada ou mesmo ultrapassada por outros países da Europa Ocidental e pelos EUA, e, actualmente, incluindo também o Japão, a Austrália, a Nova Zelândia) ocupa o vértice da pirâmide, dominando todo o resto do globo. Em posição intermédia, os países que são a um tempo dominados e dominantes. Na parte inferior da escala hierárquica, vêm os chamados países subdesenvolvidos (países dominados, países dependentes, países de desenvolvimento impedido).

A colonização do séc. XVI (na sequência das viagens atlânticas de portugueses e espanhóis, que operaram a *primeira onda de mundialização* dos mercados) teve consequências desastrosas para as populações de várias regiões colonizadas, em particular da América Central e do Sul: a população passou de 80-100 milhões de habitantes por volta de 1500 para 10 milhões apenas por alturas de 1650, com o caso limite do México Central (25 milhões em 1500, um milhão por volta de 1605).

Muitos autores defendem, porém, que só com o desencadear da nova ofensiva do capitalismo em meados do séc. XIX e a *segunda onda de mundialização* que a caracterizou se começou a cavar o fosso que hoje separa os países ditos desenvolvidos dos países ditos subdesenvolvidos. De acordo com os cálculos de Paul Bairoch, nos finais do séc. XVII "o nível dos países hoje desenvolvidos era idêntico, ou mesmo, em certos casos e em certos domínios, inferior ao da maioria dos países hoje subdesenvolvidos". Exceptuadas as sociedades primitivas (que por volta de

1700 representariam entre 15% e 20% da população mundial), não haveria entre os vários países diferenças que fossem além de 50% a 70% acima ou abaixo da média. O mesmo autor, num artigo publicado em 1982, aponta as seguintes conclusões dos seus trabalhos sobre este assunto. O PNB *per capita* dos actuais 'países desenvolvidos' era (em dólares e a preços de 1960): 1750-180 dólares; 1930-790 dólares; 1980-3000 dólares. Para os actuais 'países subdesenvolvidos', a evolução foi esta: 1750-180/190 dólares; 1930-190 dólares; 1980-410 dólares.²⁰⁸

Vimos que o capitalismo surgiu como a "civilização das desigualdades". E não é fácil fugir à conclusão de que a desigualdade, também no confronto entre países, surgiu igualmente com o capitalismo e tem-se vindo a acentuar com a evolução do capitalismo. Estes dados obrigam, por outro lado, a equacionar a relação entre o 'subdesenvolvimento' e a colonização, processo indissociável do próprio processo de desenvolvimento do capitalismo.

C

O CAPITALISMO MONOPOLISTA DE ESTADO

A Primeira Guerra Mundial é considerada, em regra, o marco que assinala o início de uma nova fase no desenvolvimento do capitalismo, a qual vem até aos nossos dias. Os autores utilizam para a designar expressões várias: *economia mista*, *economia concertada*, *neo-capitalismo*, *capitalismo organizado*, *capitalismo popular*, *capitalismo de estado*, entre outras. Preferimos a designação de *capitalismo monopolista de estado*, por nos parecer aquela que melhor traduz a mudança que se verificou a partir da Primeira Grande Guerra e que melhor caracteriza a realidade do capitalismo actual.²⁰⁹

Vimos que a passagem do capitalismo de concorrência ao capitalismo monopolista significou uma *transformação na estrutura económica do capitalismo*, traduzida na substituição da multidão de pequenas empresas por um número reduzido de grandes empresas que ocupam posições monopolistas ou quase monopolistas; na substituição do pequeno capitalista individual pela grande sociedade anónima; na substituição do operário isolado pelo sindicato, etc. Pois no capitalismo actual estes elementos continuam presentes: por isso será ainda capitalismo monopolista. Mas há um elemento novo, que traduz uma *transformação no modo de articulação da estrutura económica com a estrutura política*.

É que o estado saiu da sua tradicional esfera política de actuação, despiu o manto que procurava apresentá-lo como instituição que nada tinha a ver com a economia e com os negócios dos homens e invadiu às claras a esfera económica.

Fala-se de *estado económico*, para tornar claro que o estado é hoje um operador económico de primacial importância nas economias capitalistas: ele é muitas vezes o maior produtor, o maior investidor, o maior consumidor, o agente que movimenta a parte mais importante do rendimento nacional.

209 É uma expressão que parece dever-se a Lenine (Prefácio à 1ª ed. de *O Estado e a Revolução*, 1917) e tem sido adoptada por alguns autores marxistas (também por alguns não-marxistas). Esta designação e o seu significado não têm sido pacíficos, mesmo no campo marxista. Não é o momento para análise desta problemática. Utilizamos aqui esta formulação pelas razões e com o sentido que explicamos no texto. Sobre este ponto, ver: BARAN/SWEEZY, *Capitalismo Monopolista*, cit., 73ss.; C. PALLOIX, *A Economia Mundial*, 115ss.; V. T. MOREIRA, em A. CASTRO e outros, *Sobre o capitalismo...*, cit., 5-68; S. TSURU e outros, *Aonde vai o capitalismo...*, cit.; *TENDENZE del Capitalismo Europeo*, cit.; *Économie et Politique*, nºs 143-144 e 145-146 (Julho-Setembro/1966), onde se publicam os textos apresentados numa conferência internacional realizada em Choisy-Le-Roy, 20-29 de Maio de 1966); *LE CAPITALISME Monopoliste d'État*, cit.

Por outro lado, a própria política é hoje - e cada vez mais - política económica. E o próprio direito vem-se ocupando cada vez mais com a regulação da economia (em vez de 'parar à porta das fábricas'), sendo a *ordem económica* um elemento relevante da *ordem jurídica*. É este novo estatuto do estado no seio do capitalismo que aqui se pretende relevar com a expressão *capitalismo monopolista de estado*.²¹⁰

1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

O desenvolvimento da indústria em vários países e a constituição, em alguns deles, de grandes empresas nos sectores mais importantes são características do capitalismo dos primeiros anos do século XX, como vimos. Conquistados os mercados internos dos respectivos países e partilhado o mundo colonial, o aumento da produção que as novas técnicas permitiam e o alargamento do mercado exigido pelas grandes empresas impuseram às potências capitalistas a necessidade de alargar a sua esfera de acção (o seu "espaço vital"), o que, num mundo mais ou menos 'ocupado', não poderia deixar de provocar conflitos.

a) A Primeira Guerra Mundial

O conflito tornou-se particularmente vigoroso entre a Alemanha e a Inglaterra, esta habituada a dominar a cena do capitalismo mundial, aquela - com um desenvolvimento industrial aceleradíssimo a partir de 1870²¹¹ - carecida de novos mercados externos para a sua poderosa indústria pesada.

A Alemanha iria concorrer com a Inglaterra na tomada de posições dentro do império turco, conseguindo que fosse adjudicada à indústria alemã a construção do caminho de ferro de Bagdad. Em 1905, a Alemanha fixou-se em Tânger, entrando em competição com a França, que então já dominava Marrocos. E foi a tentativa da Alemanha de penetrar na região dos Balcãs, com o apoio do imperador da Áustria, que havia de levar à 1ª Grande Guerra entre potências capitalistas. De um lado, a Alemanha e a Áustria (que naquela zona estava em conflito com a Rússia); do outro lado, aqueles a quem a Alemanha fazia concorrência (a Inglaterra e a

210 Esta é, a nosso ver, a alteração mais significativa operada neste período nas estruturas do capitalismo. Mas cabe assinalar também que é por esta altura que costuma assinalar-se o nascimento da chamada *sociedade de consumo*, com o início da produção em série do famoso Ford Model T, nas fábricas de Detroit da empresa dirigida por Henri Ford.

211 Estes números são elucidativos: no período de 1880 a 1884, as exportações anuais da indústria alemã do ferro e do aço representavam cerca de 40% das exportações das indústrias inglesas correlativas; no período de 1909 a 1913, o volume das exportações alemãs tornou-se sensivelmente igual ao das inglesas, nas indústrias referidas. E não admira que assim tenha acontecido, se soubermos que a produção alemã de ferro fundido, que em 1870 era apenas 1/5 da inglesa, igualou esta em 1905, tendo-a ultrapassado em 1910; em 1912 a Alemanha produzia 17,6 milhões de toneladas, contra apenas 9 milhões produzidos na Inglaterra (cfr. LENINE, *O imperialismo*, ed. cit., 131; H. DENIS, *História...*, cit., 604).

França) e o adversário da Áustria (a Rússia, onde, aliás, havia grandes interesses de capitais franceses).

Assim surgiu a guerra, que viria destruir as estruturas económicas e sociais que poderiam dar algum sentido às teses defendidas pelo liberalismo económico. E com ela muita coisa mudou.

As exigências da guerra, não só em armamento e em outros equipamentos destinados à guerra mas também em vestuário, calçado e alimentação para a tropa, condicionaram a orientação da produção e conduziram ao controlo integral da economia por parte do estado. A necessidade de disciplina pública da economia ampliou as funções do estado e conduziu ao desenvolvimento de estruturas administrativas, de formas organizativas e de modelos de direcção coerciva da economia privada.

No final da Guerra, as estruturas produtivas apresentavam distorções acentuadas, com sobredimensionamento dos sectores e actividades mais directamente orientados para a produção com fins militares e défice nas actividades destinadas a produzir para objectivos civis. A generalidade dos sectores sobredimensionados carecia de profunda reestruturação para se adaptar à nova realidade, o que obrigou à intervenção do estado e de capitais públicos para evitar a falência das empresas e o desemprego dos que nela trabalhavam.

Em consequência da Guerra, surgem novos estados na cena internacional e os EUA viram reforçado o seu poder relativo no concerto das nações (que se acentuaria com o colapso do padrão-ouro como sistema monetário internacional, com as consequências da Grande Depressão e com as sequelas da Segunda Guerra Mundial); perante o fraccionamento do mercado internacional, desenvolveu-se uma atitude generalizada de nacionalismo económico, de protecccionismo e de luta por mercados externos, o que veio acentuar ainda mais o papel do estado no domínio da economia.

Quando, de um lado e de outro, se preparava a guerra, as centrais sindicais da França e da Alemanha reuniram-se e proclamaram que os trabalhadores estavam contra a guerra, denunciando as suas motivações e os seus objectivos, que não eram motivações nem objectivos com quais os trabalhadores se identificassem. Terminadas as hostilidades, os horrores dessa "guerra que pôs fim às guerras" (como então se acreditava) deram razão às estruturas representativas dos trabalhadores, que tinham morrido na guerra e sofrido as suas misérias. Esta 'autoridade moral' (e a consciência de classe que ela representa) veio reforçar o poder resultante do aumento numérico da classe operária e do desenvolvimento das suas estruturas organizativas, o que se traduziu em aumento do seu peso político e da sua capacidade para influenciar o sentido da intervenção do estado.

A Guerra veio tornar claro, fundamentalmente, que o estado não podia continuar na posição do sinaleiro que, do seu pedestal, se limitava a regular o trânsito dos interesses particulares, apenas intervindo em caso de colisão mais ou menos grave. Na grande corrida económica que conduziu à Guerra (e que esta exigiu depois aos beligerantes), era necessária a presença do estado, enquanto força indispensável para se evitarem 'acidentes' e se poder prosseguir no caminho com a máquina capitalista. Ao contrário do que antes se admitia, ao estado era agora atribuída a posição de *primeiro responsável pela economia*.²¹²

Até então, o estado só esporadicamente intervinha na economia e em relação a certos aspectos ou questões restritas. A um nível global, a mais importante tomada de posição do estado talvez tenha sido a legislação anti-truste que se iniciou nos EUA com o *Sherman Act* (1890). Perante o perigo em que a concentração monopolista vinha colocando a 'livre concorrência' (com cujas virtudes se identificavam as virtudes do capitalismo), hesitou-se acerca da atitude que o estado devia tomar. Devia não se intrometer, cumprindo assim a sua função? Ou deveria intervir por só assim poder cumprir essa função? Entendia-se que salvar a concorrência era salvar o próprio capitalismo. Por isso, o estado interveio, proibindo todas as formas susceptíveis de prejudicar a livre concorrência, para assegurar as condições que se consideravam indispensáveis ao bom funcionamento do sistema. É claro que o capitalismo continuou a sua evolução e as leis não foram suficientes para impedir a concentração.

Em 1924 Keynes proferiu na Universidade de Oxford a célebre conferência subordinada ao título (significativo) *The end of laissez-faire*, na qual afirma, logo no terceiro período: "We do not dance even yet a new tune. But a change is in the air".

b) As décadas de 1920 e 1930

Entretanto, novos acontecimentos vieram marcar as condições que enquadraram a evolução do capitalismo, com um após-guerra difícil, particularmente na Europa, agora a ter de contar com mais um importante concorrente no mercado mundial (os EUA, enriquecidos e fortalecidos com a guerra). O desemprego é mais ou menos geral, principalmente nas indústrias voltadas para a exportação.

Ainda em plena guerra e em grande medida na sequência dela, eclodiu na Rússia, em Outubro de 1917, a revolução bolchevista, que se consolidou como revolução socialista ao cabo de três anos de guerra civil. E o exemplo da Revolução de Outubro, no ambiente escaldante do fim da guerra, não deixou de se fazer sentir em outras paragens, confirmando os receios de muitos responsáveis políticos. Numa carta que dirigiu a Clemenceau e a Woodrow Wilson, Lloyd George

212 O próprio Lenine escreveu que a 1ª Guerra Mundial tinha "acelerado extraordinariamente a transformação do capitalismo monopolista em capitalismo monopolista de estado" (*apud Ph. ZARIFIAN, Inflação...*, cit., 110).

advertia (25.3.1919): "Toda a Europa está imbuída do espírito da Revolução. Existe um sentimento profundo não só de insatisfação mas também de raiva e indignação entre os operários em relação às condições existentes antes da guerra. Toda a ordem vigente, nos seus aspectos políticos, sociais e económicos, está a ser posta em causa pela massa da população de um extremo ao outro da Europa".²¹³

Na Alemanha, à volta de Rosa Luxemburgo e de Karl Liebknecht - que se opuseram à política de suspensão da luta de classes e de defesa nacional, adoptada pela direcção do Partido Social-Democrata -, surgiu, logo nos princípios da guerra, o *Spartakusbund*, expressão organizada da ala esquerda do Partido Social-Democrata Alemão. Sob a influência da revolução russa, o *Grupo Spartakus* defende a instauração da ditadura do proletariado e a implantação do socialismo na Alemanha. Transformando-se em 1918 no Partido Comunista Alemão, o grupo spartakista envolveu-se, logo em 1919, num conflito armado com as forças no poder em Berlim. Dominada a tentativa revolucionária e assassinados R. Luxemburgo e K. Liebknecht, o movimento revolucionário sofreu, na Alemanha, um rude golpe.

Igualmente na Hungria se verificou, no imediato pós-guerra, uma tentativa de implantação do socialismo. A República foi aqui proclamada em Novembro de 1918. Em Março de 1919, perante a amputação do território imposta pelos Aliados, o governo demitiu-se. Num período em que as dificuldades económicas tinham favorecido a propaganda comunista, a multidão conduz ao poder Bela Kun. A República Soviética Húngara duraria apenas 133 dias, após os quais os contrarrevolucionários confiaram a regência ao Arquiduque José, que inicia um período de terror branco.

Na Itália, os operários das indústrias metalúrgicas, culminando o período de reivindicações que se arrastou pelos anos 1919-1920 (o famoso *biennio rosso*), ocupam as fábricas e começam a eleger *conselhos operários*, à semelhança dos *soviets* russos.

Só que os operários falharam a sua tentativa e as classes médias, descontentes com a inflação e adversárias da solução pretendida pelos operários, deram força ao partido de Mussolini, que em Outubro de 1922, após a *Marcha sobre Roma* dos 'camisas negras', foi convidado a formar governo, transformado em ditadura em 1925. Um dos primeiros actos da ditadura foi a dissolução dos sindicatos operários. O *corporativismo* representou a intervenção organizada do estado fascista na economia e a tentativa de resolução das contradições do capitalismo, 'matando', por definição, a luta de classes. A par do recurso a soluções políticas fascistas, o corporativismo visou resolver o problema do *governo da economia* e a *questão social*, com o objectivo de evitar a derrocada do capitalismo (que parecia iminente).

Falhadas as tentativas revolucionárias de 1918 e 1919 em vários países da Europa e implantados, a seguir, regimes de tipo fascista em vários deles (Itália - 1922; Bulgária - 1923; Espanha (Gen. Primo de Rivera) - 1923; Albânia - 1925; Polónia (Pilsudski) - 1926), o Comité Executivo da Internacional Comunista reconhece a "relativa estabilidade do capitalismo", proclamando o objectivo de construir o "socialismo em um só país".²¹⁴

Em 1928, Estaline decide colectivizar a agricultura e acelerar a industrialização, com prioridade à indústria pesada, lançando os planos quinquenais, para mobilizar e organizar, em favor do investimento na indústria, a poupança interna gerada na agricultura.

Com o *crash* na bolsa de Nova York, na célebre quinta-feira negra (29.X.1929), instala-se a *Grande Depressão*, que depois se propagaria à Europa capitalista e a todo o mundo capitalista. Os preços baixam, as falências sucedem-se, a produção diminui enormemente²¹⁵, o desemprego alastra. Mais de 30 milhões de desempregados no conjunto dos países capitalistas, dos quais cerca de 6 milhões cabiam à Alemanha.

No início de 1929 (quando o volume da produção era cerca de 65% superior ao de 1913), um relatório oficial apresentado nos EUA embandeirava em arco: "economicamente, temos um terreno sem limites à nossa frente; há necessidades novas que abrirão incessantemente caminho para outras mais novas ainda, à medida que forem satisfeitas.(...) Parece termos apenas tocado na orla das nossas potencialidades".²¹⁶

A crise veio confirmar que a dinâmica das economias capitalistas não é assegurada pelo objectivo da satisfação das necessidades. A lógica do processo de acumulação do capital é a maximização dos lucros. Quando este objectivo não é alcançado, interrompe-se a acumulação, baixa a produção, destrói-se capital existente, deixam de se utilizar os recursos disponíveis, com sacrifício do consumo das grandes massas e da satisfação das necessidades. Em poucos anos, o clima de euforia, mesmo no plano teórico, deu lugar às *teses estagnacionistas* de Alvin Hansen (1941) e, mais tarde, de Joseph Steindl (1952), mais condizentes com o espectro da estagnação permanente que marcou a década de trinta (nos EUA, em plena época do *New Deal*, a produção baixou em 1937 mais acentuadamente do que em 1930).²¹⁷

214 Cfr. A. V. MARTINS, *ob. cit.*, 144/145 e J. ELLEINSTEIN, *ob. cit.*, I, 183.

215 Tomando como base a produção de 1929 (= 100), são estes os índices da produção de 1932: EUA - 53,8; Alemanha - 53,5; França - 71,6; Grã-Bretanha - 83,5 (cfr. H. DENIS, *História...*, cit., 606). O comércio no mundo capitalista reduziu-se enormemente e a produção global diminuiu cerca de 1/3.

216 Cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 393 e 404.

217 Este 'pessimismo teórico' assumiu uma outra face, a dos autores que defendem que a depressão não foi ultrapassada graças a medidas de política económica que tenham sido adoptadas com esse objectivo, mas como consequência do rearmamento e da economia de guerra que marcaram o mundo capitalista (com a Alema-

A Administração americana de Franklin Roosevelt tenta uma solução reformista (que ficaria conhecida por *New Deal*), através de uma política de fomento financeiro, ao mesmo tempo que, com a promulgação do *National Industrial Recovery Act* (1933), o estado concede às associações profissionais (ao jeito das soluções corporativas na Europa) o poder de elaborar e fazer aplicar coercivamente regulamentos que determinam os limites e as formas de concorrência nos vários sectores.

Ainda em 1933, foi criada a *National Recovery Administration*, entidade a que foram atribuídos, entre outros, poderes para obrigar a indústria a reorganizar-se, para fixar os preços, distribuir quotas de produção. A N.R.A. foi uma estrutura de planificação económica centralizada de tipo moderno, significando a rejeição do capitalismo do velho estilo, que marcou os primeiros tempos da política rooseveltiana.

Na síntese de Arthur Schlesinger, seriam estes os *dogmas da primeira fase do New-Deal*: "Que a revolução tecnológica tornara inevitável o gigantismo; que não era possível continuar a confiar na concorrência para proteger os interesses sociais; que as grandes unidades eram uma oportunidade a aproveitar e não um perigo a combater; e que a fórmula para a estabilidade na nova sociedade deve ser combinação e cooperação sob uma autoridade federal ampliada".²¹⁸

Com a declaração de inconstitucionalidade da *National Recovery Administration* pelo Supremo Tribunal Federal em 1935 e sua consequente dissolução, desapareceu o organismo de cúpula da intervenção do estado na economia, *organizada corporativamente*, com base nas associações profissionais autónomas, às quais era confiada a 'administração' do respectivo sector de actividade económica. Cortadas assim as ambições mais radicais do *New-Deal*, nem por isso este deixaria de ser um dos momentos mais importantes na evolução do estado capitalista para a sua fase actual de *estado económico*.

Na Alemanha, porém, os resultados políticos da crise foram muito diferentes. Em Março de 1933, Hitler é nomeado chanceler. Em 1934, a pretexto do incên-

nha à frente) até ao final da 2ª Guerra Mundial e que se prolongou após o fim da Guerra com a corrida aos armamentos alimentada pela 'guerra fria'. É este, v.g., o ponto de vista de BARAN/SWEETZ, *Capitalismo Monopolista*, cit.. Cfr também GAMBLE/WALTON, *ob. cit.*, 119ss.

218 Há quem entenda, aliás, que "o *New Deal* não significou uma brusca ruptura com a tradição americana, mas, simplesmente, uma continuação, num ritmo bastante mais acelerado, de um processo que se iniciara nos alvares do século XIX e afectou tanto os governos republicanos como os democráticos". Cfr. A. SHONFIELD, *Capitalismo Moderno...*, cit., 306, 311 e 447/448, onde podem colher-se mais indicações acerca do significado e alcance do *New Deal*. Andrew Shonfield ilustra abundantemente a ampla e continuada tradição intervencionista do estado na economia americana, com particular realce na primeira metade do séc. XIX, mas ainda suficientemente importante até finais do séc. XIX, apesar da reacção verificada no terceiro quartel do século, que forçou os governos estaduais a abrir mão da sua participação no capital e na gestão de numerosas empresas, especialmente de serviços de utilidade pública. Esta intervenção pública na economia é mesmo apontada como um dos mais importantes factores da concentração operada nas décadas de 1880 e 1890.

dio do Reichstag (provocado pelos nazis, para o imputarem aos comunistas), inicia uma violenta perseguição contra as organizações e os partidos operários. Uma lei de 25 de Julho de 1933 vem generalizar a *cartelização obrigatória* anteriormente aplicada apenas em alguns sectores. Em Novembro de 1934, determina-se a criação, nos vários sectores da produção, de associações profissionais (*Reichsgruppen*), às quais se atribuem amplos poderes de regulamentação e direcção do respectivo sector, podendo ir até ao encerramento das empresas que não cumprissem os regulamentos promulgados pelo *Reichsgruppe* ou julgadas excedentes. Em regra, eram as grandes empresas monopolistas que dirigiam as associações profissionais, através das quais passou a ser controlada, em estreita ligação com o estado nazi, toda a economia alemã. "Os grandes industriais - escreve um autor - tinham-se tornado em muitos casos os verdadeiros dirigentes da nação, e não é muito certo que tenham actuado sempre no interesse geral". E o mesmo autor dá conta do que lhe declarara, em 1937, um pequeno industrial alemão: "Agora tudo está regulamentado, dizem-me o que devo produzir e a que preço; fornecem-me matérias-primas cujo valor é fixado pelo governo. Não tenho qualquer possibilidade de intervir seja no que for, na marcha da economia geral ou do meu negócio. Tornei-me um funcionário inútil".²¹⁹

c) *A Segunda Guerra Mundial*

Depois de um período de preparação, a Alemanha lança-se à conquista de "espaço vital" (*lebensraum*). Em 1937, anexa a Áustria; em 1938, foi a vez da região dos Sudetas, na Checoslováquia, por cedência das democracias europeias no *Pacto de Munique* (conhecido por *pacto da vergonha*). A invasão da Polónia, em 1 de Setembro de 1939, marca o início formal da Segunda Guerra Mundial, em que a Alemanha teve como aliados dois países igualmente empenhados na anexação de novos territórios (a Itália, que em 1935 fizera guerra à Etiópia, e o Japão, que em 1931 conquistara a Manchúria e em 1937 invadira a China).

Nesta Guerra, os equipamentos económicos tornaram-se alvos militares prioritários para cada um dos beligerantes e o esforço de guerra exigiu de todos um enorme esforço no terreno da economia. Neste contexto, o estado teve de ocupar-se directamente não só da distribuição dos alimentos e do controlo da utilização da mão-de-obra e dos recursos disponíveis, mas também da produção, ao menos nos sectores mais directamente ligados às necessidades bélicas. Os autores falam de *planificação económica de guerra* (*comunismo de guerra*, não apenas na URSS, mas na generalidade dos países beligerantes).

219 Cfr. J. ROMEUF, *ob. cit.*, 64/65.

Dos adversários capitalistas da Alemanha, a Inglaterra foi talvez o país onde se foi mais longe neste caminho: para um rendimento nacional que não ia além de 7.384 milhões de libras, as despesas do estado inglês atingiram, no exercício de 1942-1943, 5.740 milhões de libras.

Nos EUA, a guerra obrigou também o estado a tomar a iniciativa da produção. O receio de que, perante as contingências do conflito, não fosse possível amortizar os capitais que investissem - apesar de serem em geral muito lucrativos os negócios e apesar de haver capitais disponíveis -, levava as empresas privadas a não investir em determinados sectores. O governo americano foi, assim, obrigado a construir, com fundos públicos, fábricas (de automóveis, por exemplo) que depois viriam a ser exploradas por aqueles que tinham recusado construí-las, embora as fábricas privadas já existentes não estivessem a utilizar toda a capacidade instalada.²²⁰

Desta Guerra de 1939-1945 resultaria profunda alteração na geografia política do mundo: os EUA emergem como potência hegemónica do mundo capitalista, nos planos económico e militar; em vários países do centro e do leste da Europa e na China instauram-se regimes socialistas; organizaram-se os movimentos que conduziram à *Conferência de Bandoeng* (1955) e à independência dos territórios coloniais; a URSS afirmou-se como grande potência política, económica e militar (a partir de 1949 tornou-se potência nuclear, quebrando o monopólio dos EUA); iniciou-se a *guerra fria* e a *corrida aos armamentos*.

Quer por exigência das forças de esquerda fortalecidas pela sua participação nos movimentos da Resistência, quer como represália sobre os colaboracionistas, verificou-se na Europa, no imediato após-guerra e em consequência dela, um importante surto de *nacionalizações*, base de um sector empresarial do estado relativamente importante.²²¹

No mesmo sentido de chamar o estado a uma posição importante no seio da economia actuou também a *revolução tecnológica* que se operou a partir desta 2ª Guerra Mundial, aquela em toda a história em que mais se apostou na supremacia científica e tecnológica como arma para derrotar militarmente o inimigo. Já se tem falado de *Terceira Revolução Industrial*²²² para traduzir a importância do

220 Os industriais americanos, com efeito, procuraram confinar a sua produção para fins bélicos às fábricas construídas pelo governo, produzindo nas suas próprias fábricas bens não especificamente destinados à nação em guerra, mas "utilizáveis em tempo de guerra e previstos para o tempo de paz", como salienta Jean Romeuf, que conclui deste modo: "De facto o Estado dirige bem a economia, mas nas condições mais onerosas e menos rentáveis possíveis. Encontra-se sensivelmente na situação do indivíduo que, tendo necessidade absoluta de um objecto, dá 'carta branca' a um fornecedor para lho conseguir num prazo determinado. Não poderá, portanto, falar-se de planificação relativamente à indústria" (Cfr. J. ROMEUF, *ob. cit.*, 59/60).

221 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...*, cit.

222 Num relatório do *Research Institute of America* (Junho de 1964), afirmava-se: "Está em curso uma terceira

aparecimento da energia nuclear, da automação, da electrónica e da indústria espacial, 'revolução' que, de algum modo, pode considerar-se como seqüela do conflito e do esforço de investigação e de produção a que ele obrigou. Abriu-se então um período de intensa inovação científica e de rápida aplicação das novas conquistas da ciência, tornada esta uma força produtiva de primeira importância, elemento fundamental do desenvolvimento económico (mais do que a posse de matérias-primas, que a redução no custo dos transportes colocou ao alcance dos vários países). Em última instância, é a valorização do homem como elemento produtivo, enquanto gerador e depositário de conhecimento e de informação.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL

Assim delineado o quadro dentro do qual se tem circunscrito, desde a Guerra de 1914-18, o capitalismo contemporâneo, vamos agora apontar, a traços largos, os elementos caracterizadores fundamentais da última fase do desenvolvimento do capitalismo.

a) *Novos aspectos da concentração capitalista*

Começaremos por acentuar que a concentração tem continuado presente como um dos aspectos importantes da dinâmica do capitalismo, acerca do qual deixaremos aqui simplesmente apontados alguns dos traços que mais o têm marcado nas últimas décadas.

a) Sobretudo a partir de 1930, as grandes empresas aparecem com frequência comprometidas num processo de *diversificação*, i. é, a produção pela mesma empresa de bens com diferentes utilidades, dificilmente substituíveis uns pelos outros.

Nuns casos (sobretudo quando os bens participam das mesmas técnicas de produção ou são elaborados na seqüência do mesmo processo produtivo), a diversificação é o resultado da *integração das fases produtivas* (vertical ou horizontal), praticada pelas empresas de grande dimensão e imposta por exigências de ordem técnica.

Noutros casos, a diversificação aparece como o caminho lógico a seguir pelas empresas que, a partir de certa dimensão, vêem dificultado o seu crescimento horizontal (aumento da quantidade produzida do mesmo produto), pois este é limitado

revolução industrial tão espectacular como as que resultaram da utilização da máquina a vapor e da expansão da electricidade. Tem na origem a libertação da energia nuclear e termo-nuclear, a transformação electrónica da energia em trabalho e a utilização da cibernética e das calculadoras para libertar a energia humana das decisões rotineiras. Por volta de 1980 - concluí o relatório -, o mundo industrial será tão diferente do mundo actual como este é diferente do mundo do séc. XIX" (*apud* A. BERLE, "Propriété...", cit., 231).

pela extensão do mercado, no qual cada uma delas tem, porventura, de competir com outras empresas igualmente grandes que não serão facilmente elimináveis.

Por outro lado, atingido que seja um grau elevado de concentração numa dada indústria, a(s) empresa(s) que goze(m) de uma posição monopolista não terão interesse em aumentar os investimentos no sector, para não se sujeitarem, com o aumento da produção, a uma baixa de preços (que poderá significar redução dos lucros). Nestas condições, se a empresa tem fundos para investir, a diversificação da produção para novos sectores é uma das soluções possíveis (a par da exportação de capitais).

Acresce que a diversificação - como o provou a Grande Depressão - torna as empresas menos vulneráveis às crises cíclicas (e sazonais). A diversificação apresenta-se também como a melhor saída para a expansão de uma empresa que dispõe de capacidade de produção não utilizada. Em outras circunstâncias, a diversificação constitui uma autêntica reconversão da actividade das empresas, por forma a assegurar a sua subsistência, quando a respectiva empresa (ou mesmo o sector de actividade em que se integra) se encontra em declínio.

b) A partir da década de 1950, assistiu-se ao desenvolvimento e à predominância das grandes empresas (que à guerra total - que todas temem - preferem uma política de entendimento com as rivais, ainda que em campos suficientemente delimitados) e ao domínio dos sectores mais importantes por um reduzido número de empresas, interessadas em se defenderem, no seu conjunto, da concorrência eventual de novos produtores.

Esta situação permitirá explicar a prática frequente da celebração de acordos de vária ordem entre grandes empresas, acordos que, para além dos objectivos tradicionais dos *cartéis*, visam organizar a colaboração das empresas associadas no que respeita a problemas de ordem técnica (investigação; normalização de produtos; serviços de vendas; trocas de licenças, patentes, modelos industriais, etc.).

E, à luz das características actuais do capitalismo, não espantará que tais acordos se tenham realizado também, em certa época, sobretudo nos países mais desenvolvidos, entre empresas públicas e empresas privadas (nomeadamente como forma de contornar os obstáculos políticos e jurídicos à fusão entre elas).

c) A concentração ganha hoje relevância especial na perspectiva dos *grupos de sociedades*. Ora, ao nível das empresas, para além das formas de *integração* (*concentração vertical*), a *concentração horizontal*, tal como em regra se apresenta, aparece fundamentalmente como *concentração homogénea* (i.é, respeitante a empresas que produzem bens homogéneos ou sucedâneos próximos, que fabricam *o mesmo produto*). Ao nível dos grupos, porém, a concentração horizontal apresenta-se já como *concentração heterogénea* (reunião, no mesmo grupo, de empresas que fabricam pro-

dutos diferentes), modalidade que já não pode justificar-se por motivos de ordem técnica, i.é, fazendo apelo ao *princípio das economias de escala*.

Esta prática da concentração heterogénea visa reunir, sob o controlo de um mesmo grupo, o maior número possível de empresas especializadas e dominantes em diferentes ramos de actividade económica, integrando-se perfeitamente na lógica da concorrência entre grandes colossos, tal como ela se apresenta na actual fase do capitalismo, procurando enfrentar as exigências dessa mesma concorrência.

A lógica da concorrência impõe a especialização; mas a especialização torna as empresas mais vulneráveis, colocando-as na dependência do mercado de um único produto, situação arriscada numa época em que as inovações tecnológicas se sucedem a um ritmo particularmente acelerado. A via acima indicada - cuja meta é a criação de condições de *multimonopólio* - tem em vista, portanto, eliminar o aspecto negativo da especialização, pela especialização em vários sectores diferentes.

d) Só que, no âmbito deste processo de *concentração horizontal heterogénea*, podem ainda distinguir-se duas situações diferentes: a *concentração funcional* e o *conglomerado*.

No primeiro caso, trata-se de associação entre empresas que fabricam produtos diferentes, mas que são susceptíveis de preencher a mesma função (de satisfazer a mesma necessidade) ou são complementares do ponto de vista de uma mesma função. A concentração funcional pode, portanto, entender-se como *semi-heterogénea* ou *complementar*.

O *conglomerado*, porém, é uma forma de concentração totalmente heterogénea. O conglomerado caracteriza-se, na verdade, pela existência de uma *única direcção económica* (que não é incompatível com uma relativa autonomia de gestão dos vários *profit centers*, desde que estes se mantenham dentro dos objectivos e assegurem as taxas de lucro planificadas pelos órgãos de topo), a par de uma *diversificação multilateral* (produção e venda de bens que, na perspectiva do produtor, não têm que apresentar entre si qualquer relação de ordem técnica e que, na perspectiva do consumidor, não são directamente substituíveis nem complementares). Este processo de concentração opera essencialmente através de *sucessivas aquisições de empresas já existentes* nos vários sectores de actividade económica.

Trata-se de um tipo de concentração que se iniciou na economia americana e que, a partir de 1945, conheceu, nos EUA, na Europa e no mundo capitalista em geral, um acentuado ritmo de desenvolvimento, a ponto de poder considerar-se o conglomerado como a forma de concentração mais corrente hoje em dia nos países industrializados.

e) A par desta *diversificação funcional da produção*, representada pelos conglomerados, tem-se acentuado aquilo a que por vezes se chama *diversificação geográfica da produção*, como consequência da expansão das *empresas multinacionais*.

Adoptando a designação mais divulgada, chamaremos *empresa multinacional* àquela empresa a cuja direcção e controlo estão sujeitas várias outras empresas filiais, que entre si cooperam na planificação das suas actividades e no intercâmbio comercial, de informações e de serviços técnicos, sem prejuízo da conveniente e necessária descentralização. O controlo pode ser assegurado pela empresa-mãe a partir da propriedade directa de empresas no estrangeiro, de simples tomadas de participação minoritárias, da concessão de licenças de fabrico, etc.

Já em 1915 Bukarine falava da *internacionalização do capital*, de que o "truste internacional" seria o mais elevado grau de organização. O que agora é novo, portanto, não é a exportação de capitais privados, nem a existência de empresas que estendem a sua actividade produtiva a vários países. O que é novo é a *internacionalização do próprio processo produtivo*, traduzida na realidade das empresas multinacionais com a sua rede de produção e de comercialização e com os canais de mobilização e de centralização dos meios de financiamento espalhados por diversas partes do mundo, estabelecendo uma *divisão internacional do trabalho* à medida dos seus interesses, fraccionando o processo produtivo e localizando em regiões ou países diversos cada uma das fases do processo produtivo. E isto não apenas no que se refere às indústrias tradicionais trabalho-intensivas, mas também quanto a indústrias que exigem simultaneamente uma razoável intensidade de mão-de-obra (v.g. quando a montagem assume importância especial) e uma tecnologia relativamente avançada (exportada pela empresa-mãe para as suas várias filiais).

Os efeitos do fenómeno a que nos vimos referindo não deixam de se fazer sentir no campo económico, político e social dos países de origem das empresas multinacionais e (sobretudo) dos países onde elas se instalam, bem como nas relações económicas e políticas internacionais.

f) Ao nível europeu, foi tomando forma o processo de integração económica.

Em 1948 foi constituído o *Benelux* (união aduaneira entre a Bélgica, a Holanda e o Luxemburgo).

Em 1950, no 5º aniversário da rendição da Alemanha nazi, foi constituída a primeira das comunidades europeias, a *Comunidade Europeia do Carvão e do Aço* (CECA). As lições da história mostram que à volta destes dois produtos e das indústrias a eles associadas (entre as quais as indústrias de armamento) se desenvolveram os conflitos de interesses antagónicos inter-imperialistas que estiveram na base das duas guerras mundias que o século XX conheceu. Já na Guerra Franco-Prussiana (1870/1871) os canhões fabricados pela Krupp tinham bombardeado Paris, episódio que se repetiu na 1ª Guerra Mundial e depois na 2ª Guerra Mundial. O objectivo da CECA era, pois, o de colocar o carvão e do aço sob a

gestão de uma autoridade comum, de modo a não deixar de novo a Alemanha entregue a si própria.

Pouco depois, à margem das preocupações de paz dos projectos pan-europeístas surgidos entre as duas Guerras, os EUA conseguiram que fosse assinado em Paris (15.2.1951) o Tratado que pretendia criar a *Comunidade Europeia de Defesa*, projecto que viria a falhar porque o voto de gaulistas e comunistas impediu a sua ratificação pela Assembleia Nacional francesa.

Em 25.3.1957 foi assinado o Tratado de Roma, que criou a *Comunidade Económica Europeia* (vulgarmente conhecida por *Mercado Comum*), simultaneamente com a criação da *Comunidade Europeia da Energia Atómica* (*Euratom*), a terceira das comunidades europeias.

A CEE não se limitou a uma *zona de comércio livre*, embora definisse como objectivo a criação de um mercado comum, com a abolição de todas as restrições à livre circulação de bens e serviços dentro do espaço comunitário. O Tratado de Roma instituiu também uma *união aduaneira* entre os países signatários (inicialmente apenas seis: Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo), i.é, um espaço com uma fronteira alfandegária comum, cobrando os mesmos direitos sobre produtos provenientes de terceiros países.²²³

Num tempo em que o conjunto das multinacionais americanas na Europa era por muitos considerado a segunda (ou terceira) potência económica à escala mundial, parece óbvio o interesse dos EUA na constituição do então vulgarmente chamado *Mercado Comum* (a CEE). Mas uma certa corrente de pensamento considerou (ou propangandeou) a CEE como “la réponse européenne au défi américain” (título de um livro de J.- J. Servan-Schreiber). Esta uma ideia que até hoje vem alimentando o ‘mito europeu’.

Aos seis países fundadores da CEE foram-se juntando novos países. Em 1973, foi a adesão do Reino Unido, da Irlanda e da Dinamarca. Em 1986, foi a vez de Portugal e da Espanha. Em 1995, entraram para a CEE a Áustria, a Finlândia e a Suécia. Em 2004, a União Europeia passou a integrar 25 membros, com a entrada de Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia e República Checa. No início de 2007 entraram a Bulgária e a Roménia. A Turquia é também candidata à entrada para a UE.

223 Em 1959 viria a constituir-se a EFTA (*European Free Trade Association*). Liderada pelo RU (e integrando também a Áustria, a Dinamarca, a Noruega, Portugal, a Suécia e a Suíça), era uma organização que pretendia constituir tão só uma *zona de comércio livre para produtos industriais*, afastando, ao contrário da CEE, qualquer projecto de *integração política*, que não agradava ao RU, à Dinamarca e à Noruega e que era incompatível com o estatuto de neutralidade da Áustria, da Suécia e da Suíça e com o regime de tipo fascista que permanecia em Portugal como subproduto da guerra fria.

Entretanto, o Tratado de Roma foi sendo alterado: em 1986, pelo *Acto Único Europeu* (que veio promover a implantação efectiva, até 31.12.1992, do mercado interno único de mercadorias, capitais, serviços e pessoas); em 1992, pelo *Tratado de Maastricht* (que criou a *União Europeia* e decidiu instituir a *União Económica e Monetária*, assente na criação do *Banco Central Europeu*, na adopção de uma *política monetária e cambial únicas* e na adopção do euro como *moeda única* dos já treze países que aderiram ao Eurosistema); em 1997, pelo *Tratado de Amesterdão* (que tentou a definição de uma estratégia não vinculativa no domínio do emprego); ainda em 1997, os estados da zona euro estabeleceram o *Pacto de Estabilidade e Crescimento* (que veio enfeudar a política monetária e a política orçamental a rigorosos critérios monetaristas, sacrificando todos os outros objectivos económicos e sociais das políticas públicas ao objectivo primordial da estabilidade monetária); em 2000, pelo *Tratado de Nice* (que reorganizou os poderes políticos no seio da UE, tendo em vista o futuro alargamento); à margem deste Tratado foi aprovada a *Carta dos Direitos Fundamentais*, objecto de mera declaração política, porque o RU se opôs a que ela fosse incorporada no Tratado e dotada de força jurídica vinculativa.

O processo de integração económica dos países da Comunidade Económica Europeia, ao criar condições favoráveis à actuação das empresas no seio de mercados mais vastos, tem constituído, por isso mesmo, um poderoso factor de concentração, em especial após a instituição do mercado interno único (1986) e a adopção do euro como moeda única (1999). Num primeiro momento, aproveitaram-se dele, talvez em maior medida, as grandes empresas americanas, com posições dominantes em vários sectores estratégicos da chamada 'sociedade da informação' (electrónica, informática, telecomunicações). Mas também entre as empresas dos países membros da União Europeia o movimento de concentração tem sido enorme.

As normas do Tratado de Roma não contrariam a concentração, pretendendo apenas evitar os *abusos da posição dominante* por parte das grandes empresas, com o objectivo de garantir uma "concorrência livre e não falseada". E não falta quem entenda, desde o início, que "o fim a atingir é fazer da CEE um mercado de oligopólios", de modo a "estreitar a solidariedade entre as economias em presença, substituindo uma concorrência cega e desordenada por uma concorrência organizada, (...) suscitando assim a eclosão de um 'espírito comunitário'."²²⁴ O pensamento oficial e a acção dos estados tem-se igualmente manifestado no sentido de facilitar e estimular as operações de concentração entre empresas de diferentes países que integram o mercado único e agora utilizam a mesma moeda (*união monetária*).

Dentro dos vários países, aliás, o ritmo de concentração tem sido notável, alegando-se que esse é o único caminho para que as empresas de cada país possam adaptar-se a um mercado mais vasto, de modo a enfrentarem com êxito a concorrência das empresas estrangeiras, e para que a integração económica fique facilitada, permitindo uma ulterior unificação política, de modo a evitar a 'colonização' por parte dos EUA (esta seria, para alguns, desde o início, a resposta necessária do capital europeu ao "défi américain"...).

g) Em outras partes do mundo registaram-se também experiências de *integração económica regional*. Segue uma nota breve sobre as mais relevantes.

Na África:

União Árabe do Magrebe: O Tratado que instituiu a UAM foi assinado em Marraquexe em Fevereiro de 1989 e entrou em vigor em Julho do mesmo ano. São Estados-membros a Líbia, Marrocos, Mauritânia, Tunísia e Argélia. Tem como propósito a constituição de uma união aduaneira e de um mercado comum.

Comunidade Económica da África Ocidental (West African Economic Community): O Tratado que instituiu a CEAO foi assinado em Abril de 1973, tendo entrado em vigor em Janeiro de 1974. São Estados-membros o Benin, Burkina-Faso, Costa do Marfim, Mali, Mauritânia, Níger e Senegal. Anteriormente, alguns destes Estados tinham constituído a União Aduaneira dos Estados da África Ocidental. Os objectivos são os de promover a circulação preferencial ou mesmo livre dos bens originários de cada um dos Estados nos demais e a instituição de uma pauta aduaneira comum face ao exterior.

Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (Economic Community of West African States - ECOWAS): O Tratado que instituiu esta Comunidade foi assinado em Lagos em Maio de 1975 e foi revisto em Julho de 1993. São Estados-membros o Benin, Burkina-Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Ghana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo. Tem como objectivo o estabelecimento de uma união económica e conta com um quadro institucional de algum relevo (uma Autoridade, um Parlamento e várias comissões técnicas especializadas).

Comunidade Económica dos Estados da África Central (Economic Community of Central African States - ECCAS): Instituída em Dezembro de 1981. Conta com a participação dos seguintes países: Angola, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Chade, Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Ruanda, S. Tomé e Príncipe e Zaire. A intenção é a de constituir uma união aduaneira.

União Aduaneira e Económica da África Central (Union Douanière et Économique de l'Afrique Centrale - UDEAC): Entrou em vigor em 1966, com revisões em 1974 e em 1991. Os seus membros iniciais foram os Camarões, República Centro Africana, Chade, Congo, Guiné Equatorial e Gabão. Os objectivos são o da constituição de uma união aduaneira (com uma circulação interna de mercadorias baseada em preferências alfandegárias) e o estabelecimento gradual de um mercado comum.

Zona de Comércio Preferencial da África Oriental e da África Austral (Preferential Trade Area - PTA): O Tratado constitutivo é de 1981. Engloba cerca de metade dos países do continente africano (incluindo Angola e Moçambique). A partir de Dezembro de 1994 esta zona de comércio preferencial foi substituída pelo Mercado Comum dos Estados da África Oriental e da África Austral (COMESA), tendo-se previsto uma consolidação gradual deste último.

Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (Southern African Development Community - SADC): O Tratado constitutivo foi assinado em Agosto de 1992. São membros Angola, Botswana, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Moçambique, Namíbia, África do Sul, República Democrática do Congo, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia, Zimbabué e Maurício. A África do Sul tem um papel preponderante. Entre outros objectivos, procura-se estimular o comércio intra-regional.

União Aduaneira da África Austral (Southern African Customs Union - SACU): Compreende a África do Sul, Botswana, Lesoto, Namíbia e Suazilândia. O acordo original data de 1969 e foi revisto várias vezes.

Na América:

Mercado Comum da América Central: Entrou em vigor em Junho de 1961, abrangendo inicialmente a Costa Rica, São Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua. Procurava-se a instituição de uma união aduaneira. Em 1975 determinou-se a criação da *Comunidade Económica e Social da América Central*, prevendo-se a adopção progressiva de medidas configuradoras de um mercado comum.

Mercado Comum das Caraíbas (Caribbean Community and Common Market - CARICOM): Reúnem-se neste mercado países da área das Caraíbas, desde 1973 (antes vigorava um acordo de comércio livre). Determinou-se a instituição de uma união aduaneira, entre outras medidas de coordenação e de cooperação.

Comunidade Andina: Esta Comunidade tem actualmente como membros a Bolívia, Colômbia, Equador e Peru e entrou em vigor (como *Pacto Andino*) em Outubro de 1969. A partir de 1988 iniciou-se um programa de liberalização comercial regional e de adopção de uma pauta aduaneira comum, que se consolidou nos anos 1990.

Associação Latino-Americana de Livre-Comércio e Associação Latino-Americana de Integração (LAFTA e LALA/ALADI): A primeira associação foi estabelecida em 1960, sendo substituída pela segunda em Março de 1981. Assumem-se actualmente como membros a Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Contemplou-se a instituição de tratamento pautal preferencial e a celebração de acordos sectoriais de cooperação.

Mercosul: Acordo de integração regional de 1991, que reúne o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai. Procura actualmente aperfeiçoar-se como união aduaneira. São membros associados a Bolívia, o Chile e o Peru (o México já manifestou a intenção de solicitar este estatuto). O Mercosul negociou um acordo que visa, a prazo, o livre comércio com a Colômbia, o Equador e a Venezuela.

Associação de Livre-Comércio da América do Norte (North American Free Trade Association - NAFTA): Zona de comércio livre antecedida pelo CUSFTA (Canada and United States Free Trade Agreement). Engloba os Estados Unidos, o Canadá e o México. Contempla, para além do livre comércio de mercadorias, uma liberalização muito substancial das transacções de serviços, alguma liberalização dos mercados públicos, a mobilidade de capitais e *standards* comuns para certos produtos.

Na Ásia-Pacífico:

Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo: Acordo assinado em 1981, abrangendo o Bahrain, o Kuwait, Oman, Qatar, Arábia Saudita e Emiratos Árabes Unidos. Em 1992 foi enunciado o objectivo de estabelecer até 2000 um mercado comum, tendo-se no ano seguinte unificado o sistema pautal da região.

Associação de Cooperação Regional da Ásia do Sul: O tratado de associação foi assinado em Dezembro de 1985, para efeitos de cooperação económica (com estímulo ao comércio intra-regional) e social, pelos seguintes países: Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka.

Acordo Comercial de Aproximação Económica entre a Austrália e a Nova Zelândia (Australia-New Zealand Closer Economic Relations Trade Agreement - ANZCERTA ou CER): Criado em 1983 e revisto em 1988, é um dos espaços de integração regional mais avançados. Trata-se de uma zona de comércio livre, com liberalização adicional nos domínios do comércio de serviços e dos mercados públicos. Existe também alguma convergência em políticas sectoriais (*v.g* da concorrência).

Associação das Nações do Sudeste Asiático (Association of South-East Asian Nations - ASEAN): Esta associação foi constituída em 1967, tendo actualmente como membros a Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Filipinas, Singapura, Tailândia, Cam-

boja, Brunei e Vietname. Em 1992 enunciou-se a intenção de criar progressivamente uma "zona de comércio livre asiática".

b) O 'estado económico' - aspectos principais da intervenção do estado.

No plano interno de cada país, poderemos dizer que o capitalismo contemporâneo se caracteriza por um alargamento das funções do estado, na sequência das propostas keynesianas, apresentadas com base no pressuposto de que a definição de novos *agenda* do estado capitalista constituía uma condição indispensável para tentar evitar a destruição das estruturas económicas e sociais do capitalismo. O estado, o *estado económico*, passou a estar presente de vários modos na engrenagem capitalista, como melhor será esclarecido, no que respeita aos aspectos principais, quando abordarmos a problemática atinente à tese da convergência dos sistemas. Para já, adiantaremos apenas as grandes linhas da 'presença' do estado:

1) O estado intervém no financiamento da acumulação e da produção privadas. Concede subvenções e vantagens fiscais. Promove e fomenta a conquista de mercados externos, organizando e fornecendo informações, concedendo apoio técnico, político e financeiro à exportação (v.g. concedendo prémios e vantagens fiscais e facilitando o crédito à exportação).

O estado tem-se ocupado, com frequência, de sectores deficitários, ou que interessa sejam deficitários, pois só assim eles poderão subsistir sem a atribuição de lucros aos vultuosos capitais fixos que representam, lucros que irão reverter para os principais clientes dos bens e serviços produzidos nesses sectores, clientes que serão, naturalmente, as grandes empresas privadas, beneficiárias dos preços baixos a que são vendidos aqueles bens e serviços (dentro de um esquema a que já se chamou "socialização do défice").

O estado facilita a instalação de indústrias novas, do mesmo modo que concede vantagens de vária ordem (designadamente pela via fiscal ou da concessão de crédito em boas condições) à reestruturação e à concentração das actividades económicas. O estado cobre as despesas das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento económico (abertura de estradas, pontes, portos e aeroportos, planos de urbanização, etc.). O estado financia a investigação científica e a sua aplicação industrial, mediante contratos de investigação celebrados com as grandes empresas privadas e mediante contratos de fornecimento, em geral para fins militares (aspecto particularmente relevante nos EUA, mas presente também nos países de tecnologia mais avançada). O estado intervém no sentido de prevenir as crises (ou de lhes reduzir os efeitos e a duração), através das políticas anti-cíclicas.

2) A intervenção do estado transparece também no financiamento público dos chamados *consumos sociais*. Com efeito, além de assegurar as despesas com o aparelho político-militar destinado à defesa da ordem estabelecida (polícias, exército, armamento, etc.), o estado financia as despesas necessárias ao conveniente desenvolvimento das forças produtivas sociais: despesas com a educação, a saúde e a segurança social, a habitação, etc. Trata-se de despesas que se enquadram na chamada *política de redistribuição do rendimento*,²²⁵ as quais, mesmo quando cobertas com receitas provenientes de impostos cobrados em maior medida às camadas sociais de rendimentos elevados (que em geral coincidem com os rendimentos do capital), acabam por repercutir-se favoravelmente sobre o aparelho produtivo privado.

Não há dúvida de que estas despesas irão aproveitar individualmente, em maior ou menor medida, àquelas pessoas que consomem gratuitamente os respectivos bens ou serviços, e, entre elas, a maioria pertencerá, porventura, a camadas de baixos rendimentos (em geral, trabalhadores assalariados). Esses consumos irão, porém, beneficiar, por outro lado, os donos das empresas (em regra pertencentes ao escalão dos rendimentos elevados).

Desde logo, porque o facto de esses consumos serem pagos com as receitas do estado permite que as classes trabalhadoras vão satisfazendo as exigências históricas da sua subsistência, variáveis de país para país e de época para época, sem ter que aumentar correspondentemente o 'salário directo': parte do que os ricos desembolsam a título de imposto poupá-lo-ão nos salários que pagam aos que trabalham nas suas empresas, que, assim, podem ser mais baixos.

Depois, o facto de esses consumos serem gratuitos liberta um montante equivalente de rendimentos, que podem ser utilizados na compra dos bens que as empresas produzem para vender no mercado, aumentando, portanto, a procura solvável, o poder de compra efectivo das populações e, conseqüentemente, o volume de vendas e os lucros globais das empresas.

Finalmente, as referidas despesas do estado, realizadas no âmbito da política de redistribuição, aproveitam ainda, por outra via, aos proprietários dos meios de produção. Na verdade, essas despesas - apesar de os bens e serviços que elas propiciam serem, para quem os utiliza pessoalmente, autênticos *bens de consumo* - são correntemente designadas como *investimentos em homens* (*investimentos em capital humano*), pretendendo significar-se que tais despesas vão propiciar trabalhadores mais sãos, mais fortes, mais cultos, mais sabedores, numa palavra mão-de-obra mais qualificada, capaz de produzir mais, de dar maior 'rendimento' aos empregadores.

Sabe-se como o avanço das técnicas exige mão-de-obra cada vez mais instruída e com melhor preparação científica, profissional e cultural. Por isso se proclama que os estados, para promoverem o desenvolvimento das respectivas populações, não podem descurar os sectores do ensino, da saúde, da segurança social, da habitação. Por isso se compreende que tais despesas propiciem vantagens aos donos do capital, que assim acabam por 'amortizar' uma parte do que pagam a título de impostos.

E de tal modo essas despesas são rentáveis que, quando a actuação do estado não satisfaz, muitas são as empresas que, embora a custos mais elevados, suportam directamente o encargo de centros próprios de formação profissional, cantinas, centros de saúde e de recreio, bairros para o pessoal, etc.

3) Como cúpula de toda a intervenção do estado, aparece a *planificação pública*, cuja origem e significado serão esclarecidos mais à frente.

c) O significado actual do mercado nas economias capitalistas

Tendo em conta o acentuado grau da concentração capitalista e da intervenção multiforme do estado, poderá perguntar-se qual o significado actual do mecanismo dos preços e do mercado nas economias capitalistas.

Ora a verdade é que os preços fogem hoje, em muitos casos, às 'regras' normais do mercado.

As unidades de produção da indústria moderna tendem a aumentar cada vez mais a sua dimensão, dada a acentuada concentração capitalista, a par da evolução das técnicas de produção e de distribuição, evolução que, por sua vez, implica a existência de uma planificação ("a planificação é inerente ao *sistema industrial*", como sublinha J. K. Galbraith). Esta *planificação levada a cabo pelas grandes empresas* (*The Visible Hand*, de que fala Alfred Chandler) e não já o mercado é que determina o volume da produção e a estrutura dos preços. Por isso se fala de *decadência do mercado*. Por isso Galbraith sustenta que a *soberania do consumidor* só existe nos livros de texto da *mainstream economics*.

O mercado perde, assim, a sua feição tradicional, o papel dos consumidores é puramente passivo e o lucro perde a capacidade de servir como símbolo de eficiência que os economistas lhe atribuíram tendo em mente os cânones do capitalismo de concorrência.

Hoje, as grandes empresas 'monopolistas', em vez de estarem dependentes dos preços do mercado (*price takers*), controlam elas próprias o 'mercado' (*price makers*), subordinando os seus planos de investimento a uma determinada *taxa de lucro pré-estabelecida* (*mark up*).

Este facto anda, de resto, associado à relativa liberdade das grandes empresas relativamente à taxa de juro do mercado. Na verdade, tais empresas estão normalmente em condições de determinar os seus preços de modo a constituir os fundos necessários para o reinvestimento, e a possibilidade de *autofinanciamento* coloca-as fora da dependência de fundos alheios agravados pelo juro. Muitas vezes, o aforro interno excede as necessidades de capitais para investimento próprio, sendo transferido para sociedades subsidiárias cujo escopo é conceder crédito para financiar o consumo dos bens que as empresas principais têm para vender.

Invoca-se por vezes que esta situação de domínio das grandes empresas tem o significado positivo de uma superação do 'carácter anárquico' do mercado. Em contrapartida, poderá dizer-se que este fenómeno, como inerência do grau crescente de 'monopólio' e do declínio da eficácia do mecanismo dos preços, não é motivo de orgulho para o capitalismo.²²⁶ Na verdade, o reverso da medalha consiste em se admitir que deixou de funcionar eficazmente o mecanismo de auto-adaptação vulgarmente citado como o maior mérito do capitalismo: assegurar a maior eficiência das empresas, o maior volume de produção, a produção orientada no sentido dos gostos dos consumidores, com base no *mecanismo dos preços*, que forneceria a informação indispensável à tomada das decisões de investimento e de produção das empresas e das decisões de consumo e de aforro dos particulares, assegurando, assim, a realização automática da *racionalidade económica* para a sociedade no seu conjunto.

Quer dizer que o mecanismo dos preços deixou de realizar a função que se entendia ser por ele desempenhada dentro dos pressupostos teóricos do capitalismo de concorrência. A monopolização crescente da economia permite às grandes empresas, que por si só ou juntamente com um pequeno número de outras, dominam os mercados das indústrias mais importantes, impor os preços ao consumidor. Além de que as próprias características dos mercados concentrados num pequeno número de grandes empresas asseguram a estas a vantagem de não correrem o risco de ver a sua situação posta em perigo por eventuais concorrentes, dada a dificuldade (se não mesmo impossibilidade) de novas empresas entrarem no mercado - o que propicia às empresas existentes autênticas situações de tipo monopolista, estabelecendo acordos entre si (expressa ou tacitamente), no que toca à fixação dos preços, à distribuição do mercado, etc., e podendo efectuar com segurança os seus planos a longo prazo.

Por outro lado, a produção em série de grandes quantidades de bens de consumo implica a existência de um *consumo de massa*, pois as empresas capitalistas

226 Cfr. S. TSURU, *Aonde vai o capitalismo*, cit., 14-16.

produzem para realizar lucros e só alcançam o seu objectivo se venderem os bens que produzem. As várias técnicas ao serviço da *sociedade de consumo* — i.é, ao serviço do aparelho produtivo privado, já que, como escreveu um autor,²²⁷ o mito da *sociedade de consumo* não passa de um alibi da sociedade de produção com mira no lucro — permitem às grandes empresas não só fixar os preços como também ‘fabricar’ os consumidores que lhes interessam, ‘produzir’ a procura de que carecem para esgotar as quantidades que lhes convém produzir e oferecer, aquelas em que podem realizar maiores margens de lucro (sacrificando, tantas vezes, por não serem rentáveis ou por serem pouco rentáveis, muitas necessidades fundamentais). *Criar necessidades* e estimular o *desejo de consumir* são as missões que cabem à publicidade, à moda, às modernas ‘técnicas de venda’, ao expediente das vendas a prestações e outras técnicas de crédito ao consumo, etc.²²⁸ Tudo isto para ‘viciar’ os indivíduos a consumir determinados bens que às empresas interessa vender, para envelhecer periódica, rápida e programadamente os bens (“contrived obsolescence” — *obsolescência programada*), para que os bens ultrapassados, fora de moda, sejam substituídos por outros, para criar condições favoráveis ao consumo de certos bens mediante facilidades de crédito para a sua aquisição.

Paralelamente, a actuação do estado apresenta-se, para as grandes empresas, “como um meio de reduzir as incertezas do investimento e de realizar o desenvolvimento ordenado dos seus mercados.”²²⁹ Este — como melhor veremos à frente — o significado coerente e ‘razoável’ da planificação pública em economias que assentam a sua lógica interna na propriedade privada dos meios de produção. Estes os objectivos que as empresas esperam e exigem da planificação estadual.

Por outros meios, aliás, o estado assegura muitas vezes de antemão um certo volume de vendas e cobre os riscos do investimento. Recorde-se que os dinheiros públicos pagam boa parte da investigação de base e aplicada, mesmo quando esta é efectuada em centros privados. Lembre-se a importância das encomendas do estado, particularmente as que se destinam a fins militares. Atente-se no significado das sociedades de economia mista e de outras explorações públicas. Salientem-se as possibilidades oferecidas pela política fiscal, pela intervenção do estado no mercado do trabalho, pela actuação da política de rendimentos (da política de salários...), pela prática de incentivos de vária ordem à exportação, etc. Mais recentemente, pelas *parcerias público-privadas*, tantas vezes apontadas como um instrumento adequado para transferir os lucros para os privados e deixar os encargos

227 Cfr. H. BROCHIER, *ob. cit.*, 870ss.

228 Repare-se neste sugestivo anúncio, colocado — segundo Josué de CASTRO, *A estratégia...*, cit., 22 — na fachada de um grande armazém: “Se ainda não sabe o que deseja, pouco importa. Entre! Nós temos”.

229 Cfr. A. SHONFIELD, *ob. cit.*, 139.

para o estado. Recordem-se também os chamados contratos de investimento, celebrados entre o estado (ou agências do estado) e grandes empresas (nacionais ou multinacionais) para atrair investimentos privados 'pagos' com subsídios, isenções fiscais e outros incentivos e vantagens.

Acresce ainda que a presença do estado se tem vindo a traduzir no estabelecimento de uma zona progressivamente alargada de preços fixados à margem do mercado (*preços administrados*), i.é, fruto de outros factores que não a simples actuação dos empresários e dos consumidores. Com efeito, o estado intervém de formas várias na fixação dos preços dos produtos agrícolas, já para proteger os proprietários, já para evitar a subida dos preços de bens de primeira necessidade. É vasta a gama de bens e serviços originários de explorações do sector público, cujos preços obedecem a uma lógica diferente da lógica privada inerente ao jogo da oferta e da procura. O estado intervém ainda, por meios jurídicos e políticos, na fixação do salário, preço da força de trabalho, uma mercadoria essencial em economia capitalista. O estado (ou instâncias públicas) continua a influenciar, sob várias formas, a fixação das taxas de juro. O estado - especialmente depois da crise de 1929 e da Segunda Guerra Mundial - intervém no processo de fixação dos preços de uma variedade crescente de produtos, quer directamente (tabelamento), quer indirectamente, actuando sobre a oferta (realização de campanhas de publicidade, concessão de prémios, facilidades fiscais, etc.) e sobre a procura (racionamento, medidas fiscais e outras tendentes à expansão ou limitação do poder de compra, etc.).

Que sentido poderá ter, então, falar-se de *economias de mercado* a respeito das economias que se orientam por este modelo capitalista?

As economias capitalistas sempre poderão definir-se como *economias de mercado*, porque a lógica do capitalismo, assente na propriedade privada dos meios de produção, é a de a iniciativa da produção pertencer às empresas capitalistas, que produzem com vista à obtenção de lucros, à valorização do capital, e não com vista à satisfação das necessidades individuais ou colectivas.

Economias de mercado porque, na mira do lucro, as empresas *produzem para o mercado, produzem para vender* e tudo fazem para vender, ainda que se trate de bens socialmente supérfluos, sumptuários ou inúteis e ainda que tal implique um pesado encargo para o consumidor, na medida em que os enormes *custos de venda* despendidos se vão transferir para os preços dos produtos.

Economias de mercado porque não conseguiram ultrapassar as contradições inerentes ao seu carácter 'anárquico', patente na abundância e na facilidade de obtenção de certos bens e serviços que não ocupam os primeiros postos numa escala racional de prioridades (v.g., automóveis, televisões, 'espectáculos desporti-

vos', viagens de turismo, armamentos, etc.), em comparação com a penúria de outros bens de primeira necessidade à luz de uma escala de prioridades inspirada por uma outra racionalidade (habitação, higiene e saúde pública, educação e cultura, vestuário e até bens de alimentação) e patente também na permanência das crises cíclicas, do desemprego, da inflação. De tudo isto nos dão exemplos elucidativos os mais avançados de entre os países de economia de mercado.

d) O estado e a regulação económica

A problemática abordada na alínea anterior continua a ser relevante nos dias de hoje, embora o peso do mercado seja actualmente muito mais forte do que durante o período áureo das políticas keynesianas.

A partir da década de 70 do século XX o keynesianismo entrou em crise. O fenómeno da *estagflação* veio pôr em causa alguns dos quadros teóricos do keynesianismo e veio perturbar a solução até aí relativamente fácil (traduzida na famosa *Curva de Phillips*) do *trade-off* inflação/desemprego: as políticas financeiras expansionistas 'aqueciam' a economia, resolvendo o problema do desemprego à custa de um pouco mais de inflação; as políticas restricionistas 'arrefeciam' a economia, resolvendo o problema da inflação à custa de um pouco mais de desemprego.

O 'paradoxo' da coexistência da inflação e do desemprego (ambos a níveis relativamente elevados e crescentes) veio lançar o pânico nas hostes keynesianas. E os monetaristas aproveitaram a ocasião para lançar um ataque feroz ao estado intervencionista (também estado-empresário e estado-providência), acusando Keynes e o keynesianismo de todos os males do mundo, nomeadamente a inflação e o desemprego.

Foi o início da *contra-revolução monetarista*, que poderemos sinalizar simbolicamente, do ponto de vista político-económico (no plano teórico o trabalho dos liberais e monetaristas tinha começado antes), com a decisão unilateral da Administração Nixon (Agosto de 1971) de romper os Acordos de Bretton Woods ao anunciar que os EUA deixariam de respeitar a obrigação de converter o dólar em ouro à paridade de \$35 por onça troy de ouro. Foi o início do sistema de câmbios flutuantes, entregando às 'leis do mercado' (e, sobretudo, à acção dos especuladores) um preço tão importante como o das divisas utilizadas nos pagamentos internacionais. A "irmandade dos bancos centrais" (expressão de James Tobin) apoiou abertamente as teses monetaristas, começando o 'combate' pelo reconhecimento da *independência* dos bancos centrais enquanto entidades reguladoras do mercado do crédito, reivindicando-se para eles a titularidade da política monetária e a capacidade de decisão nesta área sem qualquer interferência dos órgãos políticos legitimados democraticamente e sem qualquer controlo por parte das instâncias do estado.

A ideologia neoliberal (que sustenta o esvaziamento das funções do estado keynesiano e aponta mesmo, nas versões mais radicais, para a *neutralidade* da política económica e, coerentemente, para a *morte* da política económica) consolidou-se como *ideologia dominante* (alguns falam de *pensamento único*) com a subida ao poder dos governos da Sr^a Thatcher no RU e de Ronald Reagan nos EUA.

Entre outros aspectos desta nova 'contra-reforma', ganhou força a rejeição da presença do estado como operador da vida económica e anulou-se a capacidade de direcção e de planificação da economia do estado-empresário e do estado-prestador-de-serviços. Assistiu-se a uma onda de privatizações de empresas públicas, mesmo na área dos serviços públicos, em que, de longa data, o estado detinha, em toda a Europa, um papel decisivo.

A ideia de que os sectores assim privatizados deveriam ser objecto de *regulação* passou a ser defendida por várias das correntes políticas que apoiavam as privatizações e o esvaziamento do papel económico do estado. Uns, por puro oportunismo: a defesa da regulação ajudava a passar mais facilmente junto da opinião pública a política de privatizações (são os que, agora, alcançados os objectivos que pretendiam, clamam contra a regulação, acusando-a de constituir um impedimento ao domínio absoluto do mercado, das suas 'leis naturais' e da sua 'racionalidade superior'). Outros, porque admitiam que o mercado, deixado a si próprio, não garante os objectivos públicos indispensáveis a um funcionamento 'organizado' do capitalismo e à 'paz social' capaz de viabilizar o funcionamento do sistema no respeito pelas regras da vida democrática.

Assim surgiu, a partir dos anos 80 do século XX, esta nova feição do estado capitalista: o *estado regulador*. Que parece não querer abandonar inteiramente a sua veste de *estado intervencionista*, propondo-se condicionar ou balizar a actuação dos agentes económicos, em nome da necessidade de salvaguardar o interesse público. Mas que quer, fundamentalmente, comportar-se como *estado liberal*, visando, em última instância, assegurar o funcionamento de uma economia de mercado em que a concorrência seja livre e não falseada (expressão recorrente nos Tratados da União Europeia).

Poderemos sintetizar a noção de regulação económica invocando a definição que consta do *Glossário de economia industrial e de direito da concorrência* divulgado pela OCDE em 1993:

"Em sentido lato, a regulação económica consiste na imposição de regras emitidas pelos poderes públicos, incluindo sanções, com a finalidade específica de modificar o comportamento dos agentes económicos no sector privado. A regulação é utilizada em domínios muito diversos e recorre a numerosos instrumentos, entre os quais o controlo dos preços, da produção ou da taxa de rentabi-

lidade (lucros, margens ou comissões), a publicação de informações, as normas, os limiares de tomada de participação. Diferentes razões têm sido avançadas a favor da regulação económica. Uma delas é limitar o poder de mercado e aumentar a eficiência ou evitar a duplicação de infra-estruturas de produção em caso de monopólio natural. Outra razão é proteger os consumidores e assegurar um certo nível de qualidade assim como o respeito de certas normas de comportamento (...). A regulação pode também ser adoptada para impedir a concorrência excessiva e proteger os fornecedores de bens e serviços".²³⁰

O *interesse público* que se pretende acautelar através da regulação pode consistir na defesa do ambiente, na defesa dos consumidores em geral e, no que toca aos serviços públicos, na garantia da sua qualidade, universalidade, segurança, continuidade e acessibilidade ao conjunto da população (evitando a exclusão por razões económicas, com base num 'preço razoável').

Mas desde muito cedo o pensamento liberal impôs a ideia de que esta função de regulação, embora justificada pela necessidade de salvaguarda do interesse público, deveria ser prosseguida, não pelo estado *qua tale*, mas por *agências* (ou *autoridades*) *reguladoras independentes*. Estas são uma invenção norte-americana (que remonta ao tempo do *New Deal*) e que chegou à Europa há cerca de um quarto de século, através do RU.²³¹

Ao substituírem o estado no exercício desta função reguladora (que alguns pensariam constituir o 'conteúdo mínimo' do 'estado mínimo'), estas agências concretizam uma solução que respeita o dogma liberal da separação entre o estado e a economia (o estado deve manter-se afastado da economia, não deve intervir na economia, deve estar separado dela, porque a economia é a esfera privativa dos privados).²³²

A entrega das tarefas de regulação económica às autoridades reguladoras independentes representa, claramente, uma cedência às teses neoliberais do *esvaziamento do estado* e da *morte da política*. O estado não só não é bom empresário como é mesmo incapaz de assegurar, por si próprio, a prossecução e a protecção do interesse público. Mesmo em áreas tradicionalmente consideradas fora do mercado, como é o caso da saúde e da educação.²³³

230 Versão colhida em J. VASCONCELOS, "O estado regulador", cit.

231 Cfr. MOREIRA/MAÇÃS, *ob. cit.*, 17-22.

232 Se se mantiverem algumas empresas públicas, estas só são toleradas se se comportarem como se fossem empresas privadas.

233 Em Portugal já há uma *entidade reguladora da saúde* e anunciada para breve a criação de uma *Agência de Avaliação e Acreditação para a Qualidade do Ensino Superior*. Curiosamente, dois sectores em que o grande capital privado tem vindo a mostrar interesse crescente (o Banco Mundial vem publicando muita literatura sobre a indústria do ensino superior). Um dia destes, alguém se lembrará de defender que o financiamento pelo estado

Dentro desta lógica, as autoridades reguladoras independentes vêm chamando a si parcelas importantes da soberania do estado, pondo em causa, no limite, a sobrevivência do próprio *estado de direito democrático*, substituído por uma espécie de *estado oligárquico-tecnocrático*, que, em nome dos méritos dos 'técnicos especialistas independentes' que 'governam' este tipo de estado, não é politicamente responsável perante ninguém, embora tome decisões que afectam a vida, o bem-estar e os interesses de milhões de pessoas. A verdade é que as autoridades reguladoras independentes não prestam contas perante nenhuma entidade legitimada democraticamente nem perante o povo soberano. Ora a prestação de contas é a pedra de toque da democracia. Sem ela, temos a *morte da política*. E temos uma *ameaça à democracia*, tal como a entendemos.

As personalidades que integram as autoridades reguladoras independentes são escolhidas pelos méritos que lhes são reconhecidos pelos políticos que as escolhem (o que não é garantia de que tais 'méritos' sejam reais).

E quem garante a *independência* dessas personalidades? Serão elas independentes dos políticos que as escolhem? Diz-se que a sua independência decorre do respectivo estatuto, que não permite a sua destituição pelo poder político antes do termo do mandato e que não permite ao Executivo dar-lhes ordens ou instruções sobre matérias inerentes à sua esfera de competências. Mas a política é um complicado jogo de influências que se jogam muitas vezes para lá das aparências e dos estatutos formais. Por isso o juízo político não se confunde com o juízo jurídico, nem a responsabilidade política se confunde com a responsabilidade jurídica (civil ou criminal). Por isso os órgãos que detêm 'poder político' e exercem 'funções políticas' (com o é o caso das autoridades reguladoras independentes, por mais 'técnicas' e 'politicamente neutras' que as queiram apresentar) devem estar sujeitas ao controlo político democrático e à prestação de contas pelas suas decisões.

É claro, por outro lado, que as pessoas 'competentes' em certo sector trabalham normalmente nas empresas do sector. Não surpreende, por isso, que as personalidades escolhidas pela sua experiência e competência na matéria saiam muitas vezes das empresas reguladas para integrar as entidades reguladoras. Bem sabemos que não vão para lá como 'embaixadores' (ou representantes) dos seus antigos 'patrões' (seria o regresso do corporativismo sem disfarce), mas como *especialistas independentes e de elevados méritos*. Parece difícil, porém, negar que se correm sérios riscos de os interesses regulados, as poderosas empresas do sector e as suas associações representativas exercerem uma influência sensível (dominante?) sobre os

dos sistemas públicos de saúde e de ensino é uma forma não tolerável de concorrência desleal com as empresas privadas 'produtoras' de serviços de saúde e de ensino.

reguladores. Até porque estes, terminado o mandato e passado algum eventual período de 'impedimento', têm ambições de regressar aos seus antigos postos de trabalho ou mesmo a lugares mais destacados e melhor remunerados do que aqueles que ocupavam antes de se transferirem para as entidades reguladoras.

Vários argumentos têm sido invocados para justificar esta regulação "amiga do mercado" e a sua entrega a entidades independentes.²³⁴ Mas tem sido também muito agitada a questão do *défice democrático* desta solução e dos perigos para o estado democrático que ela encerra. Particularmente acesa tem sido, a este propósito, a discussão à volta da problemática da independência dos bancos centrais, enquanto titulares da política monetária (subtraída à soberania do estado) e autoridades reguladoras independentes do mercado do crédito.²³⁵ A discussão acentuou-se na Europa, especialmente a partir da entrada em vigor da *União Económica e Monetária* (consagrada no Tratado de Maastricht, assinado em 1992), com a criação do *Sistema Europeu de Bancos Centrais* e do *Banco Central Europeu* (o mais independente dos bancos centrais em todo o mundo) e a entrada em circulação do *euro* como *moeda única* de vários países da UE (treze, actualmente).²³⁶

e) Aspectos do capitalismo à escala mundial.

Finalmente, encarando o capitalismo à escala mundial, deixaremos breves apontamentos sobre alguns aspectos que têm marcado o capitalismo a partir da Segunda Grande Guerra.

1) Em primeiro lugar, a *exportação de capitais públicos*, sobretudo com destino aos países subdesenvolvidos, no quadro do que os autores chamam *neo-colonialismo*. Trata-se de empréstimos e financiamentos de vária ordem concedidos em regra no âmbito de programas de auxílio aos países subdesenvolvidos (*ajuda ao desenvolvimento*).

Foi o *Plano Marshall* o primeiro programa de auxílio a países estrangeiros organizado por um país capitalista (neste caso, auxílio dos EUA à Europa). Nasceu ele sob o signo de preocupações político-estratégicas do país que saíra da Guerra mais forte que todos os outros, os EUA.

O Plano Marshall foi, em primeiro lugar, um programa de auxílio à indústria americana, que o esforço de guerra dotara de uma capacidade de produção sobre-dimensionada e, por isso mesmo, carecida de mercados alternativos ao da guerra,

234 Ver MOREIRA/MAÇÃS, *ob. cit.*, 10-12.

235 Cfr. A. J. AVELÃS NUNES, "Nota...", *cit.*

236 Cfr. A. J. AVELÃS NUNES, "A institucionalização...", *cit.*; "Algumas incidências...", *cit.*, e *A Constituição Europeia...*, *cit.*

condição indispensável para evitar a falência de muitas empresas e para fugir à séria ameaça de depressão que se fez sentir no imediato após-guerra.

Mas o Plano Marshall foi também concebido como um instrumento da 'guerra fria', procurando assegurar a manutenção do capitalismo na Europa Ocidental sob a hegemonia económica e política dos EUA.

As características do Plano Marshall acabaram por marcar todos os programas de auxílio aos países subdesenvolvidos que mais tarde se seguiriam: assegurar a manutenção das condições de domínio económico-político dos países exportadores de capitais sobre os países 'beneficiários' desse auxílio. Na origem destes programas de auxílio, está uma doutrina formulada em 1957 por um grupo de especialistas americanos sob a orientação de Walter Whitman Rostow, "segundo o qual os objectivos da política exterior dos Estados Unidos poderiam ser melhor alcançados mediante uma bem orientada 'ajuda externa' aos países subdesenvolvidos". Analisando esta doutrina, Celso Furtado salienta "que o objectivo da política dos Estados Unidos é conservar integrada a sua esfera de influência e que o desenvolvimento deste ou daquele país deve ser considerado como um meio para alcançar esse fim."²³⁷

O que se diz a respeito dos EUA poderá dizer-se a respeito dos outros países empenhados em programas de auxílio público aos países subdesenvolvidos, programas cujo objectivo não é, em regra, o desenvolvimento dos países 'beneficiários', mas, segundo muitos especialistas, "a manutenção e o reforço do poderio dos países dominantes"²³⁸, sendo certo que "é essencialmente o aspecto 'subvenção à sua própria indústria' que orienta a maioria dos países doadores."²³⁹

Este é um aspecto que se torna patente se atentarmos na prática corrente da *ajuda ligada* (ou *ajuda vinculada*), que obriga o país beneficiário a aceitar certas condições impostas pelo país que concede o auxílio, ou, muitas vezes, pelo FMI e pelo Banco Mundial (v.g., a obrigação de gastar as verbas na aquisição de bens produzidos no país dominante, para além de 'obrigações' de ordem política: privatizações, 'facilidades' ao investimento estrangeiro, não tributação dos rendimentos do capital, liberalização do comércio e dos movimentos de capitais, 'flexibilização' da legislação laboral, domesticação dos sindicatos, etc.).

2) Em segundo lugar, referiremos a acção dos estados dos países desenvolvidos, a partir do fim da Segunda Grande Guerra, no sentido de instaurar um clima de liberdade nas trocas internacionais, já que as economias modernas, assentes em

237 Cfr. C. FURTADO, "A hegemonia...", cit., 592.

238 J. M. ALBERTINI, *ob. cit.*, 123.

239 M. GUERNIER, *ob. cit.*, 122.

empresas de grande dimensão, não podem hoje confinar-se nos limites exíguos dos espaços nacionais.

Como sempre aconteceu desde Ricardo, o livrecambismo tem sido utilizado como um instrumento ao serviço dos países dominantes e dos interesses dominantes, aspecto que se acentuou com a passagem do sistema de negociação permanente que caracterizava o *General Agreement on Trade and Tariffs* (GATT) para o modelo de agência reguladora do livre comércio internacional, que é a OMC (*Organização Mundial do Comércio*), muito mais facilmente dominável pelos EUA, à semelhança do que vem acontecendo com outras agências da ONU, como o FMI e o Banco Mundial.

Ao contrário da 'filosofia' inspiradora da OMC, que vê na liberdade absoluta das trocas, na plena abertura dos mercados e no simples desenvolvimento do comércio a solução para todos os problemas dos países de *desenvolvimento impedido* ou marcados por um *desenvolvimento dependente* ou *desenvolvimento maligno*, muitos autores aparecem hoje a defender que as relações comerciais internacionais devem inspirar-se, por parte dos países *dominantes*, nos *princípios da solidariedade e do desenvolvimento sustentável* e no reconhecimento do direito dos povos à *auto-suficiência alimentar*. Entretanto, os valores do comércio mundial aumentam sem cessar, mas as desigualdades e a exclusão social aumentam a um ritmo ainda maior.

3. A FINALIZAR, UMA NOTA SOBRE A GLOBALIZAÇÃO²⁴⁰

Em entrevista a um periódico português, o então Presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, dizia que foram os portugueses os pais da globalização. E a verdade é que faz sentido defender que as viagens oceânicas dos portugueses, a partir do séc. XV, deram origem à *primeira onda de mundialização e de globalização*, marcada pela colonização e pela pilhagem de vários povos e pelo tráfico de escravos.

A *segunda onda de globalização* teve lugar por força e por ocasião da corrida às colónias que, como vimos, acompanhou a 'segunda revolução industrial' no último quartel do séc. XIX e que teve como ponto alto a célebre Conferência de Berlim (1884/1885), que abriu o processo de partilha dos territórios colonizados entre as grandes potências capitalistas.

Esta luta entre os *estados capitalistas nacionais*, muitas vezes apoiada pelas armas e pela diplomacia, acabou por conduzir o mundo às duas guerras mundiais inter-imperialistas, que marcaram dramaticamente o séc. XX.

240 Sobre este ponto, cfr. A. J. AVELÃS NUNES, *Neoliberalismo, Globalização...*, cit., onde podem ver-se outras indicações bibliográficas.

Entretanto, ela traduziu-se no recrudescimento do colonialismo e na exploração económica sistemática das colónias, integradas, como *economias dominadas*, nas teias do *mercado mundial unificado*, subordinadas à lógica da *acumulação do capital à escala mundial*, no quadro do processo que Bukarine designou por “internacionalização do capital” (ou do imperialismo, na construção de Lenine).

Os povos colonizados foram as grandes vítimas destas duas ondas de mundialização e globalização. Eles estão a ser igualmente as vítimas da actual onda de globalização e do neo-liberalismo que a orienta e condimenta. Eles pagam, com a sua *dependência*, com o seu *desenvolvimento impedido*, uma parte importante dos custos do desenvolvimento das potências capitalistas e da sua ‘sociedade da abundância’.

Neste nosso tempo marcado pela *terceira onda de globalização*, a produtividade do trabalho humano e a produção efectiva de riqueza têm aumentado como em nenhum outro período da história, incluindo o período da primeira revolução industrial, período durante o qual, quiçá pela primeira vez na sua história, os homens tomaram consciência de que podiam transformar o mundo, tal o ritmo do crescimento económico (*era como se a economia levantasse voo*, escreveu um autor da época). Hoje, a economia levantou mesmo voo. E, no entanto, a miséria alastra e a desigualdade cresce.

3.1. - Como caracterizar a *globalização* de que todos os dias ouvimos falar, considerando-a uns como uma maldição e outros como uma oportunidade a não perder?

Poderíamos dizer, parafraseando Amartya Sen, que é um mundo em que “o sol nunca se põe no império da Coca-Cola”. E todos entenderiam do que se trata. Mas valerá a pena tentar ir um pouco mais fundo na compreensão desta nossa circunstância.

a) Uma primeira nota para adiantar que a globalização é um fenómeno complexo, que se apresenta sob múltiplos aspectos (incluindo os de ordem filosófica, ideológica e cultural), mas que tem no terreno da economia a chave da sua compreensão e a área estratégica da sua projecção.

b) Uma segunda nota para sublinhar que a globalização é um fenómeno cultural e ideológico, marcado pela afirmação decisiva dos ‘aparelhos ideológicos’ como instrumento de domínio por parte dos produtores da ideologia dominante, a ideologia do *pensamento único*, a ideologia da massificação dos padrões de consumo, dos padrões de felicidade, a ideologia que impõe a ‘sociedade de consumo’ como paradigma de desenvolvimento, a ideologia que pretende anular as culturas e as identidades nacionais.

c) Uma terceira nota para subscrever a tese daqueles autores para quem a *globalização neo-liberal* em curso é muito mais uma *política de globalização* do que um processo natural. Uma política que visa essencialmente a implantação de um mer-

cado mundial unificado, controlado pelo capital financeiro e orientado para governar a economia mundial e impor um determinado modelo de sociedade.

d) Uma quarta nota para salientar que esta “política de globalização” se tornou possível graças aos desenvolvimentos operados nos sistemas de transporte (que tornaram quase negligenciável o custo do transporte por unidade de produto, reduzindo a pouco a resistência ao transporte) e nas tecnologias da informação, que permitem controlar a partir do ‘centro’ uma estrutura produtiva dispersa por várias regiões do mundo e permitem obter informação e actuar com base nela, em tempo real, em qualquer parte do planeta, a partir de qualquer ponto do planeta.

Neste mundo de comércio livre de barreiras físicas ou legais pretende-se que circulem livremente todo o tipo de bens (matérias-primas, semi-produtos e produtos acabados da indústria e da agricultura), serviços (incluindo os chamados “produtos financeiros”), capitais e tecnologia. Mas esta liberdade já não se aplica aos trabalhadores. Quanto a estes, os grandes centros imperiais procuram barricar-se nas suas fortalezas armadas, para evitar esta nova ‘invasão dos bárbaros’. Parafraseando Galileu, diremos que, no entanto, as pessoas movem-se: estudos da ONU estimam que cerca de 160 milhões de pessoas se deslocam do Sul para o Norte até 2025.

e) Uma outra nota para recordar que uma das características da “política de globalização” em curso é a que se relaciona com o esbatimento do papel do estado na economia e com a anulação do estado nacional.

Este está em risco de perder os tradicionais atributos da soberania e já perdeu - diz-se - a capacidade de controlar a vida económica e o poder económico. Os *capitalismos nacionais*, que constituíram o quadro de desenvolvimento do primeiro capitalismo, teriam sido submersos pela onda globalizadora.

Alguns procuram dar a entender que, à semelhança do capitalismo liberal, também o actual capitalismo quer ignorar o estado, fazendo da economia um assunto regulado pelas leis naturais do mercado. Assim se regressaria à *separação entre o estado e a economia*, cabendo ao estado as funções atinentes à organização política e administrativa, e cabendo aos agentes económicos privados (à *sociedade civil*) a organização das tarefas produtivas reguladas pelo mercado.

f) Uma nota mais para sublinhar, porém, que não pode correr-se o risco de interpretar a globalização como um regresso aos tempos do ‘capitalismo de concorrência’, agora projectado à escala mundial. Neste nosso tempo, os protagonistas quase exclusivos são os grandes conglomerados transnacionais, orientados por uma estratégia planetária, apoiados num poder económico (e político) que anula em absoluto os mercados tal como os entendia a teoria da concorrência, e apostados em controlar o processo de desenvolvimento económico à escala mundial.

g) Uma última nota para pôr em relevo que a globalização se caracteriza também – segundo alguns essencialmente – pelo domínio do capital financeiro, justificando perfeitamente o epíteto de *capitalismo de casino*, que S. Strange inventou para caracterizar o estádio actual do capitalismo.

Com efeito, o *processo de globalização financeira* assume uma importância fundamental no quadro da globalização, traduzindo-se, *grosso modo*, na criação de um *mercado único de capitais* à escala mundial, que permite aos grandes conglomerados transnacionais colocar o seu dinheiro e pedir dinheiro emprestado em qualquer parte do mundo.

A desintermediação, a descompartimentação e a desregulamentação são as três características essenciais deste processo.

- A *desintermediação* traduz-se na perda de importância da tradicional intermediação da banca nos mecanismos do crédito. Os grandes *investidores institucionais* (empresas multinacionais, empresas seguradoras, bancos, fundos de pensões e mesmo os Tesouros nacionais de alguns países) têm acesso directo e em tempo real aos mercados financeiros de todo o mundo para a colocação dos fundos disponíveis e para a obtenção de crédito, dispensando o recurso aos intermediários financeiros e os respectivos custos de intermediação (o financiamento directo e autofinanciamento substituem o financiamento indirecto).

- A *descompartimentação* significa a perda de autonomia de (a abolição das ‘fronteiras’ entre) vários mercados até há pouco separados (mercado monetário, mercado financeiro, mercado de câmbio, mercados a prazo) e agora transformados em um *mercado financeiro único*, não só à escala de cada país mas também à escala mundial.

- A *desregulamentação* consiste na plena liberalização dos movimentos de capitais, processo que teve início nos anos 70 do século passado nos EUA, a que se seguiu a abertura do sistema financeiro japonês em 1983/84 (em grande parte por imposição dos EUA), o desmantelamento dos sistemas nacionais de controlo de câmbios na Europa (nomeadamente com a criação do *Mecanismo de Taxas de Câmbio do Sistema Monetário Europeu* e a *liberalização completa dos movimentos de capitais*, no início da década de 1990) e a liberalização ‘imposta’ aos países da Europa Central, da América Latina e da Ásia do Sudoeste.

Os membros do chamado G7 desempenharam neste processo um papel decisivo, ao imporem a todo o mundo a lógica ‘libertária’ que adoptaram para si próprios no que toca aos movimentos de capitais. O FMI (controlado, de facto, desde há muito, pelas grandes potências capitalistas, e, em particular, pelos EUA) foi o instrumento escolhido para, em nome da ‘comunidade internacional’, executar esta ‘cruzada’. A partir da década de 70 do séc. XX, sempre que um país recorre aos serviços do FMI, este tem condicionado o apoio pretendido à aceitação, pelo país

em dificuldades, dos princípios da *livre convertibilidade da moeda* e da *livre circulação internacional de capitais*.

3.2. - Esta 'liberdade' tem permitido uma enorme aceleração da mobilidade geográfica dos capitais, facilitando a acção predadora dos grandes operadores financeiros que jogam na especulação e colocando muitos países situados na 'reserva de caça' dos especuladores à mercê da chantagem da retirada dos capitais para países mais atractivos. Vários destes países já nem ousam tributar os rendimentos do capital, o que é um bom contributo para os escandalosos super-lucros dos especuladores.

Segundo os cânones do liberalismo, esta liberdade de circulação dos capitais, este mercado livre dos capitais deveria ter como consequência a melhoria da eficácia do sistema financeiro, com a consequente redução dos custos do financiamento e a distribuição mais equilibrada e mais racional (mais eficiente) do capital entre os vários países e os vários sectores de actividade, promovendo um crescimento mais igual e mais harmónico da economia mundial. Como era de esperar, porém, a realidade não corresponde ao modelo.²⁴¹

A liberdade concedida aos especuladores deu origem à *economia de casino*, divorciada da economia real e da vida das pessoas comuns: o montante das transacções financeiras internacionais é hoje 50 vezes superior ao valor do comércio mundial; cerca de dois biliões de dólares circulam diariamente no 'mercado cambial único' em busca de lucro fácil e imediato, sem qualquer relação com a actividade produtiva ou o comércio. O resultado está à vista: grande instabilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio, turbulência nas bolsas de valores e nos mercados de câmbios, crises recorrentes nas economias de vários países.

A especulação acentuou a instabilidade e a incerteza, o que significa um agravamento dos custos de funcionamento da economia. Em contrapartida, os grandes especuladores acumulam enormes ganhos de capital. Basta recordar que, segundo as melhores estimativas, a tributação das transacções especulativas nos mercados de divisas à taxa de 0,1% (a chamada *taxa Tobin*) permitiria mobilizar mais de mil milhões de dólares por ano. Por outro lado, só os grandes conglomerados transnacionais têm beneficiado com a baixa dos custos do financiamento directo, porque só eles têm acesso à utilização plena dos novos instrumentos financeiros. À margem dos ganhos do 'mercado livre' têm ficado as pequenas e médias empresas (que constituem, na generalidade dos países, a base da estrutura produtiva e do empre-

241 Por volta de 2001, os dados disponíveis apontavam no sentido de que os EUA absorviam cerca de 80% da poupança mundial (*Le Monde Diplomatique*, Maio/2001), estimando-se que, nos dez anos anteriores, os 11 países mais ricos do mundo teriam acolhido 78% do investimento estrangeiro global, cabendo aos cem países mais pobres apenas 1% (*Folha de S. Paulo*, 1.7.2001).

go) e têm ficado também os países mais fracos e menos desenvolvidos, muitos deles enleados na teia infernal da dívida externa, uma espécie de 'prisão perpétua por dívidas'.

3.3. - Os factos dão razão ao velho Keynes, que, há mais de 50 anos, advertia para os perigos de paralisação da actividade produtiva em consequência do aumento da importância dos mercados financeiros e da finança especulativa.

A aceleração do processo de inovação financeira, nomeadamente o desenvolvimento dos mercados de *produtos derivados*, tem acentuado estes perigos. Criados como instrumentos de gestão dos riscos inerentes à instabilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio, estes novos 'produtos financeiros' tornaram-se rapidamente o objecto preferido da actividade especulativa (dada a pequena percentagem do capital investido em relação aos ganhos possíveis) e um novo e poderoso factor de instabilidade dos mercados financeiros.

Os especialistas falam de *risco sistémico* para caracterizar este novo risco global resultante da liberalização dos movimentos de capitais no quadro de um mercado financeiro único de dimensões planetárias. À semelhança do que a teoria refere para os mercados de oligopólio, também neste mercado financeiro global os operadores tendem a actuar em função daquilo que eles pensam irá ser o comportamento dos demais operadores. A turbulência causada pela especulação em um dado país ou região (agravada pela manipulação dos novos 'produtos financeiros') tende a propagar-se a todo o sistema financeiro mundial graças ao *comportamento mimético* dos grandes especuladores.

Noutro plano, vale a pena chamar a atenção para o facto de estas poderosas 'forças do mercado' terem vindo a sobrepor-se às políticas nacionais de regulação das taxas de câmbio, uma vez que as autoridades competentes de muitos países não têm meios para se defender eficazmente da acção dos especuladores. Basta recordar que o montante das reservas detidas pelos bancos centrais de todo o mundo (principal meio de defesa das moedas nacionais) é sensivelmente igual ao montante das transacções diárias no mercado cambial.

As crises recorrentes dos últimos anos aí estão para ilustrar o que acabamos de dizer: a crise do Sistema Monetário Europeu em 1992/93; a crise do peso mexicano em 1994 ("a primeira grande crise dos mercados globalizados", segundo o Director do FMI, Michel Camdessus, crise que fez tremer o sistema financeiro dos EUA e, por reflexo, o sistema financeiro de todo o mundo capitalista); a crise das moedas asiáticas em 1997/98; a crise do rublo em 1998/99; a crise do real brasileiro em 1999; a grave crise financeira, económica, política e social da Argentina, por muitos

considerada o maior desastre das receitas neoliberais impostas pelo FMI enquanto 'gestor de negócios' do grande capital financeiro internacional.²⁴²

3.4. - As contradições da globalização financeira ficam a claro se lembrarmos o esforço sistemático dos defensores do mercado livre, da liberalização e da desregulamentação no sentido de criar novos espaços protegidos por fronteiras artificiais, muito mais invioláveis e intransponíveis do que as fronteiras dos estados nacionais soberanos que se dizem coisa do passado. Referimo-nos, é claro, aos chamados *paraísos fiscais* ou *paraísos bancários*, que são também (e cada vez mais) sobretudo *paraísos judiciários*, espaços sem lei, sem impostos, sem polícia, sem tribunais.

A literatura especializada fala de verdadeiros "estados mafiosos" ou "estados bandidos". Trata-se de 'reservas' criadas por medida para garantir refúgio seguro, em nome da liberdade e do mercado, a capitais especulativos de todo o tipo, muitas vezes oriundos de (e promotores de) negócios escuros e criminosos. Neste mundo à margem da lei os ganhadores são precisamente os que não respeitam qualquer lei, nomeadamente as estruturas do crime organizado (por isso, há quem defenda que os traficantes de droga foram os verdadeiros pioneiros da moderna globalização).²⁴³

Em quase todos estes 'paraísos' há mais sociedades fictícias registadas do que habitantes. Por eles passam grandes operações de lavagem de 'dinheiro sujo', com a (inevitável) cumplicidade dos grandes bancos e dos grandes conglomerados transnacionais. E, naturalmente, das grandes potências, que, em nome da liberdade do capital e em honra ao 'deus mercado', não querem pôr em causa a 'soberania' destes "estados bandidos", mesmo neste nosso tempo em que tanto se fala e se pratica o direito de ingerência em certos países, em nome de valores que integram o "estado de direito". A 'soberania' destes *estados mafiosos* é a única respeitada por

242 Após a crise que teve o México como protagonista, M. Camdessus escreveu que o mundo é dominado por um poder político sem controlo, à mercê de uma "classe composta por agentes globais que manipulam divisas e acções e dirigem um fluxo de capital de investimento livre, fluxo esse que todos os dias se torna mais importante, praticamente ao abrigo de todos os controlos estaduais". Referindo-se a estes especuladores profissionais, Camdessus não hesitou em afirmar que "o mundo está nas mãos destes tipos". E John Major, então Primeiro-Ministro britânico, observava que o jogo dos especuladores assume "dimensões que o colocam fora de qualquer controlo dos governos e das instituições internacionais". O Primeiro-Ministro italiano, Lamberto Dini, proclamava que "não se pode permitir aos mercados minarem a política económica de todo um país". Mais radical foi o Presidente francês Jacques Chirac (Outubro/1995): os especuladores são a "a sida da economia mundial".

Apesar deste alarme dos criadores perante o comportamento das suas próprias criaturas, a verdade é que os poderosos do mundo nada fizeram para pôr cobro a esta vertigem libertária, nem sequer com o pretexto de salvar a economia mundial desta espécie de sida que vai diminuindo as suas resistências.

Sobre o objecto desta nota, cfr. MARTIN/SCHUMANN, *A Armadilha...*, cit., e A. J. AVELÁS NUNES, *Neoliberalismo, Globalização...*, cit.

243 Segundo os especialistas, por estes e outros canais passa diariamente o branqueamento de mil milhões de dólares provenientes do crime organizado, de cujos lucros globais - calculados em cerca de 500 mil milhões de dólares anuais - sobra muito dinheiro para corromper dirigentes e comprar partidos políticos.

todos os 'globalizadores', apesar de eles utilizarem a sua 'soberania' como objecto de comércio, permitindo, em nome dela, regras de vida para o grande capital e para o crime organizado que subvertem normas elementares de qualquer estado de direito e impedem a aplicação destas normas por parte de muitos outros países.

Nenhum argumento sério pode invocar-se para justificar os *paraísos fiscais*, que a generalidade dos especialistas associa à evasão e à fraude fiscais, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro. Como alguém escreveu, no contexto da luta contra o crime global e contra o terrorismo global anunciada após os ataques às torres gémeas de Nova York, se a(s) potência(s) hegemónica(s) não acabar(em) com estes "estados bandidos", não pode levar-se a sério a vontade proclamada de acabar com o crime organizado e com o terrorismo global.²⁴⁴

Contra os interesses dominantes, de muitos lados se vem proclamando a necessidade de lutar contra os perigos desta "ditadura dos mercados", denunciando "a natureza liberticida das 'liberdades' do capital", desmascarando essa verdadeira *Declaração Universal dos Direitos do Capital* (levada a cabo pelo FMI, BMundial, OCDE, Comissão Europeia, OMC, G7, Comissão Trilateral, Forum de Davos e outras 'instituições dominantes'), muito mais eficaz do que a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, aprovada em 1948 pela Assembleia Geral da ONU. O esquema é conhecido e poderia ser desmantelado. Em nome da liberdade do capital, não o querem os poderosos do mundo.

3.5. - A substituição do GATT pela OMC representou como que a institucionalização do liberalismo mais extremo e constituiu um passo importante ao serviço dos agentes da globalização. Desde logo, porque alargou o seu âmbito à agricultura, aos têxteis, aos serviços e à área da propriedade intelectual e científica. Depois, porque os países mais fracos deixaram de beneficiar das vantagens de um processo de negociação multilateral permanente (que era a essência do GATT) para ficarem sujeitos às deliberações de uma instituição reguladora do comércio mundial na qual os países dominantes (principalmente os EUA, mas também a União Europeia e o Japão) tenderão a ganhar um peso decisivo, à semelhança do que se passa com o FMI e o Banco Mundial.

A OMC coloca acima de tudo a liberdade das trocas comerciais e considera o 'comércio livre' quase como uma panaceia capaz de resolver todos os problemas. Mas a verdade é que, apesar do considerável crescimento do comércio mundial, a desigualdade entre os 'países ricos' e os 'países pobres' não cessa de aumentar.

244 São palavras de um jornalista português (Francisco Sarsfield Cabral, jornal *Público*, 6.10.01): "Será na determinação de pôr fim aos *off-shores* que teremos a prova real quanto à vontade política de combater o terrorismo e os seus aliados. Por aí, mais do que por acções militares, se verá se a campanha antiterrorista é mesmo a sério". Pelo que se vê, parece que não é a sério...

Alguns especialistas temem que a situação venha a piorar, para os países menos desenvolvidos, com a generalização do regime de plena liberdade das trocas internacionais aos produtos agrícolas, como pretende a OMC. Este é o regime já previsto na Convenção de Cotonou (Junho de 2000) para as relações entre a Comunidade Europeia e 40 países ACP (africanos, na sua maioria), com início marcado para 2008.

Neste quadro, as exportações dos países subdesenvolvidos terão de ser feitas aos 'preços internacionais', controlados pelas grandes multinacionais do *agro-business*, preços que são, em regra, (muito) mais baixos que os custos de produção praticados pelas pequenas e médias explorações agrícolas, que asseguram emprego à maior parte da população rural e respondem pela maior parte da produção agrícola daqueles países.

Este regime de liberdade significa que as grandes multinacionais do sector tomarão conta (ainda mais rigidamente do que hoje) do comércio agrícola (e, conseqüentemente, da produção agrícola) à escala mundial. Os recursos agrícolas dos países subdesenvolvidos ficarão ainda mais sujeitos à sobre-exploração com vista ao lucro rápido da agricultura voltada para a exportação, acentuando os riscos da monocultura (dependência das receitas de um só produto, degradação dos solos, desertificação). Isto pode significar, em último termo, o agravamento da dependência alimentar destes países, com a diminuição da produção de alimentos para as populações locais, em favor da chamada *agricultura de sobremesa*, voltada para a exportação. Não falta quem recorde que o acordo NAFTA (*North American Free Trade Agreement* - Acordo de Comércio Livre Norte-Americano, entre os EUA, o Canadá e o México) já arruinou a agricultura mexicana, do mesmo modo que a integração de Portugal na CEE destruiu a agricultura portuguesa.

Uma visão alternativa será precisamente aquela que assenta na defesa do direito de todos os países à *soberania alimentar*, i.é., à auto-suficiência alimentar no que toca aos produtos básicos. Alguns autores recordam que o *princípio da auto-suficiência alimentar* foi - e continua a ser - um dos princípios orientadores da PAC (Política Agrícola Comum) desde a constituição da CEE.

À luz deste princípio, muitos defendem que a melhor forma de proteger os agricultores dos países menos desenvolvidos é o recurso a medidas proteccionistas, talvez a única política acessível a estes países. Sobretudo no domínio dos produtos agrícolas, ganha sentido a posição dos que defendem que as soluções livrecambistas entre países ou regiões com níveis de desenvolvimento muito diferentes só podem traduzir-se na acentuação da hegemonia dos mais fortes e da dependência dos mais fracos, impedindo estes de adoptar as medidas mais adequadas para garantir prioritariamente a satisfação das necessidades alimentares dos seus povos.

3.6. - Perante dados como estes, não falta quem anuncie uma outra panaceia, a *nova economia da sociedade da informação* e da *internet*. Estas maravilhas da técnica são apontadas como um novo mito redentor do capitalismo, com promessas de paraíso ao alcance de qualquer computador ou de um qualquer telefone móvel da última geração (basta navegar na *internet*, o resto vem por si...). A *nova economia* surge, assim, como a última versão da velha tese de que os avanços da ciência e da tecnologia bastam para salvar o mundo. Sem dúvida que as conquistas da ciência são um elemento fundamental na caminhada dos homens para a sua libertação. Mas o mais importante é saber como e em proveito de quem são efectivamente utilizados os conhecimentos científicos, que estão longe de ser considerados como um *património comum da humanidade*, que beneficia sempre, em cada geração, dos conhecimentos acumulados pelas gerações anteriores.

Nas condições actuais, parece difícil não concordar com os autores que defendem que o controlo da produção científica e tecnológica tem vindo a revelar-se como o principal factor do domínio neo-colonialista do nosso tempo, sendo dominantes os países que produzem tecnologia e dominados os países que a não produzem. E as chamadas *novas tecnologias* só têm vindo a acentuar este último tipo de colonialismo.

Bem vistas as coisas, a *nova economia* é apenas um novo disfarce do velho capitalismo, agora *globalizado*, instalado no mundo do *pensamento único*, talvez não inteiramente convencido de que ele seja o *fim da história*, mas vivamente interessado em que o comum das pessoas acredite nisso e fortemente empenhado em fazer, por sua parte, o necessário para tentar atrasar o curso da história.

3.7. - à luz do panorama que acabamos de traçar, faz sentido perguntar que expectativas se abrem aos povos injustiçados de todo o mundo. Ninguém terá uma resposta infalível, mas temos de ter a coragem de evitar que a 'censura' totalitária do *pensamento único* nos impeça de dizer e de escrever aquilo que pensamos e nos impeça de pensar aquilo que dizemos e escrevemos.

Apesar da 'ditadura global' que caracteriza este tempo de hegemonia unipolar e de pensamento único, começam a divisar-se algumas brechas na fortaleza do capitalismo globalizado. "Os que protestam contra a globalização - escrevia *The Economist*, de 23.9.2000 - têm razão quando dizem que a questão moral, política e económica mais urgente do nosso tempo é a pobreza do Terceiro Mundo. E têm razão quando dizem que a onda de globalização, por muito potentes que sejam os seus motores, pode ser travada. É o facto de ambas as coisas serem verdadeiras que torna os que protestam contra a globalização tão terrivelmente perigosos".

Em Maio de 1997 reuniu em Belo Horizonte a *Aliança Social Continental* (que inclui estruturas várias e organizações sindicais, incluindo a americana AFL-CIO,

contra a Zona de Comércio Livre das Américas e o livre-cambismo fundamentalista da ordem mundial globalizada). Com o objectivo de construir alternativas viáveis e concretas à ALCA, foi aprovado um programa chamado "Alternativa para as Américas. Para um acordo entre os povos do continente", cujo princípio basilar é o de que "o comércio e o investimento não devem constituir fins em si mesmos, mas sim meios susceptíveis de nos conduzir a um desenvolvimento justo e duradouro". Neste sentido, "é essencial que os cidadãos e as cidadãs exerçam o seu direito de participação na formulação, na aplicação e na avaliação das políticas sociais e económicas do continente", (...), cujos objectivos centrais "devem ser a promoção da soberania económica, o bem-estar colectivo e a redução das desigualdades a todos os níveis".

É importante a observação de que o comércio não deve constituir um fim em si mesmo, como se o comércio fosse a estrada real para o desenvolvimento. O comércio mundial e a liberdade de comércio devem ser um instrumento ao serviço do desenvolvimento. Era esta a orientação da *Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento* (CNUCED), criada em meados dos anos 60 do século XX na sequência de uma proposta da URSS, apoiada pelo Grupo dos Não-Alinhados. Ao invés, o objectivo da OMC (talvez não por acaso só viabilizada após o colapso da URSS e da comunidade socialista europeia) é o de afirmar a *liberdade de comércio* como valor absoluto (ou lei suprema), transformando tudo em mercadorias transaccionáveis segundo as leis do 'mercado livre'. Uma liberdade que aproveita sobretudo aos países capitalistas dominantes, que representam mais de 70% do comércio mundial, e, sobretudo, aos grandes conglomerados transnacionais, que respondem por 60% das exportações de bens e serviços que são objecto desse comércio.

Esta luta contra a 'inevitável' e 'irreversível' "mundialização feliz" (Alain Minc) liderada pelo grande capital financeiro internacional tem prosseguido de várias formas, incluindo grandes manifestações públicas. Basta recordar Seattle, Praga, Nice, Santiago do Chile, Otava. Outro ponto alto aconteceu em Porto Alegre (25-30 de Janeiro de 2001), onde reuniu o *Forum Social Mundial*, em contraponto a mais um dos famosos encontros de Davos.

Com base em elementos elaborados pelo *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* (PNUD), o *Forum* analisou esta onda de globalização que tem acentuado dramaticamente a desigualdade, a miséria e a exclusão social e tem transformado a própria vida numa mercadoria como qualquer outra. E apontou alternativas às receitas liberais e globalizadoras.

O *Forum* afirmou o direito dos povos a organizarem-se livremente em vastas comunidades de nações solidárias, com o objectivo de evitar o domínio dos mais poderosos sobre os mais fracos, o direito de se protegerem por meio de barreiras

de preferências comunitárias, o direito de controlarem os movimentos de capitais especulativos, que arruinam as actividades produtivas e mergulham as populações na incerteza, na crise e na miséria.

O *Forum* defendeu o direito dos povos à protecção das suas actividades vitais, o direito à livre escolha do modo de valorizar o seu território e os seus recursos, o direito a promover e a preservar a sua auto-suficiência alimentar.

O *Forum* rejeitou a lógica globalizadora que reduz à dimensão de simples mercadorias os valores sociais, as culturas e todos os valores que constituem a essência da identidade dos povos.

3.8. - A nosso ver, por aqui não-de passar os caminhos do futuro. Todos concordaremos com Amartya Sen quando defende que o facto de haver pessoas que passam fome - e que morrem de fome... - só pode explicar-se pela *falta de direitos* e não pela *falta de bens*. O problema fundamental que se nos coloca não é, pois, o da *escassez* (dado fundamental e incontornável da vida para a teoria marginalista), mas o da *organização da sociedade*.

Comentando este ponto de vista de Sen, pergunta Ralf Dahrendorf: "Porque é que os homens, quando está em jogo a sua sobrevivência, não tomam simplesmente para si aquilo em que supostamente não devem tocar mas que está ao seu alcance? Como é que o *direito* e a *ordem* podem ser mais fortes que o *ser* ou *não ser*?" Socorrendo-nos de Amartya Sen, poderemos dizer que a resposta está na *falta de direitos*. Ou na *falta de poder*. Talvez seja este o problema decisivo, não o *problema da escassez*.

Ao equacionar esta problemática, é natural a pergunta de Dahrendorf: "o que seria preciso para modificar as *estruturas de direitos*, de modo a que mais ninguém tivesse fome?" Esta é uma pergunta que a ciência económica dominante não faz, porque não se consente analisar as consequências de uma mudança de ordem social. Mas a própria pergunta parece encerrar a ideia de que é necessário *modificar as estruturas de direitos* (i.é, as *estruturas do poder*), sendo certo que também o *poder*, as *relações de poder* e as *estruturas do poder* estão fora da análise da *mainstream economics*.

Neste nosso tempo de profundas contradições (tempo de grande esperança e de grande desespero), o desenvolvimento da produtividade resultante do progresso científico e tecnológico permite que a humanidade produza mais do que o necessário para satisfazer condignamente as necessidades de todos e que haja mais tempo para as actividades libertadoras do homem, em vez de o afectar a *produzir cada vez mais bens* para *ganhar cada vez mais dinheiro* para *comprar cada vez mais bens*. Por isso, a ciência económica não pode continuar a adiar a busca de um *outro padrão de racionalidade*. A ciência económica tem de assumir-se de novo como *economia*

política, como um *ramo da filosofia social*, porque “a economia contemporânea tem mais necessidade de filósofos do que de econométristas” (Ch. Stoffaës).

É verdade que neste nosso mundo antropofágico morrem por ano, de fome ou de doenças derivadas da fome, quase tantas pessoas como as que morreram durante a Segunda Guerra Mundial, o que representa uma violentíssima ‘guerra civil’ no seio da nossa ‘aldeia global’.

É verdade que, no conjunto dos países da OCDE, cerca de cem milhões de pessoas vivem abaixo do limiar da pobreza; que as desigualdades entre pobres e ricos à escala mundial têm vindo a aumentar acentuadamente; que, no próprio ‘paraíso americano’, o *american way of life* significa que os 20% mais ricos arrecadam 50,4% do rendimento, cabendo aos 20% mais pobres apenas 3,4%; que 300 milhões de crianças sofrem diariamente a mais brutal violência física e moral; que aumenta sem cessar o número dos *excluídos*.

Tudo isto é certo. Tão certo como o facto de o capitalismo ter surgido e se ter desenvolvido como a “civilização das desigualdades”, tão certo como o facto de que a globalização neoliberal tem vindo a acentuar explosivamente as desigualdades entre as pessoas e entre os povos.

É certo também que a ‘mão invisível’ do mercado - ou seja, a *mão visível* e omnipresente dos grandes conglomerados transnacionais - vem transformando a própria vida em objecto de negócio. Como é certo que a aniquilação do estado-nação, a paralisia da política, a morte da política económica (tão cara ao neoliberalismo) constituem um perigo para a democracia. Sem entidades nacionais responsáveis, a quem podem pedir contas os eleitores e os cidadãos em geral? A prestação de contas - que é a pedra de toque da democracia - só é exigível a quem tem meios para governar responsabilmente.

Mas há uma outra face da história que importa ter em conta. A verdade também é que, após o advento do capitalismo, o trabalho dos homens provocou um enorme desenvolvimento das forças produtivas, e, acima de tudo, um extraordinário desenvolvimento do próprio homem, enquanto produtor e titular de ciência, de tecnologia, de informação. Este desenvolvimento das capacidades produtivas tem libertado o homem trabalhador do seu fardo milenar de *besta de carga*; tem proporcionado ao homem trabalhador condições de trabalho mais dignas; tem aumentado a produtividade do trabalho para níveis até há pouco insuspeitados; tem permitido significativa redução da jornada de trabalho.

Hoje sabemos que o conhecido aumento do número de famintos não apaga a consciência que temos de que a capacidade de produzir alimentos - e mesmo a produção efectiva de alimentos - é superior às necessidades da humanidade. A vida mostra que o homem não deixou de ser o lobo do homem, mas temos razões

para acreditar que podemos viver num mundo de cooperação e de solidariedade, num mundo capaz de responder satisfatoriamente às necessidades fundamentais de todos os habitantes do planeta. Um dia destes, talvez saibamos construir uma alternativa ao caos suicidário a que nos querem condenar.

Talvez a utopia de Marx esteja a confirmar-se: o desenvolvimento científico e tecnológico conseguido pela civilização burguesa proporcionou um aumento meteórico da produtividade do trabalho humano, criando condições novas no que toca à capacidade de produção. Este desenvolvimento das forças produtivas (entre as quais avulta o próprio homem e o seu saber) só carece de novas relações sociais de produção, de um novo modo de organizar a vida colectiva, para que a humanidade possa saltar do *reino da necessidade* para o *reino da liberdade*.

A crítica da globalização não pode, pois, confundir-se com a defesa do regresso a um qualquer 'paraíso perdido', negador da ciência e do progresso. Os operários que viveram a primeira revolução industrial começaram por considerar as máquinas como as suas inimigas, destruindo-as ou sabotando-as. Mas cedo compreenderam que não eram as máquinas que os exploravam. Seria inadmissível que repetíssemos hoje o mesmo erro, considerando consequência inevitável da revolução científica e tecnológica aquilo que são os frutos da *política de globalização*.

A saída desta caminhada vertiginosa para o abismo tem de assentar na confiança no homem e nas suas capacidades. Tem que partir da rejeição da lógica de uma qualquer *inevitabilidade tecnológica*, que nos imporia, *sem alternativa possível*, a política neoliberal dominante, uma das marcas incontornáveis desta *civilização fim da história*. A luta contra esta *política* passa por *uma outra política*, que prevaleça sobre as pretensas 'leis naturais' do mercado, inspirada em valores e empenhada em objectivos que o 'mercado' não reconhece nem é capaz de prosseguir.

As mudanças necessárias não acontecem, porém, só porque nós acreditamos que é possível um mundo melhor: o voluntarismo e as boas intenções nunca foram o motor da história. Essas mudanças hão-de verificar-se como resultado das leis de movimento das sociedades humanas. Mas a acção dos interessados na mudança é indispensável. E a boa compreensão destas leis pode ajudar os homens a actuar no tempo e no modo correctos, com o objectivo de acelerar e de facilitar o processo de *transformar o mundo*.

... e a possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo. A possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo. A possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo.

... e a possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo. A possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo. A possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo.

... e a possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo. A possibilidade de uma nova organização da produção e da distribuição de bens e serviços, que permita a todos os produtores e consumidores a participação direta no processo produtivo e distributivo.

CAPÍTULO III

CAPITALISMO E SOCIALISMO

1. A TESE DA CONVERGÊNCIA DOS SISTEMAS

Certos aspectos do capitalismo contemporâneo têm justificado a tese - muito em voga a partir de meados do séc. XX, até ao desaparecimento da comunidade socialista europeia - de que o novo capitalismo é um *capitalismo diferente* ou nem já será verdadeiro capitalismo, assistindo-se a um movimento de *convergência dos dois sistemas* em que se divide o mundo, convergência num *sistema misto* (entre o capitalismo e o socialismo) ou num *sistema superador* do capitalismo e do socialismo. Esta tese procurou, por outro lado, argumentos em certos aspectos das reformas económicas efectuadas nos países socialistas da Europa a partir de 1965.

“Em minha opinião - escreve Jan Tinbergen²⁴⁵, um dos defensores da tese da ‘convergência’ - o sistema ocidental actual não é capitalista como o era em 1850”. Ora, a verdade é que entre o capitalismo de concorrência de 1850 e o capitalismo monopolista de estado dos nossos dias se notam sensíveis diferenças em vários domínios. Mas cremos que as alterações verificadas não configuram mudanças qualitativas suficientemente relevantes para, com base nelas, se dizer que o sistema que hoje enquadra as relações económicas, sociais e políticas no mundo ocidental - o “sistema ocidental actual” de que fala Tinbergen - já não pode definir-se como capitalista. Se a nossa análise está correcta, essas alterações não afectaram a essência definidora do capitalismo, e não oferecem suporte à afirmação de Tinbergen, segundo o qual, “pela minha [dele, Tinbergen] parte, já não chamo capitalista ao sistema existente nos países do Ocidente.”²⁴⁶

As afirmações de que o sistema dominante nestes países é um *sistema misto* podem ir filiar-se na corrente de pensamento iniciada com Bernstein, cujo sentido é o de negar a alternativa socialista para o capitalismo, uma vez que este entrou numa nova fase, qualitativamente diferente, em que as contradições se atenuam a tal ponto que este novo ‘capitalismo’ já não é algo de oposto ou de diferente em relação ao socialismo.

E esta é, bem entendida, a filosofia inerente à tese da *convergência dos sistemas*, cujas raízes directas poderão ir buscar-se a Comte (o primeiro ideólogo da tecnocracia e da sociedade industrial), a Rudolf Hilferding (com a sua teoria do “capitalismo organizado”), a Max Weber e a Werner Sombart²⁴⁷, passando por toda a teoria

245 Cfr. J. TINBERGEN, “O essencial...”, cit., 48.

246 Cfr. J. TINBERGEN, *Entrevista...*, cit., 11.

247 Na 3ª parte de *Der Moderne Kapitalismus* escreve W. SOMBART (*L’apogé...*, cit., II, 526): “Devemos, entretanto, habituar-nos à ideia de que, entre um *capitalismo estabilizado e regularizado* e um *socialismo racionalizado* que utilize todos os recursos da técnica, a diferença não é muito grande (...)” [sublinhado nosso]. Mais tarde (*Il socialismo...*, cit., 83ss.), viria a defender uma noção de socialismo na qual caberia inclusive o regime nazi. O socialismo seria, efectivamente, para Sombart, “um estado de vida social em que o comportamento dos

sociológica da *sociedade industrial* (Raymond Aron, George Friedmann, Herbert Marcuse, Ralph Dahrendorf, entre outros), ao mesmo tempo que a sua filosofia inspira economistas de mentalidade liberal, como Galbraith, ou adeptos de um socialismo reformista, como Tinbergen ou John Strachey, além de muitos outros.

O ponto fraco essencial da teoria da convergência (ao sustentar a ideia de convergência num *sistema misto*... de capitalismo e socialismo, a *meio caminho* entre estes dois) consiste na falta de perspectiva do processo histórico de evolução dos modos de produção, encarando o problema dos sistemas como se se tratasse de uma questão dependente da escolha, da opção que se faça entre um leque de possibilidades.

E esta atitude perante a dinâmica do processo histórico é que explicará que, à luz das mutações verificadas nos países em que o capitalismo é o sistema dominante e nos países onde foi tentada a via socialista, se tenha incorrido no vício de análise de abstrair das características essenciais dos dois sistemas, para concluir que o capitalismo já não existe ou superou as suas contradições próprias e que o socialismo evidencia(va) tendência para regressar a fórmulas capitalistas, vindo a encontrar-se os dois sistemas num ponto intermédio, numa fórmula híbrida capitalismo-socialismo.

Ora a verdade é que, como salienta P. Pitta e Cunha²⁴⁸, “a menos que se generalize a privatização no domínio das economias socialistas ou se acentue a estatização no âmbito das economias ocidentais, para além do que é razoavelmente previsível, persistirá a *diferença de raiz quanto à propriedade dos meios de produção*, não obstante o paralelismo formal na consagração de soluções mistas de mercado e de plano.” [sublinhado nosso]

Esse propósito de ‘matar’ o socialismo como alternativa ao capitalismo transparece claramente nos escritos dos defensores da tese da convergência. Num artigo de 1965²⁴⁹, escrevia Tinbergen que “os dois sistemas estão em evolução” e que “as alterações revelam uma tendência para a aproximação. Há mesmo provas indicativas - acrescenta - de que os dois sistemas evoluem no sentido de um *optimum*, de uma ordem que é melhor, ao mesmo tempo, que o capitalismo puro e o socialismo

indivíduos é determinado em princípio por normas obrigatórias que radicam numa razão universal, intimamente ligada à comunidade política, e que encontram a sua expressão na lei (*nomos*).” Trata-se, como o próprio Sombart reconhece, de definir o socialismo como um puro “normativismo social”, de “libertá-lo de qualquer determinação de conteúdo e de concebê-lo de modo puramente formal”, em termos tais que, identificando o *nomos* com o socialismo, considera socialismo as simples prescrições de “não-fumar”, “circular pela direita”, “é proibido colher flores”, etc.

248 Cfr. P. PITTA e CUNHA, “As reformas...”, cit., 30.

249 Cfr. J. TINBERGEN, “Face à l’avenir”, cit., 11-12.

puro". Daí que, em outro texto publicado pela mesma altura²⁵⁰, concluisse, coerentemente, que apresentar o litígio ideológico entre os EUA e a URSS "de maneira simplista, como o litígio entre o 'capitalismo' e o 'socialismo'" era uma forma ultrapassada de ver a questão, pois, em seu entender, "tudo mostra como a controvérsia sobre o sistema social e económico óptimo se tornou, de controvérsia absolutamente qualitativa, em problema de natureza relativa e quantitativa (...)".

Alguns autores levaram esta lógica bastante mais longe. Adolf Berle, v.g., como conclusão da sua análise das grandes *corporations* americanas, sustentou que "o aparecimento e o desenvolvimento da grande sociedade por acções modifica a propriedade como instituição quase tão profundamente como o fazem a doutrina e a prática comunistas" e não hesitou em afirmar "que o sistema económico americano baseado na propriedade privada se tornou, no fim de contas, tão socialista como muitos sistemas socialistas".²⁵¹

Finalmente, esta amostra das conclusões a que pode levar (e tem levado) a lógica que subjaz e os elementos em que se apoia a teoria da convergência dos sistemas: "O conceito de comunismo de Marx - escreve um professor americano, Robert Tucker²⁵² - seria aplicável hoje, com rigor, à América; o seu conceito de capitalismo está absolutamente antiquado e ultrapassado".

2. CAPITALISMO E SOCIALISMO - ELEMENTOS ESSENCIAIS

Equacionada em termos gerais a tese da convergência dos sistemas, importará esclarecer agora quais os elementos essenciais na caracterização do capitalismo e do socialismo para depois se averiguar em que medida eles se ajustam à realidade dos países capitalistas e dos países que apostaram na construção do socialismo.

Vimos atrás quais os elementos que verdadeiramente imprimem carácter a um sistema económico. Dentro do esquema enunciado, não será difícil distinguir o capitalismo do socialismo. Seguindo a lição de Teixeira Ribeiro²⁵³ e de A. C. Pigou²⁵⁴, parece poder afirmar-se que as características essenciais do capitalismo se traduzem na *propriedade privada dos meios de produção* e no *recurso ao trabalho assalariado* (o que permite aos donos do capital a obtenção de *rendimentos sem trabalho*), cabendo a iniciativa da produção a empresas que se propõem a *obtenção de lucros*.

250 Cfr. J. TINBERGEN, "Idéologies...", cit., 6.

251 Cfr. A. A. BERLE, "Les grandes unités", cit.

252 Cfr. R. TUCKER, *Philosophie...*, cit., 200.

253 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...*, cit., 15/16 e *Capitalismo e socialismo...*, cit., 2.

254 Cfr. A. C. PIGOU, *Socialism...*, cit., cap. I.

Como elemento fundamental, aparece um certo tipo de relações sociais de produção, cuja expressão no plano jurídico é a apropriação dos meios de produção por uma classe (os capitalistas), com a consequente não-apropriação por parte de outra (os trabalhadores assalariados, *separados* dos meios de produção). Este tipo de relações sociais de produção é que permite aos detentores do capital a organização da produção com base na contratação de trabalhadores assalariados e a apropriação do sobreproduto social. "Porque os capitalistas ganham a título de propriedade - escreve Teixeira Ribeiro ²⁵⁵ -, enquanto os trabalhadores recebem em paga do esforço, cria-se uma diferenciação social entre os que, por serem proprietários, podem viver sem trabalhar e os que, por não o serem, têm de trabalhar para viver." A essência do capitalismo reside precisamente nesta *diferenciação social*, diferenciação que arranca directamente da posição social que cada uma das classes ocupa nas relações sociais de produção.

Quanto ao socialismo, poderá dizer-se, com Teixeira Ribeiro ²⁵⁶, que são os seguintes os seus traços fundamentais: 1) que os meios de produção pertençam à colectividade ou ao estado (*propriedade social dos meios de produção*); 2) que só se distribuam *rendimentos a título de trabalho*; 3) que as explorações laborem em obediência a um *plano*, organizado *com vista à satisfação das necessidades* (individuais ou colectivas) objectivamente avaliadas pelos poderes públicos.

Uma concepção de socialismo muito próxima da que fica enunciada é a exposta no ensaio citado de Pigou. Para o professor inglês, o socialismo implica: 1) a propriedade colectiva ou pública dos meios de produção; 2) a eliminação da obtenção privada de lucros, no sentido da existência de homens ou grupos de homens que contratam outros homens e vendem depois o produto do trabalho destes, com o objectivo de obter lucros; 3) planificação com vista ao bem comum, i.é., com o objectivo de beneficiar não a uma classe determinada, mas sim a "comunidade como um todo."

Admitindo que uma das características essenciais do socialismo é a distribuição de rendimentos apenas como remuneração do trabalho, Teixeira Ribeiro sustenta que o único processo admissível de realizar esta finalidade "é a apropriação social dos meios de produção". Antecipa o professor de Coimbra o argumento de parecer estranha esta sua conclusão tendo em conta o facto de que "muitos dos partidos que se reclamam do socialismo (...) têm nos últimos decénios renunciado, expressa ou tacitamente, à apropriação social da maior parte dos meios de

255 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política...*, cit., 168.

256 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...*, cit.; *Capitalismo e socialismo...*, cit., e *Sobre o socialismo*, cit..

produção". A sua resposta é incisiva: "isso apenas significa que tais partidos desistiram de implantar um sistema económico socialista".²⁵⁷

Relativamente à *satisfação das necessidades* enquanto móbil específico do socialismo, o mesmo professor comenta: "claro que a economia capitalista também satisfaz necessidades, e nenhuma economia atingiu até hoje tanto êxito como ela em tal domínio". No entanto, Teixeira Ribeiro põe em relevo esta diferença, que considera essencial: "na economia capitalista a satisfação de necessidades é um meio, e não um fim; é o meio de a empresa, vendendo os seus artigos, ganhar nessa venda, obter lucros; enquanto na economia socialista a satisfação de necessidades é ela própria o fim da actividade económica". E porque "a satisfação de necessidades é um meio e não um fim", no quadro do capitalismo, conclui o autor, "sempre que seja conveniente sacrifica-se o meio à realização do fim, procurando alcançar-se mais lucro mesmo à custa de satisfazer menos necessidades".²⁵⁸

E poderia alargar-se a indicação de autores e obras que apontam a propriedade social dos meios de produção como um elemento essencial para se poder falar de socialismo, incluindo, portanto, na caracterização do socialismo, aquela que foi a principal reivindicação dos autores do *Manifesto Comunista*: a "abolição da propriedade privada" dos meios de produção: "o que caracteriza o comunismo não é a abolição da propriedade em geral, mas a abolição da propriedade burguesa. Ora a propriedade privada de hoje, a propriedade burguesa, é a última e a mais perfeita expressão do modo de produção e de apropriação baseado em antagonismos de classes, na exploração de uns pelos outros. Neste sentido, os comunistas podem resumir a sua teoria nesta fórmula única: 'abolição da propriedade privada'".

3. UM SISTEMA MISTO?

Ora, a respeito do sistema dominante no 'mundo ocidental', fala-se de sistema misto "com numerosos elementos socialistas."

Que *elementos socialistas* serão estes?

Em primeiro lugar, são as chamadas regalias sociais dos trabalhadores, obtidas mediante a actuação do estado no domínio da segurança social, assistência, educação, lazer, campos que fundamentalmente integram a base do *estado social* (ou *estado providência*).

Trata-se, em regra, de elementos que representam o resultado de um longo processo de luta das classes trabalhadoras, são conquistas suas, como outrora o

257 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Sobre o socialismo*, cit., 56/57.

258 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Sobre o socialismo*, cit., 48/49.

tenham sido a liberdade sindical e a limitação da jornada de trabalho a oito horas. E trata-se, também, como os autores salientam, da assunção, por parte do capitalismo, de certas metas dos programas socialistas, mas 'integrando-as' na lógica do sistema, transformando em meio o que deveria considerar-se um fim em si mesmo. Como observa Henri Janne, "a significação do neocapitalismo é clara sobre este ponto: transformar os fins maiores do socialismo em meios de realizar outros fins, isto é, a manutenção do lucro, da iniciativa privada, dos grupos privilegiados. Reduzidos a meios de fins bem determinados, os objectivos alteram-se inevitavelmente. Crescimento económico, sim, mas para e pelo lucro. Maior poder de compra das massas, mas para criar o lugar ao mecanismo de realização do lucro. Pleno emprego, mas para assegurar a manutenção do poder de compra global. Segurança social, mas para tornar psicologicamente possível a despesa total dos salários individuais."²⁵⁹

Em segundo lugar, integrarão o núcleo dos elementos específicos do capitalismo contemporâneo v.g. o financiamento pelo estado de certas actividades, a propriedade pública de certos sectores ou empresas, a planificação pública da economia etc.

A estes elementos e às implicações que deles se têm extraído nos referiremos a seguir.

3.1. A PERDA DE SIGNIFICADO DA PROPRIEDADE PRIVADA

Diz-se que "a propriedade privada de hoje só representa uma fracção da liberdade de acção característica de 1850". Eis uma afirmação a que não poderá negar-se alguma verdade, embora desta verdade não possa concluir-se que a natureza da propriedade sobre os meios de produção não é já elemento relevante para a caracterização do sistema capitalista (ou socialista).

É claro que não vivemos hoje no regime de pequena empresa que caracterizou os primeiros tempos do industrialismo, em que o capitalista era também o empresário, o dirigente da *sua* empresa. As coisas mudaram de então para cá: o progresso técnico foi enorme e por vezes a um ritmo vertiginoso. Daí que as empresas, para poderem acompanhar a evolução das forças produtivas, carecessem de grande volume de capitais. Compreende-se, por isso, que as sociedades por acções fossem ganhando importância crescente, pois elas constituem um instrumento jurídico-económico que facilita a centralização de capitais e a concentração do poder económico nos grandes accionistas, além de que, sendo grandes empresas, vêem acrescidas as possibilidades de concentração de capitais, em resultado da sua própria acumulação.

259 Cfr. H. JANNE, *ob. cit.*, 218.

Daí que o conhecimento e o controlo dos mercados actuais e potenciais, o conhecimento e o controlo das inovações tecnológicas tenham adquirido importância decisiva na gestão da empresa capitalista. Daí, naturalmente, as transformações espectaculares nas técnicas de gestão, a importância dos gabinetes de estudo, de concepção, de *marketing*, a necessidade de organização e de programação a longo prazo. Daí que o capitalista-proprietário-dirigente de outrora não pudesse sobreviver. Daí, a importância crescente do organizador industrial, ficando a *gestão cada vez mais separada da propriedade*, como Marx previra já em *O Capital*. Referindo-se às consequências da expansão das sociedades por acções, Marx fala da "transformação do capitalista que exerce realmente as suas funções num simples *manager* (de capital de outrem), e dos proprietários de capital em simples proprietários, em simples financeiros", acrescentando que a propriedade do capital "se encontra então completamente separada da sua função no processo real da reprodução, do mesmo modo que esta função, na pessoa do director, está separada da propriedade do capital."²⁶⁰

As alterações que ficam sumariamente apontadas contribuíram, na verdade, por um lado, para substituir a propriedade individual por uma nova forma de propriedade, a *propriedade social* (a propriedade da sociedade, como pessoa colectiva cujo substracto pessoal é constituído por um grupo maior ou menor de sócios), e, por outro lado, para separar, institucionalmente, as funções de *director* e de *proprietário*.

Daqui até à conclusão de que a propriedade dos meios de produção perdeu todo o significado, de que a propriedade privada dos meios de produção deixou de poder considerar-se elemento essencial do sistema dominante nos países industrializados do ocidente e de que este sistema sofreu, por isso, uma mutação qualitativa fundamental, uma mudança na sua natureza e na sua lógica interna - até esta conclusão, vai um grande passo, importando averiguar da legitimidade para o dar.

a) O 'capitalismo popular'

Defendem alguns que o capitalismo sofreu uma mudança essencial pela via da difusão da propriedade accionista, da *democratização do capital* resultante da emissão de acções adquiridas por milhares ou mesmo milhões de pessoas. Assim se criaria uma situação de *capitalismo popular*, fenómeno que arrastaria consigo um nivelamento das classes e um clima de 'harmonia social' e de 'paz social'.²⁶¹

260 Cfr. K. MARX, *Le Capital*, em *Oeuvres* (ed. de M. RUBEL, cit.), II, 1175.

261 Nesta lógica se inserem, aliás, as tentativas de fazer participar os operários no capital e nos lucros das empresas (accionariado operário e outras técnicas de participação, que, em regra, não têm colhido o favor dos sindicatos). Mas a verdade é que não é por isso que tais empresas deixam de ser capitalistas: os operários-accionistas

Ora a verdade é que o *capitalismo popular* resultante da difusão das sociedades anónimas e da dispersão das acções não deixa de ser capitalismo e nem sequer será 'popular'. Assim como a concentração ao nível das empresas - enquanto fenómeno que traduz a polarização crescente dos capitais e do poder económico - em nada é afectada pela sobrevivência e até pelo aumento do número das pequenas empresas, assim também o grande número de pequenos accionistas não é decisivo para pôr em causa o poder dos grandes, que decidem da vida da empresa com o mesmo à vontade com que as grandes empresas decidem das condições da indústria.

Tal como a existência de pequenas empresas (mesmo em grande número) não afecta o 'monopólio' das grandes, do mesmo modo a 'democratização do capital' accionista não afecta o 'monopólio', a 'soberania', a 'ditadura' da grande burguesia. Antes pelo contrário: a difusão das sociedades por acções e, mais recentemente, da vária gama dos investidores institucionais e das sociedades *holding* (sociedades gestoras de participações sociais), tem sido o meio mais eficaz de 'radicalização' do sistema, de proletarianização de largas camadas da pequena e média burguesia, de centralização de capitais e de concentração do *poder económico* (e, portanto, do *poder político*) nas mãos da grande burguesia, muito para além da sua própria capacidade de acumulação.

De resto, o 'capitalismo popular' nunca deixaria de ser capitalismo (pois sempre subsistiriam os rendimentos sem trabalho), a menos que se identificasse o socialismo com a 'generalização da condição burguesa' e se admitisse a hipótese absurda de todas as pessoas a ela ascenderem... (absurda, porque a subsistência da condição burguesa implica a existência de pessoas na condição proletária).

E a verdade é que, como mostram vários estudos, não tem qualquer fundamento a ideia de uma distribuição realmente ampla da propriedade accionista (menos de 1% da população adulta possui um número de acções significativo em termos de estatuto de vida). É assim mesmo nos EUA e nos países capitalistas mais industrializados.

A ideia da *democratização do capital* fica assim reduzida a uma miragem enganadora. Além disso, é evidente que não passará de pura ficção considerarem-se (co) proprietários todos os que são donos de uma ou duas (ou de dez, ou cem...) acções das sociedades que enquadram juridicamente as grandes empresas 'monopolistas', e

limitam-se, em regra, a receber títulos de participação que lhes dão direito a receber uma certa percentagem do lucro da empresa (como recompensa da sua antiguidade ou dos seus bons serviços), mas sem direito a voto e muito menos a ser eleito para a administração. Estes 'accionistas' não passam a decidir dos fins da produção nem do destino do sobreproduto, decisões que continuam a caber quase por inteiro aos grandes accionistas que controlam a sociedade e controlam a aplicação do sobreproduto, com a vantagem de que, interessando os trabalhadores na empresa (fazendo-os crer que a empresa também é deles), asseguram maior estabilidade da mão-de-obra e maior rendimento do trabalho.

considerarem-se como 'capitalistas' todos os accionistas. Como tal só devem considerar-se os que recebem rendimentos do seu capital que sejam pelo menos suficientes para lhes permitir viver sem ter que vender a sua força de trabalho.

O que fica dito parece ser o bastante para que não possam tomar-se a sério afirmações como as de Berle, segundo o qual a difusão das acções "constitui, por um curioso paradoxo, uma forma imprevista de socialização da indústria, desenvolvendo-se rapidamente, mas sem a intervenção do estado", pelo que "o aparecimento e o desenvolvimento da grande sociedade por acções modifica a propriedade enquanto instituição quase tão profundamente como o fazem a doutrina e a prática comunista".²⁶²

b) A 'revolução dos gerentes'

Um outro caminho que tem sido percorrido para concluir pela irrelevância do problema da propriedade dos meios de produção é o que anda à volta da chamada *revolução dos managers* (ou *revolução dos gerentes*), 'revolução silenciosa' que se traduziria na expropriação dos antigos expropriadores pelos seus gerentes assalariados e pela substituição do poder que deriva da propriedade por um *poder sem propriedade* ("the power without property", nas palavras de Adolf Berle²⁶³).

Este ponto de vista, que transparece já no Keynes de *The End of Laissez-Faire* (1926)²⁶⁴, apareceu pela primeira vez equacionado e desenvolvido, em 1932, num livro de Adolf Berle e Gardiner Means (*Modern Corporation and Private Property*), sendo definitivamente lançado como 'revolução' por James Burnham (*The Managerial Revolution*, 1941), reaparecendo mais tarde, sob uma nova capa (a *tecnostutura*), nos trabalhos de J. K. Galbraith (particularmente em *The New Industrial State*, 1968).

Poderá dizer-se que os defensores desta tese arrancam do desenvolvimento tecnológico e das exigências crescentes ao nível da organização e da gestão das empresas para tentar mostrar a impossibilidade de o proprietário individual controlar as informações necessárias à direcção das empresas e, a partir daí, explicar a crescente importância dos *managers* e o seccionamento da (antiga) propriedade absoluta em *propriedade* (uma propriedade limitada, uma *propriedade sem poder*, que caberia aos accionistas) e em *poder de direcção sem propriedade* (que caberia aos directores). Estes é que dirigiam as empresas e a vida económica, actuando de

262 Cfr. R. TUCKER, *ob. cit.*, 9.10.2.

263 Cfr. A. BERLE, *The Twentieth Century Capitalist Revolution*, cit.

264 "One of the most interesting and unnoticed developments of recent decades has been the tendency of big enterprise to socialise itself. A point arrives in the growth of a big institution (...) at which the owners of the capital, i.e. the shareholders, are almost entirely dissociated from the management, with the result that the direct personal interest of the latter in the making of great profit becomes quite secondary" (*The End...*, cit., 42-43).

acordo com uma lógica diferente da que era típica do proprietário-capitalista-director do séc. XIX.

A lógica dos *managers*, da *tecnostutura*, não seria já a da valorização do capital, a da maximização dos lucros, mas uma lógica própria, com fins próprios, independentes dos interesses e da posição de proprietário. Uma lógica que se traduziria em promover o crescimento da empresa, o aumento da sua dimensão e do seu poder, num compromisso que procuraria ir ao encontro não só dos interesses dos accionistas e dos gerentes, mas também dos interesses dos trabalhadores, do estado e do público em geral e até dos interesses da “própria empresa como instituição”... A lógica derivada da propriedade privada dos meios de produção estaria ultrapassada, sendo esta ‘revolução’ a consequência inevitável (automática) da revolução tecnológica, sem tocar em nada o fundamental (a natureza das relações de produção e do sobreproduto e a classe a quem cabe o controlo deste, e, portanto, a iniciativa da produção, a direcção da produção e a definição dos seus objectivos).

A antiga classe dominante (proprietários dos meios de produção) teria sido substituída nos EUA (e tendencialmente sê-lo-ia nos outros países capitalistas) por uma *tecnocracia puramente neutral* (“a purely neutral technocracy”), que “equilibra exigências diversas de diferentes grupos na comunidade, atribuindo a cada qual uma parte do fluxo de rendimento, à base da política pública e não da cupidez privada”.²⁶⁵ Daí resultaria uma nova lógica do sistema, pois essa tecnocracia iria adoptar um “comportamento que pode ser considerado ‘responsável’: não há demonstração de cobiça ou ganância; não há tentativa de transferir para os trabalhadores ou para a comunidade grande parte dos custos sociais da empresa”. A grande empresa moderna - conclui Carl Kaysen²⁶⁶ - é uma *empresa dotada de alma* (“a soulful corporation”).

Segundo esta tese (a tese da *empresa dotada de alma*), as grandes sociedades anónimas e os seus administradores “não podem ignorar a sua responsabilidade determinante para com o público” (A. Berle). Esta ideia de afirmar a grande empresa como *instituição responsável* não apenas perante os accionistas, mas também perante os seus trabalhadores, os consumidores e o público em geral faria dela uma espécie de ‘serviço público’, superando, de algum modo, a principal contradição apontada ao capitalismo (a que resulta do confronto entre a propriedade privada dos meios de produção e a apropriação privada dos lucros e o carácter social da produção).

As modernas sociedades anónimas seriam administradas por um corpo de directores que tendiam a perpetuar-se no poder, sem dependerem da vontade dos

265 Cfr. A. BERLE e G. MEANS, *Modern Corporation...*, cit., 356.

266 Cfr. C. KAYSEN, *ob. cit.*, 313/314.

accionistas, afastados da direcção efectiva das empresas. Estas poderiam prosseguir e prosseguiriam efectivamente fins e interesses diferentes dos que derivariam da lógica da propriedade privada dos meios de produção. Os *managers* sentir-se-iam responsáveis perante a opinião pública e o peso da opinião pública faria nascer nesse corpo todo-poderoso de directores profissionais uma noção de responsabilidade que os levaria a não abusar dos seus poderes e a conformar-se com os ideais da colectividade.

Este *efeito compensador* (foi Galbraith quem introduziu o conceito de *countervailing power*) da opinião pública faria equilibrar o poder dos directores das grandes empresas com uma espécie de *conscience du roi* que os colocaria, não ao serviço da valorização do capital, mas ao serviço dos interesses da colectividade. Sob o impulso dessa 'consciência', as próprias empresas deixariam de 'comportar-se' em obediência ao espírito de maximização do lucro, para ganharem elas próprias uma 'alma' que as levaria a prosseguir o interesse público: "A grande empresa - escreve Adolf Berle²⁶⁷ - não pode fazer da acumulação um fim em si, nem tem qualquer razão para o fazer. Não pode ser Crésus nem Harpagon. Tem de continuar a engrandecer-se à medida que a população e os níveis de vida se elevam. A sua função é, assim, a de estar do serviço de uma comunidade mais extensa".

Toda a questão está, porém, em saber se aquele *poder compensador*, que se afirma derivar da existência de uma opinião pública vigilante, será capaz de produzir a referida *conscience du roi*, se será capaz de limitar a liberdade de decisão das grandes empresas.²⁶⁸

Na esfera da actividade económica dominada pelas sociedades por acções, o sentido da presença da propriedade privada seria muito diferente do que lhe seria próprio no seio do modo de produção capitalista. No mundo das grandes sociedades por acções (o *sub-sistema industrial* de que fala Galbraith, por contraposição ao

267 Cfr. A BERLE, "Les grandes unités", cit., 9.08.16.

268 É interessante, por outro lado, atentar-se em que este apelo à função social da grande empresa, considerada como uma espécie de *unidade económica ao serviço da Pátria* - apelo que constitui ponto importante das teses de quantos proclamam a *sociedade dos gerentes* ou a *sociedade industrial* como sistema superador do capitalismo e (também) do socialismo - foi também um ponto-chave dos teóricos do sistema corporativo, igualmente apontado como *síntese* superadora do liberalismo capitalista (*tese*) e do socialismo (*antítese*). Vale a pena recordar, a este respeito, o que dizia o art. 2.º do Estatuto do Trabalho Nacional (diploma estruturante do corporativismo salazarista): às empresas, como pilares da organização económica da Nação, cabia "realizar o máximo de produção e de riqueza socialmente útil e estabelecer uma vida colectiva de que resultem poderio para o Estado e justiça entre todos os cidadãos". Aliás, como salienta V. MOREIRA ("Sobre o poder...", cit., 780, nota 7), a própria "concepção da 'consciência social' dos *managers* não deixa de manter um curioso parentesco com as proclamações nazis e fascistas que viram no empresário o 'funcionário do bem comum', o 'curador dos interesses económicos nacionais', etc.. A responsabilidade social do empresário faz parte também do ideário do 'estado social', outro dos grandes títulos da teoria política contemporânea."

sub-sistema do mercado), “a propriedade privada - defende Adolf Berle - é em grande medida motivada pelo desejo de evitar que a totalidade dos poderes seja concentrada nas mãos do estado, assegurando assim um grau de liberdade individual que seria reduzido se houvesse confusão da função económica e da função política”. Para explicar (justificar) a realidade neste tempo de ‘monopólios’, recorre-se à velha tese liberal da separação da política (a esfera do estado) e da economia (a esfera dos particulares), separação que seria a garantia da liberdade dos indivíduos perante o estado.

Quer dizer: a propriedade privada dos meios de produção não teria hoje o significado ‘económico’ e social da propriedade capitalista. Berle fala de “erosão do conceito clássico de propriedade privada”. E Schumpeter vai mais longe ainda: em seu entender, a evolução do capitalismo “desvitaliza a noção de propriedade”, opera a “evaporação do que podemos chamar a substância material da propriedade”, “afrouxa o domínio, outrora tão forte, do proprietário sobre o seu bem”, tudo isto de tal forma que, dentro da estrutura das sociedades anónimas gigantes (dirigentes assalariados, grandes e pequenos accionistas), “ninguém adopta sem reserva a atitude que caracteriza o curioso fenómeno, tão pleno de sentido, mas em vias de desaparecimento tão rápido, que a palavra Propriedade exprime” - “a figura do proprietário e, com ela, o olho do patrão desapareceram de cena”.²⁶⁹ No mesmo sentido é a opinião sustentada por Tinbergen: “(...) toda uma série de componentes da propriedade foram já nacionalizados. Como dizem outros economistas, a propriedade privada já foi *creusée*”.²⁷⁰

Tudo isto para concluir, afinal, que, se é o *poder* que conta e não a *propriedade*, capitalismo e socialismo se encontram superados por um novo modo de produção (a *sociedade dos gerentes*, a *sociedade de tecnoestrutura*), para o qual convergiam aqueles dois.²⁷¹

Como consequência do progresso tecnológico - concluem paralelamente os ideólogos da *sociedade industrial* -, acontece que o verdadeiro salto qualitativo não é o que distingue o socialismo do capitalismo, mas o que distingue e contrapõe a *sociedade industrial* a todas as outras formas de organização económico-social.

269 Cfr. J. SCHUMPETER, *Capitalism...*, cit., 141/142.

270 Cfr. J. TINBERGEN, *Entrevista*, cit.

271 A tese de que perdeu significado e importância a propriedade (privada) dos meios de produção aparece também claramente formulada num livro de G. ADLER-KARLSSON (*ob. cit.*, 7), onde o autor sustenta que, “actualmente, a propriedade formal dos meios de produção é uma questão secundária, tal como tem sido amplamente provado pela experiência socialista sueca. O que é de primeira importância - defende Karlsson - é a distribuição na sociedade das funções políticas e económicas que se ocultam debaixo da propriedade formal”. Fica de pé a questão de saber se poderá classificar-se como socialista a economia e a sociedade visadas pela governação social-democrata na Suécia.

Augusto Comte afirmara já que “pouco importa aos interesses populares em que mãos se encontram habitualmente os capitais.” E Sombart, no seu livro sobre o *Deutscher Sozialismus*, põe o problema desta forma claríssima: “O problema da propriedade para o socialismo alemão não é um problema em si mesmo. O dilema propriedade privada ou propriedade colectiva, à volta do qual se vem batalhando há tantos séculos e se batalha ainda aqui e ali, para o socialismo alemão não existe. (...) Propriedade privada e propriedade colectiva conviverão uma ao lado da outra, com a condição, naturalmente, de que a propriedade privada não tenha um alcance ilimitado, mas tenha, ao menos no que se refere aos meios de produção e à terra, o carácter de uma investidura feudal. Posso associar-me plenamente a Othmar Spann - continua Sombart - quando escreve ‘formalmente há propriedade privada, substancialmente só propriedade social’. O direito de propriedade - conclui o economista alemão - já não determina as directrizes da economia; mas são estas que determinam a amplitude e a espécie do direito de propriedade: eis o ponto fundamental”.²⁷²

Também Keynes sustentou que “o estado não tem interesse em chamar a si a propriedade dos meios de produção. Se ele é capaz de determinar o volume global dos recursos consagrados ao aumento desses meios e a taxa-base da remuneração concedida aos seus detentores, terá realizado tudo o necessário. As medidas indispensáveis de socialização podem, aliás, ser aplicadas de modo gradual e sem revolucionar as tradições gerais da sociedade”.²⁷³ Quer dizer: o estado não carece de chamar a si a propriedade dos meios de produção para poder realizar a função que lhe cabe. Só que Keynes não sustenta que as suas propostas conduzem ao socialismo. Antes pelo contrário: deixa bem claro que o “alargamento das funções do estado” que ele propõe, as tais “medidas indispensáveis de socialização”, são o “único meio de evitar uma completa destruição das instituições [capitalistas] actuais.” Para realizar um tal objectivo, o estado não precisará, evidentemente, de abolir a propriedade privada dos meios de produção.

Poderá dizer-se, porém, que as grandes empresas prosseguem agora - como resultado da gestão levada a cabo pelos directores profissionais - objectivos diferentes daqueles que são próprios de uma acumulação fundada na propriedade privada dos meios de produção?

Esta é a tese de Berle, de Burnham, de Kaysen e de todos aqueles que tendem a identificar a actuação dos *managers* das grandes empresas capitalistas com a que caracterizava a dos directores das explorações públicas nos países da ex-comuni-

272 Cfr. W. SOMBART, *Il socialismo...*, cit., 374.

273 Cfr. J. M. KEYNES, *General Theory...*, cit., 378.

dade socialista europeia, por exemplo (ou da URSS). Parece ser igualmente a tese de Tinbergen, que reconhece diferenças apenas quanto ao "grau de liberdade nas decisões da produção. Os *managers* que dirigem as organizações industriais no Ocidente - escreve ele - têm, sob este aspecto, uma liberdade bastante maior do que aquela que têm os *managers* dos países comunistas, onde um número de problemas ainda assaz considerável vem planificado do centro".²⁷⁴

Também Galbraith fala dos "fins próprios da tecnoestrutura", construindo a partir deles um "sistema regido pela lei do crescimento", por contraposição a um outro "sistema regido pela lei do lucro" (capitalismo). Galbraith ainda concede que "o seu [da tecnoestrutura] primeiro fim é, na verdade, assegurar um mínimo de lucros para garantir a sua independência. Mas, a partir daí - acrescenta -, o seu interesse é muito mais o de assegurar o crescimento da empresa do que o de aumentar os lucros, pois os lucros advêm aos accionistas, dos quais a tecnoestrutura já não depende".²⁷⁵

Contra tal tese poderá logo objectar-se que esta "lei do crescimento", de que fala Galbraith, quer se considere um crescimento pelo crescimento (inspirado por uma qualquer misteriosa ideia de grandeza...), quer se trate de um crescimento destinado a enfrentar o aumento da população ou a corresponder à elevação dos níveis de vida, não encontra explicação possível nos quadros de um sistema cuja finalidade é "a transformação de certa soma de dinheiro em uma soma de dinheiro maior" (Teixeira Ribeiro²⁷⁶). Dito de outra maneira: num modo de produção em que a iniciativa da actividade económica cabe aos detentores do capital, o crescimento da empresa não poderá conceber-se como um fim em si mesmo, só ganhando sentido como meio de valorização do capital.

E poderá acrescentar-se que a diferença entre a posição dos *managers* das grandes sociedades anónimas capitalistas e a dos directores das unidades de produção da ex-comunidade socialista não residia fundamentalmente no maior ou menor grau de liberdade de manobra de que gozavam uns e outros. O que importa saber é a quem pertence a propriedade das empresas, a quem pertence o sobreproduto, a quem cabe decidir do seu destino. E ninguém duvidará de que as respostas a estas questões não poderiam ser as mesmas num caso e noutro.

A liberdade de decisão de que gozam os *managers* é a liberdade de actuarem por forma a alcançar a máxima valorização do capital (próprio ou do 'patrão'); a liberdade de decisão dos directores das empresas públicas numa economia socialista é a liberdade de adequarem a actuação destas à melhor realização das deter-

274 Cfr. J. TINBERGEN, "Una ipotesi...", cit., 28.

275 Cfr. J. K. GALBRAITH, *Entrevista*, cit.

276 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...* cit., 11.

minações planificadas fundamentais, pois a propriedade social dos meios de produção (e a consequente apropriação e controlo social do sobreproduto) torna possível fazer da satisfação das necessidades socialmente planificadas o móbil da actividade económica, afastando a valorização do capital, a obtenção de lucros, da posição de 'motor' e fim primeiro da produção.

Se assim se não entender, então a coerência obriga a levar o discurso até onde o levou Burnham, incluindo na sua "sociedade dos gerentes" a economia da União Soviética, dos EUA e da Alemanha nazi.²⁷⁷ Levado o raciocínio a este ponto extremo, talvez se conceda que, na verdade, se estão a misturar e a confundir situações radicalmente diversas.

c) O estatuto dos 'managers'

Nesta perspectiva é que interessará estudar qual o verdadeiro estatuto dos *managers* (da *tecnostutura*) numa sociedade capitalista. Serão uma *classe neutra*?²⁷⁸ Integrarão a classe capitalista (monopolista) dominante e/ou estarão ao serviço dela?

Não pode negar-se que a realidade das sociedades por acções significa que a sua administração não está sob o controlo efectivo de todos os accionistas. O poder de controlo escapa, na prática, aos pequenos accionistas, o que, aliás, representa uma vantagem para os grandes, que ficam a dispor do dinheiro dos pequenos e beneficiam da concentração do poder económico nas suas mãos, em medida muito superior à que derivaria apenas do seu próprio capital. Não se nega tal fenómeno, mas cremos que não tem fundamento sério a tese de que o poder económico cabe agora a indivíduos que não detêm a propriedade dos meios de produção, a tese que afirma como dominante o *poder sem propriedade* ("the power without property").

A verdade é que os administradores que controlam as sociedades por acções (*the managerial stratum*) constituem "o grupo mais activo e influente da classe dos proprietários", como salientam Baran e Sweezy: "os *managers* estão entre os maiores proprietários; e, em virtude das posições estratégicas que ocupam, eles funcionam como protectores e porta-vozes de toda a propriedade em grande escala. Longe de serem uma classe à parte, constituem na realidade o escalão principal da classe dos proprietários".²⁷⁹ E a experiência mostra que, em regra, os administradores de categoria mais elevada (*top managers*) pertencem ao mesmo grupo social

277 Para uma perspectiva crítica das teses sustentadas por Burnham em *The Managerial Revolution*, cfr. P. SWEEZY, *Ensaio...*, cit., 40.

278 Tese que tem a sua expressão mais acabada em BERLE/MEANS, *ob. cit.*; J. BURNHAM, *ob. cit.*, e em obras posteriores de A. BERLE (*The Twentieth...*, cit.).

279 Cfr. BARAN/SWEEZY, *Capitalismo Monopolista*, cit., 34/35.

dos proprietários, desenvolvendo estreitas relações uns com os outros, na sociedade e no mundo dos negócios.

E quando assim não for (i.é, quando os *managers* não são eles próprios accionistas e até grandes accionistas) sempre acontecerá que os directores não passam de instrumentos mais ou menos eficientes (mas sempre subordinados) dos detentores do grande capital, em relação aos quais se comportam, pura e simplesmente, como 'guarda avançada', 'burgomestres', feitores e porta-vozes.

A lógica do lucro continua, pois, a marcar o comportamento dos *managers* e das grandes sociedades anónimas. O capital só aspira à sua máxima valorização, aspiração que se concretizará não na obtenção de um *optimum absoluto*, mas na obtenção do *máximo lucro possível* em função do futuro (numa lógica de médio-longo prazo) e não apenas de cada momento considerado.

A necessidade de crescimento das empresas (imposta pelas exigências do progresso técnico e da concorrência) e a sua crescente autonomização relativamente ao financiamento externo (pela via do *autofinanciamento*) levam as empresas a promover a acumulação em ritmo e volume cada vez mais acentuados. Parece correcta, portanto, a conclusão de Baran e Sweezy no sentido de que "não pode haver dúvida de que a obtenção e a acumulação dos lucros ocupam hoje uma posição mais dominante do que nunca", de que a actual "economia de grandes empresas é mais, e não menos, dominada pela lógica do lucro do que alguma vez o foi a economia de pequenos empresários".²⁸⁰

Do que fica dito poderá concluir-se que a expansão das (grandes) sociedades por acções não trouxe, como consequência, a 'morte' da propriedade privada dos meios de produção nem a sua 'destruição' enquanto elemento caracterizador do modo de produção capitalista. Antes pelo contrário: o desenvolvimento das sociedades por acções significa o desenvolvimento de uma das leis fundamentais do capitalismo, a *lei da concentração capitalista*. Tais sociedades têm-se revelado, efectivamente, um poderoso instrumento de *centralização* de capitais e um meio altamente potenciador da *concentração* do poder económico em um número reduzido de grandes empresas e, no seio destas, em um número reduzido de grandes accionistas.

O fenómeno da dissociação entre a *propriedade* e o *poder* tem, assim, o significado de uma 'expropriação' do grande número de pequenos accionistas (afastados do poder) por um número restrito de grandes accionistas, nos quais se concentra todo o poder, acrescentando aos poderes que lhes advêm da sua propriedade aquilo a que um autor chamou "o poder sobre a propriedade de outrem".

280 Cfr. BARAN/SWEEZY, *últ. ob. cit.*, 28 e 43/44.

Tal fenómeno não tem, portanto, nada de extravagante na lógica do capitalismo, antes é perfeitamente paralelo ao movimento de 'monopolização' ao nível das empresas, concretizado na 'expropriação' ou no 'domínio' das pequenas empresas pelas grandes. Cumpre-se a lógica da acumulação capitalista, não se subverte nem se anula a importância da propriedade privada dos meios de produção.

O comportamento dos *managers* é, pois, um comportamento enfeudado à lógica do capital, não fazendo qualquer sentido falar-se de conflito entre os interesses dos *managers* e os interesses dos proprietários (accionistas), conflito em que prevaleceriam os *interesses específicos da tecnoestrutura* desligada da propriedade dos meios de produção.

A actuação dos gerentes profissionais tem, pois, de entender-se na dinâmica de um processo de *expropriação de facto* dos pequenos accionistas em favor dos grandes, processo que a actuação dos *managers* favorece objectivamente, abrindo um conflito que não é, seguramente, entre *managers* e proprietários (accionistas), mas sim entre os grandes accionistas (que os *managers* são ou representam) e os pequenos accionistas, entre aqueles que Joan Robinson²⁸¹ chama os *insiders* (grandes accionistas que controlam a empresa) e os *outsiders* (pequenos accionistas passivos, proprietários de acções que consideram apenas como títulos de rendimento).

Diz-se que o gerente (o *organization man*) pugna mais no sentido de aumentar os fundos para autofinanciamento da empresa do que os lucros a distribuir pelos accionistas e conclui-se que esta é uma prova de que os gerentes estão ao serviço de outros interesses que não os dos proprietários dos meios de produção.

Ora o que acontece é que esse comportamento dos *managers* acaba por coincidir com os interesses dos grandes accionistas que auferem grossos rendimentos mesmo com a distribuição de uma pequena percentagem dos lucros e que são os maiores beneficiários desse *aforro forçado* imposto aos pequenos accionistas. Dado o elevado nível dos seus rendimentos, os grandes sempre destinariam a aforro um montante pelo menos correspondente ao que a sociedade retém, e o aforro organizado pela própria sociedade vai aumentar a cotação das acções (ganho de capital em regra tributado com taxas mais baixas do que as que incidem sobre os rendimentos recebidos a título de dividendos). Em princípio, só os pequenos accionistas, interessados nas acções apenas como títulos de rendimento, pugnam por elevadas taxas de dividendos.

Poderá, pois, concluir-se, com Sargent Florence²⁸², que "(...) a direcção e a decisão definitiva acerca das grandes linhas de acção (*top policy*) continuam a pertencer, em numerosas sociedades, aos maiores capitalistas detentores de acções",

281 Cfr. J. ROBINSON, *The Accumulation...*, cit., 8.

282 Cfr. S. FLORENCE, *The Logic...*, cit., 193.

havendo “razões para acreditar que a revolução dos gerentes não foi tão longe como por vezes se pensa (ou se afirma sem pensar).”

3. 2. A EXISTÊNCIA DE UM SECTOR PÚBLICO

Vimos já que, mesmo nos países capitalistas, o estado tem sido também empresário.

Em certas condições, o estado adquiriu a propriedade de indústrias ou ramos em dificuldades financeiras, ou cuja exploração apresenta riscos excessivos ou baixas taxas de lucro, ou que só dão lucro ao fim de vários anos, ramos pouco atractivos para o sector privado, mas necessários para o desenvolvimento da produção em geral.

Outras vezes, o estado tornou-se proprietário de empresas fornecedoras de matérias-primas (sector mineiro, v.g.) ou de serviços diversos (energia, transportes) de que as grandes empresas privadas são os principais clientes, beneficiando, enquanto tais, de condições e tarifas particularmente favoráveis. O estado controlou, em alguns países, uma parte importante do sector bancário, embora essa circunstância não lhe garantisse uma supremacia significativa sobre as grandes empresas privadas, que recorrem cada vez mais intensamente ao *autofinanciamento* e se integram em grupos que contam no seu seio pelo menos um banco e uma companhia de seguros.

A situação ficou de tal forma clara que os interesses privados - que inicialmente reagiram contra a intervenção sistemática do estado na economia e contra todas as formas de propriedade pública - acabaram por aceitar, serenamente, a propriedade do estado na generalidade dos países capitalistas: “a empresa particular - escreve Andrew Shonfield²⁸³ - acabou por considerar o grandemente reforçado sector público menos como um perigoso rival do que como um aliado útil, de facto, quase como uma garantia - pois era agora tão vasto e maciço que não poderia mover-se na direcção errada, por um instante sequer, sem fazer encalhar o barco todo.” Ainda neste aspecto, portanto, a presença do estado na vida económica é considerada como uma garantia para o sector privado, como um instrumento de racionalidade, não como actuação orientada para fazer encalhar o barco capitalista.

283 Cfr. A. SHONFIELD, *Capitalismo Moderno*, cit., 224. Em Portugal, durante o debate do Programa do IV Governo Constitucional, M. Jacinto Nunes exprimia esta ideia em discurso na Assembleia da República (dez./1978): “As nacionalizações, a menos que o seu fim seja o estabelecimento de uma direcção central total, destinam-se a coordenar e dirigir, com o mínimo de burocracia, as actividades para as quais a iniciativa privada é inadequada ou politicamente perigosa. Mas não devem ser uma sanção ou uma espoliação. É uma das técnicas de controlo da economia e uma ‘última ratio’ em relação ao poder económico quando o poder político não consegue dominá-lo por outros meios”.

A *propriedade estadual* dos meios de produção será, pois, apenas uma nova (e a mais recente) forma jurídica da *propriedade capitalista*, a par da *propriedade individual* e da *propriedade corporativa* (sociedades por acções), deixando inalterada a natureza capitalista da propriedade de um estado que, nas palavras de François Perroux²⁸⁴, “nunca é neutro”, antes é a “expressão das classes dominantes”, de um estado “largamente dependente do capitalismo dos monopólios”, de um estado que, “nas democracias ocidentais, não é certamente independente dos grandes interesses: estes assediam-no e ocupam-no mesmo”.

3. 3. A PLANIFICAÇÃO NOS PAÍSES DE ECONOMIA CAPITALISTA

a) A ‘planificação’ ao nível das grandes empresas privadas

A coerência e o significado da planificação estadual nas economias capitalistas só se compreenderão inteiramente depois de se explicarem as razões que levaram as grandes empresas a planificar a sua actividade antes mesmo de os estados capitalistas planificarem a sua intervenção na esfera económica.

A reacção contra a própria palavra ‘planificação’ perdeu força quando a utilização de novas tecnologias altamente evoluídas e dispendiosas (só viáveis para elevados volumes de produção) e a conseqüente necessidade de *tempo* e de *capital* forçaram a grande indústria a planificar a sua actividade. Só então a planificação adquiriu, em determinados meios, um certo grau de respeitabilidade.

Enquanto o estado da técnica e a situação geral do capitalismo se revelaram compatíveis com a existência de numerosas empresas relativamente pequenas em cada ramo industrial, o mecanismo dos preços e a regulação *ex post* pelo mercado entendiam-se suficientes para assegurar a conveniente satisfação das necessidades dos consumidores, para prover as empresas da mão-de-obra, das matérias-primas e dos equipamentos necessários à produção e para lhes permitir, sem grandes riscos, a venda dos produtos fabricados. Quando esse processo deixou de ser seguro, surgiu a planificação como necessidade imposta às empresas pelo próprio desenvolvimento do capitalismo.²⁸⁵

A evolução tecnológica passou a exigir investimentos cada vez mais vultuosos e a obrigar as empresas a antecipar de meses ou de anos as previsões acerca do comportamento da procura - o que, para além do risco maior, obriga a efectuar avultadas despesas preparatórias dos próprios investimentos. Trata-se dos estudos de prospecção de mercados (internos e externos), da elaboração de protótipos, da previsão

284 Cfr. F. PERROUX, *L'économie...*, cit., 378 e 382.

285 Sobre a problemática da “planificação industrial”, cfr. J. K. GALBRAITH, *The New Industrial...*, cit., especialmente o cap. III, 22ss.

acerca da rentabilidade do investimento projectado, da localização das unidades de produção, da análise da situação no que toca à existência das matérias-primas necessárias, da mão-de-obra especializada e das disponibilidades financeiras (a obter por autofinanciamento ou mediante recurso ao crédito) requeridas para financiar o empreendimento durante o período (longo, bastante longo, por vezes) que medeia entre o início das despesas e a percepção dos lucros. Trata-se, depois de iniciado o processo produtivo, de assegurar a sua execução e de organizar os circuitos de distribuição de modo a garantir o conveniente escoamento da produção.

Já se vê que estas exigências só podem ser satisfeitas por grandes empresas, o que permite compreender como a evolução das técnicas de produção fez, a certa altura, 'rebentar' os quadros do capitalismo atomístico assente numa multidão de pequenas empresas, para abrir caminho à concentração do poder económico num pequeno número de grandes empresas, características do capitalismo monopolista.

A evolução tecnológica foi, pois, a causa primeira da introdução da *planificação económica* ao nível das grandes empresas. Como salienta Galbraith ²⁸⁶, "the planning itself, is inherent in the industrial system". E os planos das empresas visam, sem dúvida, reduzir ao mínimo a incerteza e as suas consequências: "a planificação - escreve o economista americano ²⁸⁷ - consiste na previsão das acções exigidas entre o início e o termo da produção e na preparação para levar a cabo essas acções. Consiste também na previsão e na organização de medidas para enfrentar quaisquer ocorrências não programadas, favoráveis ou não, que possam acontecer ao longo do processo".

Mas a evolução tecnológica foi também um poderoso factor de concentração e de centralização do capital. E a verdade é que a planificação económica das empresas capitalistas só foi 'exigida' quando se chegou ao estágio do capitalismo monopolista, como também é verdade que só poderosas empresas, que gozem de um poder de monopólio mais ou menos acentuado, estão em condições de elaborar planos que lhes ofereçam boas perspectivas de ser realizados.

Só as empresas 'monopolistas' (em razão do seu pequeno número e da sua grande dimensão) podem aspirar, com efeito, a controlar o mercado, e o controlo do mercado (até à destruição da sua lógica) é, no fundo, uma das faces da planificação levada a efeito por essas empresas. "Estas devem substituir o mercado pelo plano", escreve Galbraith ²⁸⁸ - no sentido de que o plano das empresas deve substituir o mecanismo dos preços (como mecanismo determinante dos bens e das

286 Cfr. J. K. GALBRAITH, *últ. ob. cit.*, 197.

287 Cfr. J. K. GALBRAITH, *últ. ob. cit.*, 25.

288 Cfr. J. K. GALBRAITH, *últ. ob. cit.*, 24-26.

quantidades a produzir e dos preços de venda) pela fixação prévia, por parte das empresas, dos bens e das quantidades a produzir, e dos preços a pagar pelos consumidores. Esta a explicação dada pelo próprio Galbraith: "uma empresa não pode, utilmente, prever e programar a acção futura ou preparar-se para as contingências se não souber quais serão os seus preços e as suas vendas, assim como os seus custos, inclusive os custos do trabalho e do capital e se não souber o que estará disponível a esses custos. Se o mercado é inseguro, não poderá conhecer esses dados. E não poderá, por isso, estabelecer os seus planos (...), a menos que o mercado também ceda ante a planificação. Muito daquilo que a empresa considera como planificação consiste em tornar mínimas ou em fazer desaparecer as influências do mercado".

Através de acordos (expressos ou tácitos, mas igualmente eficientes), as empresas 'monopolistas' controlam os preços que impõem aos consumidores. Assim evitam as flutuações derivadas de variações da oferta e da procura, sendo certo que a estabilidade dos preços é um elemento importante para se poder planificar com segurança. Através do controlo da utilização das patentes de invenção, através da publicidade e das técnicas de vendas, as empresas monopolistas conseguem colocar no mercado a espécie de produtos que mais lhes interessa produzir e nas quantidades mais convenientes.

Nos primeiros tempos do capitalismo industrial, o lucro das empresas derivava do nível dos custos que cada uma delas conseguia, em confronto com o preço que se fixava no mercado por força do jogo da oferta e da procura e da concorrência que entre elas se estabelecia. Uma vez atingida a fase do capitalismo monopolista, os consumidores (o 'mercado') passaram a ser comandados pelos planos das grandes empresas monopolistas e a planificação transformou-se em instrumento necessário da prossecução dos objectivos próprios das empresas capitalistas.

b) Os primórdios da planificação pública

Se a planificação levada a efeito pelas grandes empresas que controlam os sectores altamente concentrados da economia é uma característica fundamental do capitalismo na sua fase monopolista, a planificação levada a efeito pelos estados capitalistas é, sem dúvida, o ponto mais alto e mais acabado da intervenção do estado tal como ela se processou (por força de exigências resultantes da própria evolução do capitalismo e da sua salvaguarda), particularmente a partir da Primeira Grande Guerra.

De início, porém, assim como a concentração foi combatida e negada durante muitos anos, em razão da paternidade marxista da respectiva teoria e em homenagem às virtudes do capitalismo de concorrência (identificado com o próprio capitalismo), assim também a planificação foi proscrita nos países capitalistas, por se

entender que planificação significava socialismo, e por se julgar a sua prática incompatível com a *liberdade de empresa*, considerada esta como ponto fundamental da 'filosofia' inspiradora do capitalismo.

Esta era, contudo, uma atitude 'idealista', que não resistiria à prova dos factos. A partir da última década do séc. XIX, o movimento de concentração acelerou-se, nos termos e por força dos factores que atrás referimos. Neste quadro, a expansão colonial suscitou a primeira reflexão de conjunto acerca do apoio que o estado podia prestar ao grande capital privado.

Com a Guerra de 1914-18, as múltiplas intervenções do estado na vida económica passam a tomar uma forma global, e a necessidade de 'planificar' a intervenção do estado faz-se sentir, principalmente na Rússia e na Alemanha. No contexto de uma economia militarizada, a planificação consiste então, fundamentalmente, em repartir concertadamente entre os principais 'monopólios' as matérias-primas e os recursos disponíveis, bem como as encomendas do estado. A guerra 'empurrou' definitivamente o estado para o campo da economia, exigindo do estado novas e múltiplas formas de presença e intervenção na ordem económica para poder preencher a sua função nos quadros do sistema. As dificuldades que o capitalismo vinha experimentando, bem como a complexidade e a importância das intervenções estaduais, impunham que o sector privado (altamente 'monopolizado') e o estado *concertassem* as suas actuações e que o estado *planificasse* as suas políticas, em articulação com grandes empresas, obrigadas a planificar a sua própria actividade, à medida que progredia a tecnologia e a concentração do capital. Falam alguns de *administração concertada* e de *economia concertada*.

E é claro que a situação real do capitalismo não escapava aos autores mais lúcidos, empenhados em o salvar. Em 1926, escrevendo sobre as crises do capitalismo, Keynes defendia: que "a cura para estas questões deve ser procurada, em parte, no *controlo deliberado da moeda e do crédito* por uma *instituição central* e, em parte, na compilação e divulgação, em larga escala, de dados relativos à situação dos negócios (...). Estas medidas - continua Keynes - envolveriam a sociedade no exercício de uma *inteligência directiva*, através de um apropriado órgão de acção sobre muitas das complexidades intrínsecas dos negócios privados, mas que, entretanto, *deixaria a iniciativa e as empresas privadas livres de obstáculos*".²⁸⁹

A crise económica que nos anos trinta quase prostrou o capitalismo levou os vários governos a lançar mão de todos os meios de salvação, entre eles a planificação. Na França, surgem o *Plano Tardieu* (1929) e o *Plano Marquet* (1934). Na Itália, foi apresentado o plano de secagem dos pântanos da planície aluvial do

Tibre. Nos EUA, o *New Deal* lançaria, em 1933, o *Tennessee Valley Authority*, vasto plano de desenvolvimento agrícola e industrial do vale do Tennessee. Na Alemanha, com a subida do nazismo ao poder, acelerou-se a *cartelização obrigatória* (tal como na Itália de Mussolini) e a regulamentação da economia foi confiada ao Ministério da Economia (1934) e, depois de 1936, a um gabinete chefiado por Goering, encarregado da elaboração do *Plano de Quatro Anos* (o primeiro plano público de alcance nacional concebido para uma economia capitalista).

Pode dizer-se, em geral, que todas as experiências corporativas posteriores aos anos 1930, reunindo no seio de organismos profissionais de constituição obrigatória representantes patronais e trabalhadores de cada profissão (muitas vezes na companhia de um representante do estado) e atribuindo às profissões organizadas um poder regulamentar, representam a ambição de coordenar uma economia essencialmente concentrada e de harmonizar os interesses de grupos animados por tendências monopolísticas. Aos organismos profissionais (*corporações*) era atribuída não só a função de decidir da orientação da economia (e em alguns casos a produção foi submetida a um regime rigoroso de disciplina e de organização), mas ainda a de determinar o nível dos preços e dos rendimentos, assim se chegando a uma espécie de *planificação corporativa*.²⁹⁰

Apesar de tudo isto, Jean Romeuf pôde escrever que “em 1939, os nossos manuais de economia política ignoravam ainda deliberadamente a existência de uma ciência da planificação, e só alguns especialistas conheciam os nomes, e mais raramente as obras, dos peritos soviéticos da planificação”.²⁹¹

Nem por isso a evolução do capitalismo deixava de se verificar. A eclosão da Segunda Guerra Mundial haveria de marcar, também neste aspecto, um passo decisivo.

O progresso tecnológico e a concentração capitalista aceleraram-se.

Em vários países capitalistas o surto de nacionalizações, executadas por pressão das forças da Resistência, levou à constituição de sectores empresariais públicos relativamente importantes, a justificar e a exigir que o estado planificasse a sua actividade como produtor.

As necessidades de reconstrução levaram à elaboração de planos nacionais de reconstrução e desenvolvimento (por exemplo, na França, na Itália, na Holanda). A pressão do capitalismo americano, embalado pela produção de guerra, as necessidades dos países capitalistas da Europa destruídos pelos bombardeamentos e as exigências da guerra fria explicam a elaboração do *Plano Marshall*, administrado

290 Cfr. A. MARCHAL, *Sistemas...*, cit., 221-225.

291 Cfr. J. ROMEUF, *ob. cit.*, 55.

pela Organização Europeia de Cooperação Económica (O.E.C.E.) no quadro europeu, mas exigindo dos países beneficiários a elaboração e a coordenação de projectos de aplicação dos fundos (uma espécie de planificação).

Depois, o desenvolvimento do comércio internacional, a importância crescente das exportações para assegurar o desenvolvimento económico, a internacionalização da presença dos grandes monopólios - tudo obrigou à intervenção planificada do estado, no sentido de efectuar previsões, de recolher e organizar informações, de modo a complementar a programação privada, em correspondência com as exigências da nova dimensão da economia. Por outro lado, a competição entre o capitalismo e o socialismo activou-se e o êxito dos planos quinquenais soviéticos não deixou de pesar no convencimento dos países capitalistas a adoptarem também a sua planificação.

c) O significado da planificação indicativa

A planificação levada a efeito pelos estados dos países capitalistas explica-se, no fundo, pela mesma lógica, atrás exposta, que levou as grandes empresas a planificar as suas actividades, tentando reduzir as incertezas do mercado, destruindo-o como mecanismo de direcção e comando da economia.

Com o progresso técnico, foi aumentando a dimensão das empresas dominantes, aumentando do mesmo passo as exigências da produção em massa: maiores somas de capitais, recursos técnicos mais sofisticados, matérias-primas mais diversificadas, mão-de-obra mais qualificada, mercados mais vastos. O que significa maiores incertezas, que obrigam a uma planificação mais cuidada e a prazos mais longos.

O carácter social da produção e das forças produtivas foi-se acentuando. As empresas e mesmo os sectores de actividade económica tornam-se cada vez mais interdependentes, a tal ponto que começa a ficar clara a necessidade de 'organizar', de 'concertar' a economia. Ao fim e ao cabo, tratava-se de 'concertar' entre si os 'planos' dos grandes grupos 'monopolistas', até porque a 'planificação' ao nível das empresas exige uma certa 'coerência' entre os vários sectores de actividade, isto é, exige uma certa 'coordenação' ou 'planificação' da economia nacional no seu conjunto.

Toda a intervenção do estado nas economias capitalistas adquire em regra um sentido em larga medida coincidente com os objectivos da 'planificação' e do 'controlo' do mercado pelas grandes empresas. Com efeito, certas medidas que os estados adoptam vêm frequentemente contribuir (directamente ou através da acção sobre os custos) para que as empresas 'monopolistas' possam praticar preços fixados à margem das condições que seriam ditadas pelo jogo da oferta e da procura. Lembre-se, a título de exemplo, a actuação do estado na orientação da política de salários; na fixação das taxas de juro; na concessão de subvenções e benefícios (ou isenções) fiscais; na fixação de tarifas preferenciais por parte das empresas e servi-

ços públicos (de que beneficiam em maior medida os principais clientes - as grandes empresas privadas); na organização de esquemas de crédito e de seguro de crédito à exportação; na concessão de subsídios às empresas exportadoras e no estabelecimento de direitos alfandegários protectores; no financiamento da investigação, quer seja realizada em centros públicos quer nas empresas privadas, etc.

O progresso técnico tem que ver com o processo da planificação económica. E, como salienta François Perroux, o progresso técnico "já não é entendido como uma variável que seria subtraída à decisão dos poderes públicos: estes estimulam a investigação fundamental e aplicada; formam investigadores e trabalhadores qualificados; dedicam-se a prever, por mais imperfeitamente que seja, as grandes vagas de transformações técnicas, a tornar mais curtos os períodos que separam a invenção da aplicação experimental e do uso generalizado na indústria. Tendo em conta a natureza de alguns grandes progressos do séc. XX, na exploração das novas energias, por exemplo, a acção directa dos poderes públicos é insubstituível; ela desdobra-se em subvenções, em participação nos riscos e no financiamento da inovação das empresas privadas e dos seus grupos".

O estado actua, por outro lado, no sentido de reduzir as dificuldades e incertezas da própria planificação das empresas, reunindo e divulgando informações²⁹²; actuando sobre as taxas de crescimento da população e sobre a percentagem da população activa em relação à população total; promovendo a adequada preparação de mão-de-obra e intervindo para assegurar a sua conveniente distribuição pelos vários ramos de actividade; procurando assegurar a necessária coerência no desenvolvimento das chamadas infra-estruturas sociais (planos de urbanização, parques industriais, estradas, portos, vias férreas, etc.).

Neste contexto, a intervenção do estado na ordem económica torna-se um elemento essencial para que possa prosseguir-se a lógica do modo de produção capitalista. Naqueles sectores do "sistema industrial" onde a tecnologia avançada, com uma investigação e exploração demoradas, acarreta para as empresas a necessidade de suportar um período de produção muito longo e um vultuoso investimento de capitais, é necessária a intervenção do estado em larga escala para estabelecer os preços e garantir a procura, 'suspendendo' assim o funcionamento do mercado e eliminando a sua incerteza: "o estado - escreve Galbraith²⁹³ - garante um preço mínimo com uma margem conveniente para cobrir os custos. E

292 Acerca da importância económica da informação no mundo actual, ver F. PERROUX, "Le Quatrième...", cit., 4ª parte, *L'information économique*, 347ss.

293 Cfr. J. K. GALBRAITH, *The New Industrial...*, cit., 31.

compromete-se a adquirir o que for produzido ou a compensar integralmente a empresa em caso de cancelamento do contrato”.

E compreende-se que este complexo esquema de intervenção do estado careça de ser ele próprio coordenado, ‘planificado’, até para que as empresas fiquem a saber com mais segurança aquilo com que podem contar. Daí a *planificação pública da economia*. Daí também que, continuando a citar Galbraith, “a economia inteiramente planificada, longe de ser impopular, é carinhosamente encarada por aqueles que melhor a conhecem”.²⁹⁴

Foram as pequenas empresas, mais ou menos condenadas pela lógica da concentração monopolista, as que mais protestaram contra os ‘abusos’ da intervenção do estado, porque esta não se desenvolve ao sabor dos seus interesses. É que o estado intervém a ‘planificar’ uma economia já de certo modo planificada ao nível das grandes empresas (que controlam os sectores mais importantes da actividade económica), e não admira, por isso, que a planificação pública se traduza numa tentativa de tornar coerentes entre si os planos dos grandes grupos monopolistas, limando as dificuldades que possam resultar da concorrência entre eles e conjugando-os, numa base ‘realista’, com as possibilidades de intervenção e de apoio do estado. Fala-se, a este propósito, de *economia contratual* para significar a existência de um sistema de compromissos colectivos entre os vários grupos monopolistas e entre estes e o estado, assentes em princípios de boa fé idênticos aos que regulam as relações contratuais privadas (do ponto da vista da administração pública, fala-se de *administração contratual*), algo que vai além do mero diálogo entre o sector privado e o estado, que caracterizaria a *economia concertada*.²⁹⁵

No quadro da planificação levada a cabo pelo estado capitalista, “o plano é antes de mais uma informação sobre o possível”, desempenhando, “no domínio económico, o mesmo papel de um mapa de estradas no domínio dos transportes”.²⁹⁶ Os empresários recorrerão ou não a esse mapa, conforme o seu interesse. A razão parece estar, pois, do lado dos que entenderam que “esta ingerência do estado na vida económica conduz a subtrair, primeiro os indivíduos e depois as empre-

294 “Quando Selwyn Lloyd (ministro das Finanças conservador) entrou no Governo, já defendia que uma planificação das despesas a longo prazo era, como outras coisas em que ele acreditava, algo que relevava do senso comum”. Assim se exprime Samuel Brittan (*apud* E. MANDEL, *Le Troisième Âge...*, cit., 3, 207/208), que explica ter sido na Conferência organizada em Brighton pela Federação das Indústrias Britânicas (Novembro/1960) que se traçaram os planos para relançar a indústria britânica nos cinco anos seguintes. Daí saiu a ideia de que “valia a pena reunir as previsões e os planos com base nos quais as empresas vinham já trabalhando, cada uma por si, para ver se todos eram compatíveis”.

295 Cfr. J.-P. COURTHÉOUX, “Problèmes...”, cit., 795.

296 Cfr. FOURASTIÉ/COURTHÉOUX, *La planification...*, cit., 40.

sas, a certos riscos. Economicamente falando, esta atitude identifica-se com um *princípio de segurança* [sublinhado nosso].²⁹⁷ Andrew Shonfield sabe do que fala quando afirma que “as grandes sociedades anónimas estão interessadas na planificação como um meio de reduzir as incertezas do investimento e de realizar o desenvolvimento ordenado dos seus mercados.”²⁹⁸

Manuel Jacinto Nunes resume assim o essencial deste ponto²⁹⁹:

“o plano indica aos produtores as condições indispensáveis para que os seus objectivos particulares sejam compatíveis entre si. Ao mesmo tempo, procura assegurar por meios indirectos a realização das finalidades desejáveis do ponto de vista nacional. O plano não se apresenta portanto como rival do lucro, mas sim como instrumento da sua realização, pelo esforço de eliminação dos riscos da incoerência dos planos individuais e pelas ajudas, financeira e da outra natureza, que os poderes públicos proporcionam às empresas cujos projectos se integram nos objectivos do plano. O plano funciona, na expressão de Pierre Massé, como um *reductor de incerteza* [sublinhado nosso].”

Têm razão, a nosso ver, todos os que entendem que é esta a verdadeira natureza da ‘planificação’ levada a cabo pelos estados capitalistas: em relação às grandes empresas, funciona como uma *garantia de segurança*, serve-lhes como um largo *estudo do mercado*, esforçando-se por evitar ‘engarrafamentos’ da produção e duplos empregos e procurando conciliar os antagonismos porventura existentes entre grupos capitalistas rivais, ao mesmo tempo que salvaguarda a liberdade das empresas em matéria de investimentos e de orientação da produção.

O poder dessas grandes empresas sobre os órgãos de planificação é de tal ordem, que François Perroux pôde escrever que “nas estruturas actuais, a moeda e o Plano são a favor das unidades de produção e dos grupos económicos e financeiros mais poderosos”.³⁰⁰ E Shonfield afirma sem rodeios que “o Plano (francês) reflecte, em grande parte, as suas ideias [as ideias das grandes sociedades anónimas] ou, pelo menos, um compromisso entre os seus desejos e os dos funcionários responsáveis pela política económica do Governo”, acrescentando que os funcionários “provenientes do ministério de tutela de um determinado ramo de comércio ou indústria actuam, com bastante frequência, como se fossem, em certo sentido, os representantes desses interesses sectoriais, em vez de funcionários nomeados para exercer vigilância sobre os mesmos, em nome do interesse público.” E conclui: “não há dúvida de que a actividade da planificação, tal como se pratica na

297 Ugo Papi, citado por E. MANDEL, *Traité...*, cit., III, 206.

298 Cfr. A. SHONFIELD, *ob. cit.*, 139.

299 Cfr. M. JACINTO NUNES, “A lógica...”, cit., 26.

300 Cfr. F. PERROUX, “Le quatrième Plan...”, cit., 8.

França, reforçou a influência sistemática exercida pelos grandes grupos de interesses ("large-scale business") sobre a política económica".³⁰¹

Referindo-se, em geral, à planificação tal como foi sendo praticada na Europa Ocidental do após-guerra, Shonfield escreve que "os principais grupos de interesses são reunidos e encorajados a concluírem uma série de negociações sobre o seu futuro comportamento, o que terá como efeito a progressão dos eventos económicos pelos rumos desejados. O plano - conclui o professor de Londres - indica a direcção geral em que os grupos de interesses, incluindo o estado nas suas diversas vestes económicas, concordaram que queriam seguir".³⁰²

Pelo que toca a Portugal, é F. Pereira de Moura quem afirma que "a 'audiência dos interessados' nos trabalhos do planeamento industrial português reduz-se, entre nós, à prestação de informações pelas empresas e, em certos casos, ao aproveitamento dos mecanismos do plano para a defesa de posições particulares", concluindo pela existência de uma "espécie de 'conluio' tácito entre políticos, empresários e técnicos, que transforma o Plano e o planeamento quase que numa frustração para a generalidade dos portugueses".³⁰³

a) *Planificação indicativa e planificação imperativa*

Do que não há dúvida é de que a *planificação* se tornou prática corrente nos países capitalistas (consagrada mesmo em alguns textos constitucionais), tendo deixado de questionar-se a sua necessidade, como cúpula da intervenção do estado, tal como ela se processou no capitalismo posterior à Segunda Guerra Mundial.

A problemática da planificação ganhou relevo no conjunto dos temas da ideologia económica. Passou a ser 'útil' afirmar que o sistema é planificado e que o estado, actuando como representante dos interesses da colectividade, organiza não apenas a vida económica, mas toda a estrutura social. O mito da planificação transformou-se, a certa altura, num dos pontos de apoio de um certo *cientismo*, típico da mentalidade tecnocrática característica da filosofia política do capitalismo contemporâneo. A técnica da planificação passou a andar associada à ideia de que a colectividade pode organizar projectos razoáveis e realistas e promover o desenvolvimento, mediante a actuação do estado, desde que nesse sentido se mobilizem *bons técnicos*, se disponha de um *bom governo* e se organize uma *boa administração*. O desenvolvimento é assim apresentado como um *problema técnico*, e a planificação apontada como um *instrumento técnico* indispensável ao serviço do desenvolvimento.

301 Cfr. A. SHONFIELD, *Capitalismo Moderno*, cit., 139.

302 Cfr. A. SHONFIELD, *últ. ob. cit.*, 231.

303 Cfr. F. P. MOURA, "As indústrias...", cit., 62.